



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 554

Terça-feira - 17 de Agosto de 2010

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos	2
Arroio Trinta.....	3
Biguaçu	5
Braço do Trombudo.....	5
Caçador.....	6
Campo Alegre	7
Canoinhas.....	10
Capinzal	13
Catanduvas.....	16
Chapadão do Lageado	80
Concórdia	80
Coronel Martins.....	81
Corupá	83
Curitibanos	91
Erval Velho	97
Fraiburgo.....	97
Garopaba.....	99
Gaspar	100
Governador Celso Ramos	100
Guaramirim.....	101
Herval do Oeste	101
Imbituba	102
Irineópolis	103
Itapoá	103
Joaçaba.....	113
Lauro Muller	117
Massaranduba.....	118
Meleiro	118
Monte Carlo	118
Nova Trento	119
Paial.....	120
Paulo Lopes	120
Porto Belo.....	121
Porto União.....	122
Rio do Sul.....	124
São Pedro de Alcântara.....	125
Schroeder.....	128
Videira.....	132

Alto Bela Vista

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 1244

CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora para acompanhamento e fiscalização das aplicações das Provas do Concurso Público nº 001/2010, designando os seguintes servidores públicos municipais, para sua composição:

- I - Rodrigo Jones Niemeyer, que será o presidente;
- II - Elton Rech, que será o secretário; e
- III - Alice Schwambach, membro.

Art. 2º Os Servidores Públicos Municipais, designados, nos termos do artigo anterior, não receberão remuneração extra para o exercício do presente mandato, podendo ausentar-se das atribuições normais dos respectivos cargos, para dedicar-se ao acompanhamento das aplicações das provas do Concurso Público nº 001/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 13 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Alice Schwambach
Responsável pelas Publicações

Decreto Nº 1245/2010

DECRETO nº 1245/2010, de 13 de Agosto de 2010.

Homologa Inscrições do Concurso Público n.º 001/2010, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA através do presente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

instrumento de homologação, as inscrições do Concurso Público nº. 001/2010:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Concurso Público nº. 001/2010:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
002	ADÃO GARCIA	DEFERIDA
003	MARINHO SERGIO CASTRO	DEFERIDA
007	ROPSON ERVINO SCHWINGEL	DEFERIDA
009	LUANA CATARINA LISSA DAL PRA	DEFERIDA
010	CLAUDEMIR KLEIN	DEFERIDA
012	LAITIR ALBERTO LOHMANN	DEFERIDA
013	MARCOS ROGÉRIO BURGET	DEFERIDA
014	MATHEUS E. S. DE OLIVEIRA	DEFERIDA
016	MILTON FUHR	DEFERIDA
021	HERBERTO IVO HORN	DEFERIDA
022	JOELSON ROBERTO WUADEN	DEFERIDA
023	LEANDRO FRITSCH	DEFERIDA
Total de inscritos		12 (DOZE)

OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
005	IVANÉDIO SCHÖNELL	DEFERIDA
Total de inscritos		01 (UM)

OPERADRO DE TRATOR DE ESTEIRAS		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
004	LÍRIO ANTÔNIO RAUBER	DEFERIDA
019	MAIKEL CRISTIANO HOFFMANN	DEFERIDA
020	DANIVAL RAMIRO RIBEIRO	DEFERIDA
024	JOSIEL CASTRO	DEFERIDA
Total de inscritos		04 (QUATRO)

FARMACÊUTICO		
Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação
001	CARINA RAFAELLI	DEFERIDA
006	JANAÍNA ANTONIAZZI SPANHOLI	DEFERIDA
008	PATRÍCIA FERNANDA COMPAGNON	DEFERIDA
011	DOUGLAS ANTÔNIO DE ALMEIDA	DEFERIDA
015	KARINA AKAUANA BERNARDI	DEFERIDA
017	ANA PAULA DALMAGRO	DEFERIDA
018	SIMONE CRISTINA ALBERTI	DEFERIDA
Total de inscritos		07 (SETE)

Art. 2º. As inscrições homologadas totalizam 24 (VINTE E QUATRO), candidatos que compareceram durante o período destinado para as inscrições, sendo que a relação encontra-se em ordem de inscrição por cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Bela Vista (SC), 13 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Portaria Nº 120 de 12 de Agosto de 2010.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

SERGIO LUIZ SCHMITZ; Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do artigo 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de Janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, RITA SUZANA NAISSER ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL; no Período de dois(02) dias, á contar do dia 12 de Agosto de 2010, conforme, atestado médico expedido na mesma data desta Portaria; Dr Alex Sandro Vergara Borges-CRM/SC8328.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 12 de Agosto de 2010.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCHWAMBACH

Responsável pelas Publicações.

Antônio Carlos

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 343/2010

PORTARIA Nº 343/2010

Concede Licença Premio a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, ao servidor, FLAVIO BRAZ GLASENAPP, ocupante do Cargo de MEDICO VETERINARIO, a partir de 27 de Agosto de 2010, referente ao periodo aquisitivo de Março/2002 a Março/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Agosto de 2010.

PEDRO PAULO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 344/2010

PORTARIA N° 344/2010
Concede Ferias a servidor.

PEDRO PAULO DOS SANTOS - Prefeito em Exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, ao servidor, JOSE FRANCISCO HAMMES, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 16 de Agosto de 2010, referente ao periodo aquisitivo de 10/02/2006 a 09/02/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 16 de Agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 16 de Agosto de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Decisão - Pregão Presencial N° 001/2010

EXTRATO DE DECISÃO

Pregão Presencial nº 001/2010; Objeto: Aquisição parcelada de Passagens Aéreas para Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Carlos. Extrato da decisão: "(...) Assim, sendo, constatado problemas técnicos com a disponibilização do edital no site da prefeitura, remarco a sessão de abertura dos envelopes do Edital N° 001/2010 para o próximo dia 27/08/2010 às 09:00 (nove) horas.

Antônio Carlos, 16 de agosto de 2010.
RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Dispensa de Licitação N° 95/2010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 95/2010; Objeto: Conserto emergencial do Caminhão de coleta de Lixo - Volkswagen 13-180, Ano 2005, Placa MEN-7849; Contratado: Nivaldo Comércio de Peças e Mecânica Diesel Ltda. ME; Valor do contrato: R\$ 14.490,00 (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais); Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos.

Antônio Carlos, 13 de agosto de 2010.
PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Carlos, em 13 de agosto de 2010.
Atenciosamente:
MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei N° 1491

LEI N° 1491, DE 13/08/2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JOÃO LEISMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
31900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
33900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 28.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 28.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de Agosto de 2010.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Lei N° 1492

LEI N° 1492, DE 13/08/2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JOÃO LEISMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Arroio Trinta,

Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000 - 0166.15 Aplicações Diretas R\$ 4.680,00
TOTAL ANULADO R\$ 4.680,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único. R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA
03.01.10.304.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.304.1001.2024 MANUTENÇÃO VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA
44900000 - 0166.15 Aplicações Diretas R\$ 4.680,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 4.680,00

Art. 3º Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de Agosto de 2010.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 1304

DECRETO N° 1304, de 13 de agosto de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1491 de 13/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA

03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
31900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 8.000,00
33900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 28.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000 - 0102 Aplicações Diretas R\$ 28.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 28.000,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de Agosto de 2010.
JOÃO LEISMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 1305

DECRETO N° 1305, de 13 de agosto de 2010.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Anulação de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 1492 de 13/08/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01.10 SAÚDE
03.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
03.01.10.301.1001 SAÚDE PARA TODOS
03.01.10.301.1001.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000 - 0166.15 Aplicações Diretas R\$ 4.680,00
TOTAL ANULADO R\$ 4.680,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único. R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais) por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 03.01.10 SAÚDE
 03.01.10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA
 03.01.10.304.1001 SAÚDE PARA TODOS
 03.01.10.304.1001.2024 MANUTENÇÃO VIG. EM SAÚDE SANITÁRIA
 44900000 - 0166.15 Aplicações Diretas R\$ 4.680,00
 TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 4.680,00

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 13 de Agosto de 2010.
 JOÃO LEISMANN
 Prefeito Municipal em Exercício

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 13 de agosto de 2010.

NELSON CAMPAGNIN
 Secretário Municipal de Administração

Biguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Licitação PP 028 FAMABI

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE BIGUAÇU
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2010-FAMABI

OBJETO: Aquisição de computadores mesas, cadeiras e armário de escritório para a Fundação do Meio Ambiente. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 27/08/2010 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 16 de Agosto de 2010.
 HENRIQUE AZEVEDO
 Superintendente da Famabi

Braço do Trombudo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto 032/2010

DECRETO N° 032/2010 11.08.2010
 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei 0494/2005, de 22.09.05, etc...

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo

com a Lei Municipal nº 0494/2005 de 22.09.05, terá a seguinte composição:

§1º - Os representantes da área governamental:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular : Solange Harbs
 Suplente : Rosana Baade Leonhardt

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
 Titular : Silvânia Rohling Goede
 Suplente : Scheila Andréia Klug

III - Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
 Titular : Mônica Dalila Sell Dalmarco
 Suplente : Cristiano Hadlich

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Serviços Urbanos e Agropecuários.
 Titular: Jonatan Koenig Truppel
 Suplente: Tarcísio José Prim

§2º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes dos prestadores de serviços na área:

a) Representantes das APPs:
 Titular : Enir Rech Raitz
 Suplente : Sandra Niederhaus Pereira

b) Representantes de asilo;
 Titular: Edeltraud Franz
 Suplente : Vera Nunes

c) Representantes de instituições de atendimento às crianças e a adolescentes:
 Titular: Moisés da Silva
 Suplente : Jéssica da Silva Fagundes

II - Representantes dos usuários:

a) Representantes das entidades e ou associações comunitárias:
 Titular : Aneri Procópio Pinheiro Belo
 Suplente : Magrid D. Luchtenberg

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 023/2010 de 27.05.2010, e as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 11 de agosto de 2010.
 VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Portaria 101/2010

PORTARIA 101/2010
 Concede Progressão por Nova Titulação, Habilitação.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Progressão por Nova Titulação, Habilitação, nos

termos dos artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 07/98, de 17.12.98, aos seguintes profissionais em educação, detentor de cargo efetivo.

Nº	Nome	Carga Horária	Admissão	Cargo e Refer. Anterior	Cargo e Refer. Atual
01	Vera Lucia Schaffer	20 hs	03.02.2003	Professor Nível II	Professor Nível III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.08.2010.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 102/2010

PORTARIA 102/2010
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 12º da Lei Complementar nº 07/98 de 17.12.98, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Geisa Luana Marmitt Teske, para exercer o cargo de Professor Nível II, por ter sido aprovada em Concurso Público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02.08.2010.

Art. 2º. Concede gratificação de 10% (dez por cento), regência de classe, conforme Art. 19 da Lei nº 07/98.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 02.08.2010.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 103/2010

PORTARIA 103/2010

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, artigo 30, inciso I, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora Rozeli Alves da Silva Muller, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv., do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, que foi nomeado pela Portaria nº 084/2010 de 18.06.2010, a partir de 03.08.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da lei 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 03.08.2010.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 104/2010

PORTARIA 104/2010
NOMEIA SERVIDOR, ACT

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 008/99 de 17.11.99, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Paula Siebert de Souza, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Mer./Serv. por ter sido aprovado em Processo Seletivo 002/2010, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 09.08.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 09.08.2010.

Braço do Trombudo, em 13 de agosto de 2010.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Portaria 105/2010

PORTARIA 105/2010

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 059/2007 de 26.04.2007 e Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor Charles Rafael Schwambach, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, nomeado que foi pela Portaria 044/2010 de 24.02.2010, a partir de 16.08.2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 16 de agosto de 2010.
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL

Anulação PR 51-2010 PREFEITURA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 51/2010

OBJETO: Anula-se o presente processo após decorrido o prazo recursal de 05 dias úteis, haja vista que os valores cotados pela empresa participante ficaram acima do previsto.

Maiores Informações no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de agosto de 2010.

ATA II CRED. ORTOPEDIA 09-2010 FMS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA
09/2010

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às dez horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n° 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto n° 4.409 de 04 de janeiro de 2010, em sessão reservada, para análise da documentação faltante da empresa IOT CAÇADOR CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA referente ao Edital de credenciamento n° 09/2010 - FMS, protocolo n° 8711, através dos quais a Comissão verificou que a mesma apresentou os documentos faltantes com as devidas autenticações, estando habilitada.

Na seqüência, a Sra. Presidente determinou que seja publicada a presente ata e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 16 de agosto de 2010.

Aviso Licitação PR 66-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial n° 66/2010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA DE CURSOS DE COSTURA E MODELAGEM INDUSTRIAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 10:00 Horas do Dia 27/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:05 Horas do Dia 27/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 16 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 67-2010 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial n° 67/2010

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NA SEDE DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:00 Horas do Dia 30/08/2010.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15:05 Horas do Dia 30/08/2010.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 16 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação 80/10- Concurso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 80, de 12 de agosto de 2010.
Convoca aprovado em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar n° 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital n° 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos n°s 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLAR

Adelina Salete Kowalczyk

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de agosto de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria N° 7.513

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 7.513 DE 16 DE AGOSTO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar n° 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora - LAÍS MARIION STEFFEN, Fonoaudióloga, matrícula n° 000417, referente ao período aquisitivo 05 de maio de 2009 à 04 de maio de 2010.

Art.2º) A servidora gozará férias no período de 17 de agosto de 2010 à 26 de agosto de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 16 de agosto



de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
16/08/2010

PEDRO FAGUNDES DO SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decisão Revogação Processo Licitatório Nº 85/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
(Processo Licitatório n.º 85/2010 - Modalidade pregão presencial)

Trata-se de solicitação de revogação do Pregão presencial n. 85/2010, formulado pelo Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e de análise de questões processuais levantadas pela licitante Koentopp Veículos Ltda.

Demonstra o Sr. Secretário, que o juízo de conveniência efetuado por sua Secretaria durante a fase interna do referido certame foi falho, ao deixar de delimitar plenamente as características mínimas do objeto a ser licitado.

Com isso, caso seja dado prosseguimento ao certame, o interesse público poderá não se atendido satisfatoriamente, ou seja, poderá restar classificada proposta de veículo que não atenda a necessidade de uso misto descrito pela justificativa ora apresentada, entendido como veículo que possibilite o transporte de passageiros e, sempre que necessário, o transporte de "equipamentos, tubos e conexões em PVC, ferramentas, cones e cavaletes de sinalização, placas, dentre outros".

Adquirir um veículo que não se presta às mais mezinhas necessidades da Secretaria de Saneamento Ambiental caracterizaria verdadeiro desperdício de recursos públicos, atitude de não se coaduna com os princípios defendidos por esta Administração e com a norma jurídica vigente (especialmente princípios constitucionais e a LRF), risco desnecessário a que não podemos sujeitar esta Municipalidade.

Ressalte-se que havendo a instauração de novo processo licitatório em momento oportuno, para aquisição de veículo de uso definido como "misto", os requisitos acima descritos deverão estar obrigatoriamente previstos no edital como garantia da segurança jurídica - que neste caso aproveita mais aos participantes do que à própria Administração -, através do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Pelas razões acima expostas e especialmente pelos fundamentos da justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saneamento Ambiental e parecer jurídico acostados aos presentes autos (adotados na íntegra como minhas próprias razões de decidir), REVOGO o Processo Licitatório n. 85/2010, instaurado na modalidade Pregão Presencial, declarando prejudicada a análise dos argumentos levantados pela licitante Koentopp Veículos Ltda. durante a sessão de credenciamento dos participantes e recebimento das propostas.

Intimem-se os licitantes, para que apresentem manifestação, se assim desejarem, na forma prevista pela Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Alegre/SC, 16 de agosto de 2010.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO (presencial) Nº 7/2010 - FMAS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 7/2010

Objeto: Aquisição de materiais (aviamentos/armarinhos/tecidos) para utilização em curso de facção industrial, que serão oferecidos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família objetivando a capacitação profissional. conforme abaixo:

LOTE 01

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
08	unid	LINHA/FIO UNIVERSAL PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 1.800M, NA COR CINZA (PARA TECIDO EM MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO UNIVERSAL PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 1.800M, NA COR VERMELHO (PARA TECIDO EM MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO UNIVERSAL PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 1.800M, NA COR LILÁS (PARA TECIDO EM MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO UNIVERSAL PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 1.800M, NA COR VERDE MUSGO (PARA TECIDO EM MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO UNIVERSAL PARA COSTURA, 100% ALGODÃO, CONE COM NO MÍNIMO 1.800M, NA COR CRU (PARA TECIDO EM MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM 100G, PARA COSTURA EM OVERLOK, NA COR CINZA (EM TECIDO DE MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM 100G, PARA COSTURA EM OVERLOK, NA COR VERMELHO (EM TECIDO DE MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM 100G, PARA COSTURA EM OVERLOK, NA COR LILÁS (EM TECIDO DE MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM 100G, PARA COSTURA EM OVERLOK, NA COR VERDE MUSGO (EM TECIDO DE MALHA)	3,95	31,60
08	unid	LINHA/FIO TEXTURIZADO, 100% POLIESTER, CONE COM 100G, PARA COSTURA EM OVERLOK, NA COR CRU (EM TECIDO DE MALHA)	3,95	31,60
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 01				316,00

LOTE 02

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	unid	TESOURA DE ALFAIATE, PROFISSIONAL, FORJADA E CROMADA, TAMANHO MÍNIMO 30 CM	54,00	54,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 02				54,00

LOTE 03

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
6	emb.	AGULHA PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL, CABO FINO, NO TAMANHO 70/10, embalagem com 10 unidades	10,00	60,00
6	emb.	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL, CABO FINO, NO TAMANHO 70/10, embalagem com 10 unidades	10,00	60,00
6	emb.	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL - COBERTURA, CABO FINO, NO TAMANHO 70/10, embalagem com 10 unidades	10,00	60,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 03				180,00

LOTE 04

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
5	rolo	ELÁSTICO PARA CÓS, BRANCO, LARGURA 50 MM, ROLO COM 25M	28,00	140,00
8	rolo	ELÁSTICO PARA CÓS, BRANCO, LARGURA 20MM, ROLO COM 25M	3,50	28,00
2	rolo	ELÁSTICO CHATO, BRANCO, LARGURA 7MM, ROLO COM 100M	16,00	32,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 04				200,00

LOTE 05

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
160	unid	ZIPER DE NYLON FINO 18 CM, CORES DIVERSAS	0,30	48,00
20	unid	ZIPER DE NYLON GROSSO 75 CM, NA COR CINZA	0,80	16,00
20	unid	ZIPER DE NYLON GROSSO 75 CM, NA COR VERMELHO	0,80	16,00
20	unid	ZIPER DE NYLON GROSSO 75 CM, NA COR VERDE MUSGO	0,80	16,00
20	unid	ZIPER DE NYLON GROSSO 75 CM, NA COR LILÁS	0,80	16,00
20	unid	ZIPER DE NYLON GROSSO 75 CM, NA COR CRU	0,80	16,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 05				128,00

LOTE 06

Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
28	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR BRANCA	16,00	448,00
28	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR LILÁS	17,00	476,00

15	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR VERDE MUSGO	19,00	285,00
15	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR CRU	16,00	240,00
15	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR CINZA MESCLA	16,00	240,00
15	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR VERMELHO	19,00	285,00
15	Kg	TECIDO MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, ABERTA, LISA, 30/1, NA COR PRETO	19,00	285,00
20	kg	TECIDO MOLETON COM NO MÍNIMO 75% E NO MÁXIMO 90% DE ALGODÃO, NA COR CINZA MESCLA	19,00	380,00
20	kg	TECIDO MOLETON COM NO MÍNIMO 75% E NO MÁXIMO 90% DE ALGODÃO, NA COR VERMELHO	21,00	420,00
20	kg	TECIDO MOLETON COM NO MÍNIMO 75% E NO MÁXIMO 90% DE ALGODÃO, NA COR CRU	19,00	380,00
20	kg	TECIDO MOLETON COM NO MÍNIMO 75% E NO MÁXIMO 90% DE ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO	21,00	420,00
20	kg	TECIDO MOLETON COM NO MÍNIMO 75% E NO MÁXIMO 90% DE ALGODÃO, NA COR LILÁS	19,00	380,00
2	kg	RIBANA PARA MOLETON, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, TUBULAR, COM NO MÍNIMO DE 75% DE ALGODÃO, NA COR CINZA MESCLA	21,00	42,00
2	kg	RIBANA PARA MOLETON, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, TUBULAR, COM NO MÍNIMO DE 75% DE ALGODÃO, NA COR VERMELHO	21,00	42,00
2	kg	RIBANA PARA MOLETON, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, TUBULAR, COM NO MÍNIMO DE 75% DE ALGODÃO, NA COR CRU	21,00	42,00
2	kg	RIBANA PARA MOLETON, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, TUBULAR, COM NO MÍNIMO DE 75% DE ALGODÃO, NA COR VERDE MUSGO	21,00	42,00
2	kg	RIBANA PARA MOLETON, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, TUBULAR, COM NO MÍNIMO DE 75% DE ALGODÃO, NA COR LILÁS	21,00	42,00
2	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR BRANCA	18,00	36,00
2	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR LILÁS	18,00	36,00
1	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR VERDE MUSGO	18,00	18,00

1	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR CRU	18,00	18,00
1	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR CINZA MESCLA	18,00	18,00
1	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR VERMELHO	18,00	18,00
1	kg	RIBANA PARA MALHA, TECIDO ELÁSTICO SANFONADO, que serve como arremate, geralmente de decotes e punhos, com no mínimo 97% algodão, TUBULAR, NA COR PRETO	18,00	18,00
VALOR TOTAL PREVISTO PARA O LOTE 06			4.611,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO TOTAL DE CADA LOTE.

- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 13h45min, do dia 27/08/2010, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 27/08/2010, às 14 h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.

- Dotação Orçamentária: 92.01.08.244.0076.2.811.3.3.90.32.00.00.00.0440.

- Recursos: IGD.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 13 de agosto de 2010.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

Resultado Convite 29/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CONVITE Nº 29/09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/09

CONTRATADO: ALEX SANDRO VITORINO DOS SANTOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM POSTE DE SUSTENTAÇÃO DE 4,5 M (QUATRO METROS E MEIO), DESTINADAS A PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS ACIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS NAS ÁREAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 9.713,52 (nove mil setecentos e treze

reais e cinquenta e dois centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite 30/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CONVITE Nº 30/09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/09

CONTRATADO: COMERCIAL PONTAROLO LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE 5 CASAS DE MADEIRA COM 30 M2 CADA E 3 BANHEIROS, DESTINADOS À FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,55 (um mil reais e cinquenta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite 30/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CONVITE Nº 30/09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/09

CONTRATADO: SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE 5 CASAS DE MADEIRA COM 30 M2 CADA E 3 BANHEIROS, DESTINADOS À FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 216,35 (duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.

Resultado Convite 30/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

CONVITE Nº 30/09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/09

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/09

CONTRATADO: UNIVALE - UNIAO PLANTAD. VALE DO CANOINHAS LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE 5 CASAS DE MADEIRA COM 30 M2 CADA E 3 BANHEIROS, DESTINADOS À FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

LEOBERTO WEINERT

Prefeito.



Resultado Convite 32/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 CONVITE Nº 32/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/09
 HOMOLOGAÇÃO: 02/09/09

CONTRATADO: KTOP TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A ESTRADA GERAL DE FELIPE SCHMIDT, COM EXTENSÃO DE 13 KM., RUA EMILIO SCHOLTZ COM EXTENSÃO DE 1.200 M., RUA AGENOR FÁBIO GOMES COM EXTENSÃO DE 1.100 M., RUAS REINALDO HUBNER, EMIDIO FERREIRA DE SOUZA, ABEL ROSA DO NASCIMENTO E CATARINA DE SOUZA HUBNER COM EXTENSÃO DE 2.750 METROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 13/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/09
 HOMOLOGAÇÃO: 08/09/09

CONTRATADO: ARISTIDES MALLON & CIA LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA 4x4, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 CAMINHÃO REBOCADOR 6X4, 01 SEMI REBOQUE BASCULANTE, 03 CAMINHÕES 6X2 E 03 CAÇAMBAS BASCULANTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 13/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/09
 HOMOLOGAÇÃO: 08/09/09

CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA 4x4, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 CAMINHÃO REBOCADOR 6X4, 01 SEMI REBOQUE BASCULANTE, 03 CAMINHÕES 6X2 E 03 CAÇAMBAS BASCULANTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.374.800,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 13/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/09
 HOMOLOGAÇÃO: 08/09/09

CONTRATADO: COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LIBRELATO LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA 4x4, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 CAMINHÃO REBOCADOR 6X4, 01 SEMI REBOQUE BASCULANTE, 03 CAMINHÕES 6X2 E 03 CAÇAMBAS BASCULANTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 54.801,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 13/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/09
 HOMOLOGAÇÃO: 08/09/09

CONTRATADO: KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHÕES LTDA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, 01 RETROESCAVADEIRA 4x4, 01 PÁ CARREGADEIRA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 01 CAMINHÃO REBOCADOR 6X4, 01 SEMI REBOQUE BASCULANTE, 03 CAMINHÕES 6X2 E 03 CAÇAMBAS BASCULANTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e seis reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 23/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/09
 HOMOLOGAÇÃO: 01/10/09

CONTRATADO: COMERCIAL PORTO ALEGRENSE MÁQUINAS CALCULADORAS LT
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

LEOBERTO WEINERT
 Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 25/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/09
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/09
 HOMOLOGAÇÃO: 24/09/09

CONTRATADO: LIBRELATO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÕES 4X2 E 01 CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 25/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/09
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/09

CONTRATADO: KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÕES 4X2 E 01 CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico 25/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/09
HOMOLOGAÇÃO: 24/09/09

CONTRATADO: KONRAD CURITIBA COM. DE CAMINHÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÕES 4X2 E 01 CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
VALOR DA DESPESA: R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.739,99 (nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: SANTAÇO INDUSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.254,00 (dez mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: ASTEFRIO COMERCIO REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.488,98 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: JOSE MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Eletrônico FMS 11/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 11/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº FMS 32/09
HOMOLOGAÇÃO: 30/12/09

CONTRATADO: NANOTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Pregão Presencial 06/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/09
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/09

CONTRATADO: J K PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Resultado Tomada de Preço 09/2009

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
TOMADA DE PREÇO Nº 9/09
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/09
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/09

CONTRATADO: CELIO LEANDRO SARMENTO & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM 450 M2 NA E.B.M. SEVERO DE ANDRADE E 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM 660 M2 NA E.B.M. AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO DETALHADO EM ANEXO.
VALOR DA DESPESA: R\$ 255.567,61 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos)

LEOBERTO WEINERT
Prefeito.

Capinzal

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação Leilão 111/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 0111/2010.

OBJETO:
Alienação de veículos desta municipalidade.

Item	Descrição do veículo	Lance Mínimo R\$
01	Gol Marca Volkswagen, 1.0, ano 1993, placa LZK 4904	4.500,00
02	Saveiro marca Volkswagen, 1.6, ano 2002, placa MCR 5432	7.000,00

TIPO: Maior Lance ou Oferta.

JULGAMENTO: POR ITEM

ENTREGA: Documentos e propostas, até às 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 03/09/2010.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Capinzal, sala de licitações da Secretaria de Administração e Finanças, Rua Carmelo Zocolli, 155.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE: (0__49)3555-8719, FAX: 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Presidente da Comissão de Licitações



Aviso de Licitação Pregão Eletônico 018/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição de material para a copa e cozinha, para manutenção das atividades da Casa Lar/Estado, recursos FEAS.
ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 10:00 horas, para abertura às 10:05 horas do dia 30/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 019/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI no ano de 2010, com recursos FNAS. manutenção das atividades da Casa Lar/Estado, recursos FEAS.
ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 30/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 020/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Casa Lar, recursos FNAS.
ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 31/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 021/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios e outros, para manutenção das atividades no Centro da Terceira Idade, para o ano de 2010, recursos FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 31/08/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 022/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do Programa PAIF, desenvolvido dentro do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para o ano de 2010, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 01/09/2010.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

No endereço www.cidadecompras.com.br

Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.

PAULO RONALDO WAMES

Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 023/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição fracionada de Gêneros alimentícios, para manutenção das atividades do Programa Projovem Adolescente, desenvolvido dentro do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, para o ano de 2010, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às



14:05 horas do dia 01/09/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial 107/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2010

OBJETO: Aquisição de peças - Disco de Grade 26x6mm e Disco de Grade 26x9mm AR1, para manutenção das Grades Aradora Peccin nº 08 e 09, da Patrulha Agrícola Mecanizada - Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, recursos próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 16:30 horas, para abertura às 16:35 horas do dia 30/08/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial 108/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0108/2010

OBJETO: Aquisição de leites especiais, fraldas descartáveis geriátrica e pediátricas, gêneros alimentícios e material de higiene para Assistência Comunitária, com recursos próprios, para o ano de 2010.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 02/09/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial 109/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2010

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção, utilizado para construção de novos vestiários, cozinha e banheiros, anexo ao Estádio Municipal de São Roque, Recursos Próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00

horas, para abertura às 14:05 horas do dia 02/09/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pregão Presencial 110/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0110/2010

OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) metros cúbicos de cascalho para manutenção e melhorias dos serviços Urbanos e estradas no interior do município, Recursos próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 02/09/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso Licitação Pregão Eletrônico 017/2010 - FMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010 - FMAS

OBJETO: Aquisição de um veículo, para a utilização no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, recursos do IGD (Índice de Gestão Descentralizada, Programa Bolsa Família).
ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 30/08/2010.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de agosto de 2010.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro



Catanduvras

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 2.266

LEI 2.266, de 05 de agosto de 2010.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BEM CONSTANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvras(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação da sucata de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira Michigan 75-III, ano 1976 de propriedade do Município de Catanduvras, inscrita no Patrimônio Público Municipal sob nº. 007064, que se encontra depositada junto a empresa Miranda & Miranda Comércio de Peças e Serviços de Máquinas Pesadas Ltda na cidade de Joaçaba-SC.

Parágrafo único. A alienação será efetivada adotando-se o valor mínimo de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), estabelecido pela Comissão de Vistoria e Avaliação formada pelo Decreto Municipal nº. 1.690, de 10 de junho de 2010, conforme Parecer datado de 01 de julho de 2010.

Art. 2º - Tal medida é do interesse público municipal, tendo em vista que aludido bem mostra-se ineficaz às necessidades do Município, ao mesmo tempo em que o valor arrecadado com a venda será utilizado na aquisição de novos bens, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - A alienação de que trata a presente lei será efetivada mediante regular processo licitatório, em conformidade com o disposto na Lei 8.666 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvras,SC, em 05 de agosto de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretario de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 0020/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvras
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0020/2010
Processo Licitatório nº 0017/2010 na modalidade de Pregão 0010/2010.

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.
Contratado (a): JUÇARA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA CO-

MÉRCIO ME.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da data prevista para encerramento do contrato, e da viabilidade da prorrogação do mesmo o que torna desnecessária a realização de um novo processo licitatório;

SEGUNDA - Conforme previsto na cláusula 12.1. prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2010;

TERCEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades dos itens contratados para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário aditivar em 25% o valor total do contrato;

QUARTA - O valor total contratado inicialmente corresponde a importância de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais). Após o reajuste de 25% - R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) o valor global para a presente contratação passa a ser de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo

04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição

04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar

04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas

04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Diretas

SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 09 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvras
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2010
Pregão nº 004/2010 (Processo Licitatório nº 006/2010).

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC.
Contratado (a): SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da data prevista para encerramento do contrato, e da viabilidade da prorrogação do mesmo que torna desnecessária a realização de um novo processo licitatório;

SEGUNDA - Conforme previsto na cláusula 12.1. prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2010;

TERCEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades dos itens contratados para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao valor total do contrato;

QUARTA - O valor total contratado inicialmente corresponde a importância de R\$ 17.455,50 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Após o acréscimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor global para a presente contratação passa a ser de R\$ 19.955,50 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvras - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo

04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição

04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar

04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Diretas
 SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
 Data e assinatura do contrato: 01 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 019/2010

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Catanduvas
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2010
 Pregão n° 0010/2010 (Processo Licitatório n° 0017/2010).

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
 Contratado (a): MP SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA.
 Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da data prevista para encerramento do contrato, e da viabilidade da prorrogação do mesmo que torna desnecessária a realização de um novo processo licitatório;
 SEGUNDA - Conforme previsto na cláusula 12.1. prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2010;
 TERCEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades dos itens contratados para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao valor total do contrato;
 QUARTA - O valor total contratado inicialmente corresponde a importância de R\$ 9.436,50 (nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Após o acréscimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor global para a presente contratação passa a ser de R\$ 9.936,50 (nove mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo
 04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição
 04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Diretas
 SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
 Data e assinatura do contrato: 09 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 021/2010

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Catanduvas
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2010
 Pregão n° 0010/2010 (Processo Licitatório n° 0017/2010).

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
 Contratado (a): MERCADO RUNEL LTDA ME.
 Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da data prevista para encerramento do contrato, e da viabilidade da prorrogação do mesmo que torna desnecessária a realização de um novo processo licitatório;
 SEGUNDA - Conforme previsto na cláusula 12.1. prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2010;
 TERCEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades dos itens contratados para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao valor total do contrato;
 QUARTA - O valor total contratado inicialmente corresponde a importância de R\$ 12.455,70 (doze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Após o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor global para a presente contratação passa a ser de R\$ 14.455,70 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo
 04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição
 04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Diretas
 SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
 Data e assinatura do contrato: 09 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal.

Primeiro termo Aditivo ao Contrato N° 0011/2010

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Catanduvas
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0011/2010
 Pregão n° 004/2010 (Processo Licitatório n°. 006/2010).

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
 Contratado (a): MP SUPERMERCADO E TRANSPORTES LTDA.
 Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Em face da data prevista para encerramento do contrato, e da viabilidade da prorrogação do mesmo que torna desnecessária a realização de um novo processo licitatório;
 SEGUNDA - Conforme previsto na cláusula 12.1. prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2010;
 TERCEIRA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades dos itens contratados para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário o acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao valor total do contrato;
 QUARTA - O valor total contratado inicialmente corresponde a importância de R\$ 16.551,20 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Após o acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) o valor global para a presente contratação passa a ser de R\$ 17.551,20 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo
 04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição
 04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas
 04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Di-



retas
SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Data e assinatura do contrato: 01 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 0018/2010

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0018/2010
Processo Licitatório n° 0017/2010 na modalidade de Pregão 0010/2010.

Objeto: contrato aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do primeiro semestre de 2010 na rede municipal de ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Contratado (a): PANIFICADORA ART PÃO LTDA.

Para alterá-lo conforme segue:

PRIMEIRA - Conforme previsto na cláusula 12.1., prorroga-se o prazo de vigência do contrato até 20 de setembro de 2010;

SEGUNDA - Em face da necessidade de aquisição de maiores quantidades do item contratado (leite pasteurizado tipo "c"), para atendimento da demanda de consumo de merenda escolar, faz-se necessário aditar em 25% as quantidades contratadas.

TERCEIRA - As quantidades correspondentes a 25% do total contratado correspondem a 1.125 l (um mil cento e vinte e cinco litros).

QUARTA - O valor pago por litro do leite pasteurizado tipo é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), e com a aquisição de mais 1.125 litros, implica em um acréscimo no valor global do contrato de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

QUINTA - As despesas decorrentes da presente contratação ficam a cargo de dotações específicas do orçamento da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC através da seguinte classificação:

04 Educação Cultura e Turismo

04.0401.12.306 Alimentação e Nutrição

04.0401.12.306.0018.2016 Merenda Escolar

04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0100.0.103 Aplicações Diretas

04.0401.12.306.0018.2016.33900000.0160.51.103 Aplicações Diretas

SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 09 de julho de 2010.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Balancete Financeiro FIA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	228,90	DESPESA ORÇAMENTARIA	120,00
RECEITAS CORRENTES	228,90	ASSISTÊNCIA SOCIAL	120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218,04		
RECEITA PATRIMONIAL	10,86		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	120,00	> DESPESA PAGA	0,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	120,00		
> SALDOS ANTERIORES	3.170,85	> SALDOS ATUAIS	3.399,75
BANCO DO BRASIL	1.364,43	BANCO DO BRASIL	1.584,98
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.806,42	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.814,77
> TOTAL	3.519,75	> TOTAL	3.519,75

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Balancete Financeiro FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	221.292,13	DESPESA ORCAMENTARIA	339.445,76
RECEITAS CORRENTES	133.292,13	SAÚDE	339.445,76
RECEITA PATRIMONIAL	2.362,71		
RECEITA DE SERVIÇOS	12.529,57		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.399,75		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,10		
RECEITAS DE CAPITAL	88.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	88.000,00		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	388.154,62	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	89.432,18
PREVIDENCIA SOCIAL	13.295,37	PREVIDENCIA SOCIAL	14.213,51
INSS	13.295,37	INSS	14.213,51
INSS	12.138,46	INSS	13.056,60
INSS/EMPRESA	1.156,91	INSS/EMPRESA	1.156,91
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	351,90	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	351,90
TESOURO NACIONAL	11.173,27	TESOURO NACIONAL	56.750,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	11.173,27	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	56.750,45
IRRF / EMPRESAS	287,84	IRRF / EMPRESAS	1.472,40
IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.885,43	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	55.278,05
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.399,57	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.675,49
Assistência Médica UNIMED	1.399,57	Assistência Médica UNIMED	1.675,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.869,53	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	2.781,99
Empréstimo CEF	1.859,92	Empréstimo CEF	1.772,38
Empréstimo B. Brasil	1.009,61	Empréstimo B. Brasil	1.009,61
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.645,15	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.658,84
ASSERV	1.154,03	ASSERV	1.147,43
Taxa de Manutenção das Carteirinhas	273,07	Taxa de Manutenção das Carteirinhas	263,89
Desconto Sindicato	308,25	Desconto Sindicato	337,72
Emprest Consig BV Financeira	10.800,44	Emprest Consig BV Financeira	10.800,44
Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.109,36	Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.109,36
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	345.419,83		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	345.419,83		
> DESPESA EMPENHADA	339.445,76	> DESPESA PAGA	419.509,83
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	339.445,76	CREDITO LIQUIDADO	419.509,83
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	419.509,83
> SALDOS ANTERIORES	202.162,79	> SALDOS ATUAIS	302.667,53
BANCO DO BRASIL	137.217,98	BANCO DO BRASIL	250.614,18
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	36.190,02	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	33.398,82
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28.754,79	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.654,53
> TOTAL	1.151.055,30	> TOTAL	1.151.055,30

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Balancete Financeiro FUNREBOM

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	10.770,85	DESPESA ORCAMENTARIA	8.791,53
RECEITAS CORRENTES	10.734,25	SEGURANÇA PÚBLICA	8.791,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.715,61		
RECEITA PATRIMONIAL	1.516,50		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2,14		
RECEITAS DE CAPITAL	36,60		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36,60		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	817,87	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	817,87
PREVIDENCIA SOCIAL	817,87	PREVIDENCIA SOCIAL	817,87
INSS	817,87	INSS	817,87
> DESPESA EMPENHADA	8.791,53	> DESPESA PAGA	27.475,38
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	8.791,53	CREDITO LIQUIDADO	27.475,38
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	27.475,38
> SALDOS ANTERIORES	259.164,00	> SALDOS ATUAIS	242.459,47
BANCO DO BRASIL	180.995,50	BANCO DO BRASIL	161.983,17
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	78.168,50	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	80.476,30
> TOTAL	279.544,25	> TOTAL	279.544,25

 PREFEITA MUNICIPAL
 GISA APARECIDA GIACOMIN

 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Balancete FMAS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	12.471,55	DESPESA ORCAMENTARIA	30.039,02
RECEITAS CORRENTES	12.471,55	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.039,02
RECEITA PATRIMONIAL	6,64		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.464,91		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.699,68	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	349,84
PREVIDENCIA SOCIAL	349,84	PREVIDENCIA SOCIAL	349,84
INSS	349,84	INSS	349,84
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	6.349,84		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	6.349,84		
> DESPESA EMPENHADA	30.039,02	> DESPESA PAGA	33.525,82
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	30.039,02	CREDITO LIQUIDADO	33.525,82
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	33.525,82
> SALDOS ANTERIORES	37.963,02	> SALDOS ATUAIS	23.258,59
BANCO DO BRASIL	27.761,96	BANCO DO BRASIL	18.091,87
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	10.201,06	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5.166,72
> TOTAL	87.173,27	> TOTAL	87.173,27

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Balancete Financeiro PMC

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 07/2010

Emissão: 31/07/2010

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.264.910,42	DESPESA ORCAMENTARIA	966.830,70
RECEITAS CORRENTES	1.153.910,42	ADMINISTRAÇÃO	178.271,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	143.384,83	SEGURANÇA PÚBLICA	268,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.499,72	EDUCAÇÃO	291.288,94
RECEITA PATRIMONIAL	6.237,56	CULTURA	6.310,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	957.164,64	URBANISMO	99.281,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.623,67	HABITAÇÃO	3.548,31
RECEITAS DE CAPITAL	111.000,00	SANEAMENTO	24.948,04
ALIENAÇÃO DE BENS	61.000,00	AGRICULTURA	124.231,38
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	COMUNICAÇÕES	1.222,60
		TRANSPORTE	160.640,44
		DESPORTE E LAZER	7.605,30
		ENCARGOS ESPECIAIS	69.213,67
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	67.488,11	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	481.381,20
PREVIDENCIA SOCIAL	27.484,70	PREVIDENCIA SOCIAL	28.943,75
INSS	27.484,70	INSS	28.943,75
INSS	26.009,84	INSS	27.468,89
INSS/EMPRESA	1.474,86	INSS/EMPRESA	1.474,86
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	714,00	PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	714,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.662,74	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	5.346,24
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.662,74	ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	5.346,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.552,68	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	13.355,80
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	6.838,17	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	6.838,17
EMPRESTIMO CEF	6.714,51	EMPRESTIMO CEF	6.517,63
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	21.073,99	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	21.251,74
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.301,79	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4.452,22
ASSERV	4.301,79	ASSERV	4.452,22
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	16.772,20	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	16.799,52
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	822,40	TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	822,40
DESCONTO MASTERFARMA	176,66	DESCONTO MASTERFARMA	176,66
DESCONTO SINDICATO	679,14	DESCONTO SINDICATO	706,46
Emprest Consignacao BV Financeira	14.530,18	Emprest Consignacao BV Financeira	14.530,18
Emprestimo Carlos F. Rodrigues	563,82	Emprestimo Carlos F. Rodrigues	563,82
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	411.769,67
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM ASSIST SOC	6.349,84
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM SAUDE	345.419,83
		REPASSE REF TRANSF FINANC CM VEREADORES	60.000,00
> DESPESA EMPENHADA	966.830,70	> DESPESA PAGA	848.875,56
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	966.830,70	CREDITO LIQUIDADO	848.875,56
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	848.875,56
> SALDOS ANTERIORES	1.194.028,72	> SALDOS ATUAIS	1.196.170,49
BANCO DO BRASIL	549.577,59	BANCO DO BRASIL	572.286,37
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	411.290,69	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	452.359,28
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	233.160,44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	171.524,84
> TOTAL	3.493.257,95	> TOTAL	3.493.257,95

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Comparativo da Despesa FIA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
20	FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
2001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
0027	ADOLESCENTE ASSISTIDO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO DA I	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* 00 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	120,00	120,00	0,00	4.880,00	0,00	120,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	120,00	120,00	0,00	14.880,00	0,00	120,00
							Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes		0,00	

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMINTÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMAS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
0028	ASSISTÊNCIA SOCIAL	356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNIC	104.500,00	8.492,50	0,00	0,00	112.992,50	17.373,19	17.373,19	0,00	95.619,31	22.451,97	-5.078,78
30000000	DESPESAS CORRENTES	97.500,00	8.492,50	0,00	0,00	105.992,50	17.373,19	17.373,19	0,00	88.619,31	21.743,07	-4.369,88
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	8.492,50	0,00	0,00	105.992,50	17.373,19	17.373,19	0,00	88.619,31	21.743,07	-4.369,88
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	97.500,00	8.492,50	0,00	0,00	105.992,50	17.373,19	17.373,19	0,00	88.619,31	21.743,07	-4.369,88
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,04	217,04	0,00	0,00	217,04
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,69	2.644,69	0,00	0,00	4.042,36	-1.397,67
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,28	-1.381,28
33903014	* 48 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 48 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 48 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 48 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 52 000067 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 52 000067 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,38	1.408,38	0,00	0,00	66,00	1.342,38
33903017	* 52 000067 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903017	* 52 000067 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
33903020	* 52 000061 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 52 000061 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 63 000056 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,90	127,90	0,00	0,00	287,90	-160,00
33903022	* 50 000006 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 50 000006 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,38	-423,38
33903022	* 50 000006 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 48 000004 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 48 000004 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 48 000004 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,40	-1.256,40
33903026	* 52 000061 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 52 000061 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,45	70,45	0,00	0,00	0,00	70,45
33903028	* 48 000004 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 50 000006 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00
33903029	* 50 000006 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 50 000006 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,50	268,50	0,00	0,00	205,50	63,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	-45,00
33903031	* 63 000056 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00
33903044	* 52 000067 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00	0,00
33903046	* 52 000067 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,36	-1.473,36
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,15	-1.392,22

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,10	617,10	0,00	0,00	617,10	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,90	-2.315,90
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,20	1.223,20	0,00	0,00	1.223,20	0,00
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
33903299	* 50 000006 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,50	-843,50
33903606	* 50 000006 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	-82,50
33903606	* 50 000006 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* 52 000061 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	712,00	88,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,14	-166,14
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,40	-973,40
33903917	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	-475,00
33903920	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
33903920	* 52 000061 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 63 000056 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* 63 000056 produções jornalístic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* 50 000006 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* 50 000006 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* 50 000006 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 48 000004 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 50 000006 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	708,90	-708,90
44000000	INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	708,90	-708,90
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	708,90	-708,90
44905206	* 00 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* 52 000067 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00	-609,00
44905234	* 52 000067 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,90	-99,90
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERA	120.000,00	2.000,00	0,00	0,00	122.000,00	7.665,83	7.665,83	0,00	114.334,17	7.423,85	241,98
30000000	DESPESAS CORRENTES	105.000,00	2.000,00	0,00	0,00	107.000,00	7.665,83	7.665,83	0,00	99.334,17	7.423,85	241,98

CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	2.000,00	0,00	0,00	107.000,00	7.665,83	7.665,83	0,00	99.334,17	7.423,85	241,98
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	2.000,00	0,00	0,00	107.000,00	7.665,83	7.665,83	0,00	99.334,17	7.423,85	241,98
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	-340,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,35	211,35	0,00	0,00	328,25	-116,90
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	169,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	42,50	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,77	149,77	0,00	0,00	68,74	81,03
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00	552,00	0,00	0,00	552,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,12	4.604,12	0,00	0,00	3.937,85	666,27
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,30	666,30	0,00	0,00	0,00	666,30
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	75,00	-45,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903967	* 00 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	-2.040,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,51	39,51	0,00	0,00	39,51	0,00
33903988	* 00 000000 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,28	591,28	0,00	0,00	0,00	591,28
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2078	CONSERVACAO E REFORMA DO CENTRO DE CO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2083	ESTUDOS SOCIOS ECONOMICOS E AUXILIO C	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	TRANSFERENCIAS A CLUBE DE IDOSOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2085	TRANSFERENCIAS A CLUBES DE MAES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2086	TRANSFERENCIAS A APAE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	3.000,00	2.000,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	3.000,00	2.000,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	3.000,00	2.000,00

CPL Informática.

Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	45.000,00	3.000,00	2.000,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
2087	TRANSFERENCIAS AO PATRONATO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	650,00	-650,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	650,00	-650,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	650,00	-650,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	650,00	-650,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	-650,00
2088	TRANSFERENCIAS A COMUNIDADE CASA ESPE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1079	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CENTROS DE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1080	IMPLANTACAO DE ACADEMIAS DE GINASTICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80

CPL Informática.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Pág. 005

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33000000	DESPESAS CORRENTES	294.500,00	10.492,50	0,00	0,00	304.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	274.953,48	32.816,92	-2.777,90
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.500,00	10.492,50	0,00	0,00	304.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	274.953,48	32.816,92	-2.777,90
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	70.000,00	3.650,00	1.350,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.650,00	1.350,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	219.500,00	10.492,50	0,00	0,00	229.992,50	25.039,02	25.039,02	0,00	204.953,48	29.166,92	-4.127,90
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	-340,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,39	428,39	0,00	0,00	328,25	100,14
33903007	* " 000005 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000006 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.644,69	2.644,69	0,00	0,00	4.042,36	-1.397,67
33903007	* " 000056 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381,28	-1.381,28
33903014	* " 000004 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* " 000005 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* " 000006 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* " 000067 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000056 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.408,38	1.408,38	0,00	0,00	66,00	1.342,38
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000056 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	-600,00
33903017	* " 000067 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000006 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000056 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169,00	169,00	0,00	0,00	0,00	169,00
33903020	* " 000056 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000061 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	42,50	0,00
33903021	* " 000056 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,90	127,90	0,00	0,00	287,90	-160,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000006 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000056 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,38	-423,38
33903022	* " 000061 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000004 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000006 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000056 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,40	-1.256,40
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,77	149,77	0,00	0,00	68,74	81,03
33903026	* " 000056 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000061 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,45	70,45	0,00	0,00	0,00	70,45
33903028	* " 000004 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552,00	552,00	0,00	0,00	552,00	0,00
33903029	* " 000006 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00
33903029	* " 000056 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* " 000067 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,50	268,50	0,00	0,00	205,50	63,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000067 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	-45,00
33903031	* " 000000 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031	* " 000056 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00	1.065,00	0,00	0,00	0,00	1.065,00
33903044	* " 000067 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,00	795,00	0,00	0,00	795,00	0,00
33903046	* " 000067 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 006

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000004 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000005 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000006 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,36	-1.473,36
33903099	* " 000056 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,93	715,93	0,00	0,00	2.108,15	-1.392,22
33903099	* " 000061 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000067 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,10	617,10	0,00	0,00	617,10	0,00
33903203	* " 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,12	4.604,12	0,00	0,00	3.937,85	666,27
33903203	* " 000005 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* " 000006 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* " 000056 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,30	666,30	0,00	0,00	0,00	666,30
33903299	* " 000006 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,90	-2.315,90
33903299	* " 000056 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223,20	1.223,20	0,00	0,00	1.223,20	0,00
33903299	* " 000061 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
33903299	* " 000067 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,50	-843,50
33903606	* " 000006 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	-82,50
33903606	* " 000067 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* " 000061 serviços médicos e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
33903699	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* " 000004 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	712,00	88,00
33903699	* " 000006 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,14	-166,14
33903699	* " 000056 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* " 000067 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,40	-973,40
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	75,00	-45,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33903917	* " 000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	-475,00
33903920	* " 000061 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
33903920	* " 000067 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* " 000056 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* " 000056 produções jornalisti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903967	* " 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	-2.040,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000006 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,51	39,51	0,00	0,00	39,51	0,00
33903988	* " 000000 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* " 000006 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903988	* " 000056 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,28	591,28	0,00	0,00	0,00	591,28
33903999	* " 000004 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000006 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000056 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000061 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000006 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	708,90	-708,90
44000000	INVESTIMENTOS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	708,90	-708,90

CPL Informática.

Pág. 007

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	708,90	-708,90
44905206	* " 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000061 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000067 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,00	-609,00
44905234	* " 000067 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,90	-99,90
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* " 000067 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000061 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		356.500,00	10.492,50	0,00	0,00	366.992,50	30.039,02	30.039,02	0,00	336.953,48	33.525,82	-3.486,80
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	33.525,82	

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVATEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	92.936,43	0,00	0,00	3.130.541,43	339.445,76	339.445,76	0,00	2.791.095,67	419.509,83	-80.064,07
2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	3.037.605,00	92.936,43	0,00	0,00	3.130.541,43	339.445,76	339.445,76	0,00	2.791.095,67	419.509,83	-80.064,07
10	SAÚDE	3.037.605,00	92.936,43	0,00	0,00	3.130.541,43	339.445,76	339.445,76	0,00	2.791.095,67	419.509,83	-80.064,07
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.013.305,00	92.936,43	0,00	0,00	3.106.241,43	337.862,05	337.862,05	0,00	2.768.379,38	414.959,47	-77.097,42
0025	SAÚDE PARA TODOS	3.013.305,00	92.936,43	0,00	0,00	3.106.241,43	337.862,05	337.862,05	0,00	2.768.379,38	414.959,47	-77.097,42
2089	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	726.005,00	8.500,00	0,00	0,00	734.505,00	101.861,41	101.861,41	0,00	632.643,59	139.473,89	-37.612,48
30000000	DESPESAS CORRENTES	726.005,00	8.500,00	0,00	0,00	734.505,00	101.861,41	101.861,41	0,00	632.643,59	139.473,89	-37.612,48
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	34.486,96	34.486,96	0,00	285.513,04	34.384,96	102,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	34.486,96	34.486,96	0,00	285.513,04	34.384,96	102,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,60	66,60	0,00	0,00	66,60	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.372,49	19.372,49	0,00	0,00	19.372,49	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718,96	718,96	0,00	0,00	718,96	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,83	1.152,83	0,00	0,00	1.152,83	0,00
31901142	* 02 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,28	1.621,28	0,00	0,00	1.519,28	102,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,58	5.356,58	0,00	0,00	5.356,58	0,00
31901302	* 02 000000 contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.198,22	6.198,22	0,00	0,00	6.198,22	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	406.005,00	8.500,00	0,00	0,00	414.505,00	67.374,45	67.374,45	0,00	347.130,55	105.088,93	-37.714,48
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	406.005,00	8.500,00	0,00	0,00	414.505,00	67.374,45	67.374,45	0,00	347.130,55	105.088,93	-37.714,48
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,57	1.233,57	0,00	0,00	1.233,57	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.256,28	6.256,28	0,00	0,00	12.808,44	-6.552,16
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,80	500,80	0,00	0,00	780,40	-279,60
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,59	2.822,59	0,00	0,00	8.745,58	-5.922,99
33903009	* 00 000000 material farmacológic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.231,94	9.231,94	0,00	0,00	0,00	9.231,94
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,00	-3.936,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	926,00	0,00	0,00	136,00	790,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,92	-972,92
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,04	301,04	0,00	0,00	4.042,31	-3.741,27
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,20	713,20	0,00	0,00	0,00	713,20
33903025	* 02 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,18	68,18	0,00	0,00	307,17	-238,99
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 00 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,79	2.785,79	0,00	0,00	0,00	2.785,79
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,73	1.983,73	0,00	0,00	3.869,00	-1.885,27
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,50	877,50	0,00	0,00	0,00	877,50
33903046	* 02 000000 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,99	-600,99
33903202	* 00 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.762,42	6.762,42	0,00	0,00	13.150,02	-6.387,60
33903630	* 00 000000 serviços médicos e od	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	-385,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	-360,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	65,00	115,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00	2.094,00	0,00	0,00	1.739,00	355,00
33903935	* 02 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,22	-1.789,22
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,56	-216,56
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 00 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.491,37	26.491,37	0,00	0,00	44.065,66	-17.574,29

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903957	* 02 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,29	-885,29
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* 02 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,26	-368,26
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* 02 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,04	3.646,04	0,00	0,00	3.587,04	59,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO HOSPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.952,72	14.952,72	0,00	5.047,28	9.480,92	5.471,80
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.952,72	14.952,72	0,00	5.047,28	9.480,92	5.471,80
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.952,72	14.952,72	0,00	5.047,28	9.480,92	5.471,80
44900000	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	14.952,72	14.952,72	0,00	5.047,28	9.480,92	5.471,80
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.952,72	14.952,72	0,00	0,00	8.180,92	6.771,80
44905234	* 00 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	-1.300,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.352.300,00	51.436,43	0,00	0,00	1.403.736,43	107.802,24	107.802,24	0,00	1.295.934,19	117.568,38	-9.766,14
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.342.300,00	51.436,43	0,00	0,00	1.393.736,43	107.802,24	107.802,24	0,00	1.285.934,19	117.108,38	-9.306,14
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	84.037,77	84.037,77	0,00	983.262,23	84.037,77	0,00
31900000	APLICACOES DIRETAS	1.067.300,00	0,00	0,00	0,00	1.067.300,00	84.037,77	84.037,77	0,00	983.262,23	84.037,77	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,63	411,63	0,00	0,00	411,63	0,00
31901101	* 02 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.810,36	57.810,36	0,00	0,00	57.810,36	0,00
31901131	* 02 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.148,82	1.148,82	0,00	0,00	1.148,82	0,00
31901137	* 02 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,78	3.320,78	0,00	0,00	3.320,78	0,00
31901142	* 02 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 02 000000 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 02 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 02 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,77	7.600,77	0,00	0,00	7.600,77	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.745,41	13.745,41	0,00	0,00	13.745,41	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00	51.436,43	0,00	0,00	326.436,43	23.764,47	23.764,47	0,00	302.671,96	33.070,61	-9.306,14
33900000	APLICACOES DIRETAS	275.000,00	51.436,43	0,00	0,00	326.436,43	23.764,47	23.764,47	0,00	302.671,96	33.070,61	-9.306,14
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,89	94,89	0,00	0,00	94,89	0,00
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 12 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 12 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 12 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903004	* 64 000008 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 64 000008 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* 12 000000 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 64 000008 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.371,70	-9.371,70
33903016	* 64 000008 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 64 000008 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 64 000008 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 64 000008 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
33903025	* 64 000008 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 70 000067 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,47	590,47	0,00	0,00	0,00	590,47
33903036	* 64 000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,83	-1.170,83
33903036	* 64 000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,04	1.426,04	0,00	0,00	3.664,40	-2.238,36

CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903039	* 12 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,42	1.555,42	0,00	0,00	0,00	1.555,42
33903099	* 12 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,40	-186,40
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,20	-142,20
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,07	-625,07
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.476,92	17.476,92	0,00	0,00	11.072,33	6.404,59
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,13	1.119,13	0,00	0,00	489,80	629,33
33903202	* 12 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,60	981,60	0,00	0,00	0,00	981,60
33903203	* 64 000008 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 12 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 64 000008 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,65	-870,65
33903944	* 12 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903944	* 12 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,25	-263,25
33903947	* 12 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 12 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	-690,00
33903950	* 12 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 12 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 64 000008 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.429,09	-4.429,09
33903978	* 12 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 12 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903995	* 12 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 12 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	460,00	-460,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	460,00	-460,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	460,00	-460,00
44905208	* 00 000000 aparelhos, equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	-460,00
44905233	* 00 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	86.574,38	86.574,38	0,00	703.425,62	87.557,71	-983,33
30000000	DESPESAS CORRENTES	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	86.574,38	86.574,38	0,00	703.425,62	87.557,71	-983,33
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	86.520,56	86.520,56	0,00	698.479,44	84.604,73	1.915,83
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	86.520,56	86.520,56	0,00	698.479,44	84.604,73	1.915,83
31900499	* 02 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,87	1.876,87	0,00	0,00	0,00	1.876,87
31900499	* 02 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.035,15	69.035,15	0,00	0,00	69.035,15	0,00
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,96	38,96	0,00	0,00	0,00	38,96
31900901	* 02 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,76	233,76	0,00	0,00	233,76	0,00
31901302	* 02 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.335,82	15.335,82	0,00	0,00	15.335,82	0,00
31901302	* 02 000000 contribuições previde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	53,82	53,82	0,00	4.946,18	2.952,98	-2.899,16
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	53,82	53,82	0,00	4.946,18	2.952,98	-2.899,16
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	-150,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,82	53,82	0,00	0,00	77,74	-23,92
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,99	-167,99
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584,75	-1.584,75

CPL Informática.

Pág. 004

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,50	-517,50
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00	-105,00
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 00 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	-250,00
1093	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	41.810,27	-41.810,27
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	41.810,27	-41.810,27
44000000	INVESTIMENTOS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	41.810,27	-41.810,27
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	41.810,27	-41.810,27
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,55	-11.760,55
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* 00 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.504,61	-8.504,61
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.545,11	-21.545,11
1094	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	33.000,00	0,00	0,00	38.000,00	26.671,30	26.671,30	0,00	11.328,70	19.068,30	7.603,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	33.000,00	0,00	0,00	38.000,00	26.671,30	26.671,30	0,00	11.328,70	19.068,30	7.603,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	33.000,00	0,00	0,00	38.000,00	26.671,30	26.671,30	0,00	11.328,70	19.068,30	7.603,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	33.000,00	0,00	0,00	38.000,00	26.671,30	26.671,30	0,00	11.328,70	19.068,30	7.603,00
44905208	* 00 000000 aparelhos, equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769,00	-4.769,00
44905208	* 00 000000 aparelhos, equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.894,80	12.894,80	0,00	0,00	12.545,80	349,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153,00	7.153,00	0,00	0,00	0,00	7.153,00
44905233	* 23 000055 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
44905242	* 23 000055 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,50	6.474,50	0,00	0,00	1.753,50	4.721,00
44905252	* 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	588,71	588,71	0,00	6.611,29	890,26	-301,55
0025	SAÚDE PARA TODOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	588,71	588,71	0,00	6.611,29	890,26	-301,55
2095	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	588,71	588,71	0,00	6.611,29	890,26	-301,55
30000000	DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	588,71	588,71	0,00	3.011,29	890,26	-301,55
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	588,71	588,71	0,00	3.011,29	890,26	-301,55
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	588,71	588,71	0,00	3.011,29	890,26	-301,55
33903001	* 12 000015 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,71	538,71	0,00	0,00	840,26	-301,55
33903017	* 12 000015 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 12 000015 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000015 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000015 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
33903999	* 12 000015 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 12 000015 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
44905204	* 12 000015 aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 12 000015 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	995,00	995,00	0,00	16.105,00	3.660,10	-2.665,10
0025	SAÚDE PARA TODOS	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	995,00	995,00	0,00	16.105,00	3.660,10	-2.665,10

CPL Informática.

Pág. 005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
2096	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGI	17.100,00	0,00	0,00	0,00	17.100,00	995,00	995,00	0,00	16.105,00	3.660,10	-2.665,10
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	995,00	995,00	0,00	7.555,00	3.660,10	-2.665,10
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	995,00	995,00	0,00	7.555,00	3.660,10	-2.665,10
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	995,00	995,00	0,00	7.555,00	3.660,10	-2.665,10
33903007	* 12 000016 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50	-84,50
33903016	* 12 000016 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 12 000016 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 12 000016 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 12 000016 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 12 000016 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 12 000016 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	861,00	0,00	0,00	1.317,10	-456,10
33903044	* 12 000016 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 12 000016 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,50	-144,50
33903916	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 12 000016 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	134,00	0,00	0,00	674,00	-540,00
33903947	* 12 000016 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 12 000016 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959	* 12 000016 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	-1.440,00
33903980	* 12 000016 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00	0,00	8.550,00	0,00	0,00
44905212	* 12 000016 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 12 000016 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		3.037.605,00	92.936,43	0,00	0,00	3.130.541,43	339.445,76	339.445,76	0,00	2.791.095,67	419.509,83	-80.064,07

CPL Informática.

Pág. 006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.870.455,00	59.936,43	0,00	0,00	2.930.391,43	297.821,74	297.821,74	0,00	2.632.569,69	348.690,34	-50.868,60
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.172.300,00	0,00	0,00	0,00	2.172.300,00	205.045,29	205.045,29	0,00	1.967.254,71	203.027,46	2.017,83
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.172.300,00	0,00	0,00	0,00	2.172.300,00	205.045,29	205.045,29	0,00	1.967.254,71	203.027,46	2.017,83
31900499	* " 000000 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876,87	1.876,87	0,00	0,00	0,00	1.876,87
31900499	* " 000010 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.035,15	69.035,15	0,00	0,00	69.035,15	0,00
31900901	* " 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,19	517,19	0,00	0,00	478,23	38,96
31900901	* " 000010 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,76	233,76	0,00	0,00	233,76	0,00
31901101	* " 000000 vencimentos e salári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.182,85	77.182,85	0,00	0,00	77.182,85	0,00
31901131	* " 000000 gratificação por exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,78	1.867,78	0,00	0,00	1.867,78	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.473,61	4.473,61	0,00	0,00	4.473,61	0,00
31901142	* " 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* " 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,28	1.621,28	0,00	0,00	1.519,28	102,00
31901199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.957,35	12.957,35	0,00	0,00	12.957,35	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.279,45	35.279,45	0,00	0,00	35.279,45	0,00
31901302	* " 000010 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.155,00	59.936,43	0,00	0,00	758.091,43	92.776,45	92.776,45	0,00	665.314,98	145.662,88	-52.886,43
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	698.155,00	59.936,43	0,00	0,00	758.091,43	92.776,45	92.776,45	0,00	665.314,98	145.662,88	-52.886,43
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328,46	1.328,46	0,00	0,00	1.328,46	0,00
33901414	* " 000008 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* " 000055 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.256,28	6.256,28	0,00	0,00	12.808,44	-6.552,16
33903001	* " 000008 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903001	* " 000015 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538,71	538,71	0,00	0,00	840,26	-301,55
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,80	500,80	0,00	0,00	930,40	-429,60
33903004	* " 000008 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,41	2.876,41	0,00	0,00	8.823,32	-5.946,91
33903007	* " 000008 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* " 000016 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,50	-84,50
33903009	* " 000000 material farmacológi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.231,94	9.231,94	0,00	0,00	0,00	9.231,94
33903010	* " 000000 material odontológic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,00	-3.936,00
33903016	* " 000008 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.371,70	-9.371,70
33903016	* " 000016 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000067 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	926,00	0,00	0,00	136,00	790,00
33903017	* " 000008 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000015 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* " 000016 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000008 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000060 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972,92	-972,92
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,04	301,04	0,00	0,00	4.042,31	-3.741,27
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,20	713,20	0,00	0,00	167,99	545,21
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000008 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,18	68,18	0,00	0,00	1.891,92	-1.823,74
33903026	* " 000016 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 007

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903026	* " 000067 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,47	590,47	0,00	0,00	0,00	590,47
33903028	* " 000015 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* " 000016 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000016 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* " 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,79	2.785,79	0,00	0,00	0,00	2.785,79
33903036	* " 000008 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,83	-1.170,83
33903036	* " 000060 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,73	1.983,73	0,00	0,00	3.869,00	-1.885,27
33903039	* " 000008 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,04	1.426,04	0,00	0,00	3.664,40	-2.238,36
33903039	* " 000015 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* " 000016 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	861,00	0,00	0,00	1.317,10	-456,10
33903039	* " 000067 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,42	1.555,42	0,00	0,00	0,00	1.555,42
33903044	* " 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	877,50	877,50	0,00	0,00	0,00	877,50
33903044	* " 000016 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* " 000000 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304,89	-1.304,89
33903099	* " 000016 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,50	-144,50
33903202	* " 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.762,42	6.762,42	0,00	0,00	13.292,22	-6.529,80
33903202	* " 000008 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,07	-625,07
33903202	* " 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.476,92	17.476,92	0,00	0,00	11.072,33	6.404,59
33903202	* " 000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* " 000060 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,13	1.119,13	0,00	0,00	489,80	629,33
33903202	* " 000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981,60	981,60	0,00	0,00	0,00	981,60
33903203	* " 000008 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* " 000000 serviços médicos e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	-385,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00	-465,00
33903916	* " 000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	65,00	115,00
33903917	* " 000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,00	2.094,00	0,00	0,00	1.739,00	355,00
33903919	* " 000008 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000015 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
33903919	* " 000016 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,00	134,00	0,00	0,00	674,00	-540,00
33903920	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903935	* " 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789,22	-1.789,22
33903943	* " 000008 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,65	-870,65
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,56	-216,56
33903944	* " 000008 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263,25	-263,25
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* " 000016 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000000 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.491,37	26.491,37	0,00	0,00	44.755,66	-18.264,29
33903950	* " 000008 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* " 000055 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
33903957	* " 000016 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CPL Informática.

Pág. 008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,29	-885,29
33903958	* " 000008 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.429,09	-4.429,09
33903959	* " 000016 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	-1.440,00
33903969	* " 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978	* " 000000 limpeza e conservaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,26	-368,26
33903980	* " 000016 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* " 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
33903995	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,04	3.646,04	0,00	0,00	3.837,04	-191,00
33903999	* " 000015 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000015 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	167.150,00	33.000,00	0,00	0,00	200.150,00	41.624,02	41.624,02	0,00	158.525,98	70.819,49	-29.195,47
44000000	INVESTIMENTOS	167.150,00	33.000,00	0,00	0,00	200.150,00	41.624,02	41.624,02	0,00	158.525,98	70.819,49	-29.195,47
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	167.150,00	33.000,00	0,00	0,00	200.150,00	41.624,02	41.624,02	0,00	158.525,98	70.819,49	-29.195,47
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000054 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,55	-11.760,55
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* " 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.952,72	14.952,72	0,00	0,00	16.685,53	-1.732,81
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.545,11	-21.545,11
44905204	* " 000015 aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208	* " 000000 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.229,00	-5.229,00
44905208	* " 000055 aparelhos, equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.894,80	12.894,80	0,00	0,00	12.545,80	349,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000016 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000055 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153,00	7.153,00	0,00	0,00	0,00	7.153,00
44905230	* " 000015 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000055 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,00	149,00	0,00	0,00	0,00	149,00
44905234	* " 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	-1.300,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000016 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000055 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.474,50	6.474,50	0,00	0,00	1.753,50	4.721,00
44905252	* " 000000 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000055 veículos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL

3.037.605,00

92.936,43

0,00

0,00

3.130.541,43

339.445,76

339.445,76

0,00

2.791.095,67

419.509,83

-80.064,07

Estornos até o Mes

0,00

Pagos até o Mes

419.509,83

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVATÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FUNREBOM

CPL Informática.

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Pág. 001

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNRE	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
4001	FUNREBOM	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
06	SEGURANÇA PÚBLICA	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
182	DEFESA CIVIL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
0070	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
2097	MANUTENCAO DO FUNREBOM	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	8.791,53	8.791,53	0,00	126.208,47	7.415,26	1.376,27
30000000	DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,01	12,01	0,00	0,00	0,00	12,01
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	-64,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,67	-377,67
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
33903020	* 00 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	-3.475,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 00 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,70	2.555,70	0,00	0,00	830,00	1.725,70
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,35	493,35	0,00	0,00	0,00	493,35
33903615	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,55	520,55	0,00	0,00	520,55	0,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00	-838,00
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,97	-365,97
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,94	-203,94
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00	-298,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,21	-92,21
33903974	* 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,92	269,92	0,00	0,00	269,92	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	60.200,00	0,00	4.800,00
44000000	INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	60.200,00	0,00	4.800,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	4.800,00	4.800,00	0,00	60.200,00	0,00	4.800,00
44905224	* 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* 00 000000 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	TRANSFERENCIAS AO FUNREBOM	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00
1100	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	20.060,12	-20.060,12
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	20.060,12	-20.060,12
44000000	INVESTIMENTOS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	20.060,12	-20.060,12



CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	20.060,12	-20.060,12
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.060,12	-20.060,12
TOTAL GERAL		184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85

CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	3.991,53	3.991,53	0,00	66.008,47	7.415,26	-3.423,73
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,01	12,01	0,00	0,00	0,00	12,01
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,00	-64,00
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,67	-377,67
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* " 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	-3.475,00
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* " 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,70	2.555,70	0,00	0,00	830,00	1.725,70
33903039	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* " 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,35	493,35	0,00	0,00	0,00	493,35
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,55	520,55	0,00	0,00	520,55	0,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,00	-838,00
33903912	* " 000000 locação de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,97	-365,97
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,94	-203,94
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,00	-298,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,21	-92,21
33903974	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,92	269,92	0,00	0,00	269,92	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	4.800,00	4.800,00	0,00	109.600,00	20.060,12	-15.260,12
44000000	INVESTIMENTOS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	4.800,00	4.800,00	0,00	109.600,00	20.060,12	-15.260,12
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	114.400,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00	4.800,00	4.800,00	0,00	109.600,00	20.060,12	-15.260,12
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.060,12	-20.060,12
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* " 000000 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		184.400,00	0,00	0,00	0,00	184.400,00	8.791,53	8.791,53	0,00	175.608,47	27.475,38	-18.683,85
							Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes		27.475,38	

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMINTÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa PMC

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercício: 2010
 ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de julho, Saldos até 31/07/2010 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
02	GABINETE PREFEITO E VICE	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
0201	GABINETE DO PREFEITO	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
04	ADMINISTRAÇÃO	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
30000000	DESPESAS CORRENTES	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	27.082,73	27.082,73	0,00	279.917,27	24.983,47	2.099,26
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	22.998,84	22.998,84	0,00	257.001,16	22.998,84	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	22.998,84	22.998,84	0,00	257.001,16	22.998,84	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.409,67	18.409,67	0,00	0,00	18.409,67	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,80	441,80	0,00	0,00	441,80	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.147,37	4.147,37	0,00	0,00	4.147,37	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	4.083,89	4.083,89	0,00	22.916,11	1.984,63	2.099,26
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	4.083,89	4.083,89	0,00	22.916,11	1.984,63	2.099,26
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,67	1.928,67	0,00	0,00	1.928,67	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,96	-55,96
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.155,22	2.155,22	0,00	0,00	0,00	2.155,22
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.281.000,00	151.188,88	151.188,88	15,32	1.129.811,12	135.458,55	15.730,33
0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GE	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.281.000,00	151.188,88	151.188,88	15,32	1.129.811,12	135.458,55	15.730,33
04	ADMINISTRAÇÃO	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.281.000,00	151.188,88	151.188,88	15,32	1.129.811,12	135.458,55	15.730,33
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.281.000,00	151.188,88	151.188,88	15,32	1.129.811,12	135.458,55	15.730,33
0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	1.281.000,00	151.188,88	151.188,88	15,32	1.129.811,12	135.458,55	15.730,33
2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETAR	1.068.000,00	0,00	0,00	0,00	1.068.000,00	104.218,87	104.218,87	0,00	963.781,13	121.757,76	-17.538,89
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	103.790,87	103.790,87	0,00	939.209,13	121.497,76	-17.706,89
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	50.577,86	50.577,86	0,00	452.422,14	50.577,86	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	50.577,86	50.577,86	0,00	452.422,14	50.577,86	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.524,79	15.524,79	0,00	0,00	15.524,79	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,80	44,80	0,00	0,00	44,80	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.328,14	18.328,14	0,00	0,00	18.328,14	0,00
31901131	* 00 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710,68	5.710,68	0,00	0,00	5.710,68	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.183,81	2.183,81	0,00	0,00	2.183,81	0,00
31901142	* 00 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 00 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00
31901302	* 00 000000 contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.683,64	8.683,64	0,00	0,00	8.683,64	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	53.213,01	53.213,01	0,00	486.786,99	70.919,90	-17.706,89
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	53.213,01	53.213,01	0,00	486.786,99	70.919,90	-17.706,89
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494,84	2.494,84	0,00	0,00	2.494,84	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749,28	749,28	0,00	0,00	0,00	749,28
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,00	810,00	0,00	0,00	610,00	200,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 002

PRFEBITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903019	* 00 000000 material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 00 000000 material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	51,52	0,00	0,00	0,00	51,52
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344,64	2.344,64	0,00	0,00	0,00	2.344,64
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,00	-7.070,00
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,78	10,78	0,00	0,00	0,00	10,78
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
33903031	* 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934,00	934,00	0,00	0,00	0,00	934,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
33903096	* 00 000000 materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	-206,00
33903606	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	-55,00
33903615	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903645	* 00 000000 jetons a conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,00	3.817,00	0,00	0,00	3.817,00	0,00
33903696	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00	790,00	0,00	0,00	703,10	86,90
33903901	* 00 000000 assinatura de periód	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.127,00	9.127,00	0,00	0,00	16.460,00	-7.333,00
33903910	* 00 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00	1.707,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00
33903911	* 00 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,65	-228,65
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903936	* 00 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637,78	-1.637,78
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,24	-72,24
33903947	* 00 000000 serviços de comunicaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	5.080,00	0,00	0,00	6.109,71	-1.029,71
33903949	* 00 000000 produções jornalístic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
33903950	* 00 000000 serviços médico hospi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	1.680,00	-1.360,00
33903957	* 00 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.396,63	-7.396,63
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* 00 000000 serviços gráficos e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* 00 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635,04	12.635,04	0,00	0,00	12.635,04	0,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903979	* 00 000000 serviços de apoio adm	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981	* 00 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,85	3.949,85	0,00	0,00	3.949,85	0,00
33903983	* 00 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,50	837,50	0,00	0,00	739,50	98,00
33903988	* 00 000000 serviços de publicida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,00	1.709,00	0,00	0,00	315,00	1.394,00
33904701	* 00 000000 imposto sobre proprie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,56	1.437,56	0,00	0,00	1.339,56	98,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	428,00	428,00	0,00	24.572,00	260,00	168,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	428,00	428,00	0,00	24.572,00	260,00	168,00



CPL Informática.

Pág. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred. Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	428,00	428,00	0,00	24.572,00	260,00	168,00
44905206	* 00 000000 aparelhos e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 00 000000 máquinas e equipment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905234	* 00 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00	428,00	0,00	0,00	0,00	428,00
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	-260,00
2006	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
2007	CONTRIBUICOES A ENTIDADES MUNICIPAIS	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	41.200,00	41.200,00	15,32	51.800,00	7.930,78	33.269,22
30000000	DESPESAS CORRENTES	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	41.200,00	41.200,00	15,32	51.800,00	7.930,78	33.269,22
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	41.200,00	41.200,00	15,32	51.800,00	7.930,78	33.269,22
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	41.200,00	41.200,00	15,32	51.800,00	7.930,78	33.269,22
33503999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00	41.215,32	15,32	0,00	7.930,78	33.284,54
2008	CONTRIBUICOES A ENTIDADES E ASSOCIACO	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.570,01	5.570,01	0,00	52.029,99	5.570,01	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.570,01	5.570,01	0,00	52.029,99	5.570,01	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.570,01	5.570,01	0,00	52.029,99	5.570,01	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	5.570,01	5.570,01	0,00	52.029,99	5.570,01	0,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.570,01	5.570,01	0,00	0,00	5.570,01	0,00
2010	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE BAIRRO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2011	TRANSFERENCIAS A ASSOCIACAO DE FUNCIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2013	DESPESAS COM PESSOAL (CIGA)	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31711199	* 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00
31711399	* 00 000000 outras obrigações pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	26,00	0,00
2014	DESPESA CORRENTE (CIGA)	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33713999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00
2015	CAPITAL (CIGA)	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44710000	TRANFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44715299	* 00 000000 outros equipamentos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
1012	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
04	EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	4.305.425,00	0,00	0,00	0,00	4.305.425,00	306.427,54	306.427,54	0,00	3.998.997,46	334.800,94	-28.373,40
0401	EDUCAÇÃO	3.922.425,00	0,00	0,00	0,00	3.922.425,00	280.051,34	280.051,34	0,00	3.642.373,66	309.106,47	-29.055,13
12	EDUCAÇÃO	3.922.425,00	0,00	0,00	0,00	3.922.425,00	280.051,34	280.051,34	0,00	3.642.373,66	309.106,47	-29.055,13
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
2016	MERENDA ESCOLAR	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
30000000	DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	3.011,11	3.011,11	0,00	97.988,89	10.199,90	-7.188,79
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 00 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,11	3.011,11	0,00	0,00	10.199,90	-7.188,79
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.696.425,00	0,00	0,00	0,00	3.696.425,00	273.818,08	273.818,08	0,00	3.422.606,92	298.906,57	-25.088,49
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	3.696.425,00	0,00	0,00	0,00	3.696.425,00	273.818,08	273.818,08	0,00	3.422.606,92	298.906,57	-25.088,49
2017	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUND	2.928.225,00	0,00	0,00	0,00	2.928.225,00	231.070,10	231.070,10	0,00	2.697.154,90	258.169,03	-27.098,93
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.893.225,00	0,00	0,00	0,00	2.893.225,00	227.945,10	227.945,10	0,00	2.665.279,90	258.169,03	-30.223,93
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.391.750,00	0,00	0,00	0,00	2.391.750,00	200.474,48	200.474,48	0,00	2.191.275,52	200.294,13	180,35
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.391.750,00	0,00	0,00	0,00	2.391.750,00	200.474,48	200.474,48	0,00	2.191.275,52	200.294,13	180,35
31900499	* 01 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.055,15	16.055,15	0,00	0,00	15.810,34	244,81
31900901	* 01 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.173,25	2.173,25	0,00	0,00	2.237,71	-64,46
31901101	* 01 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.089,17	92.089,17	0,00	0,00	92.089,17	0,00
31901131	* 01 000000 gratificação por exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.284,13	29.284,13	0,00	0,00	29.284,13	0,00
31901137	* 01 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.475,03	10.475,03	0,00	0,00	10.475,03	0,00
31901142	* 01 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 18 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 01 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,10	164,10	0,00	0,00	164,10	0,00
31901199	* 01 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.430,13	15.430,13	0,00	0,00	15.430,13	0,00
31901302	* 01 000000 contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.803,52	34.803,52	0,00	0,00	34.803,52	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.475,00	0,00	0,00	0,00	501.475,00	27.470,62	27.470,62	0,00	474.004,38	57.874,90	-30.404,28
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	501.475,00	0,00	0,00	0,00	501.475,00	27.470,62	27.470,62	0,00	474.004,38	57.874,90	-30.404,28
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,52	1.851,52	0,00	0,00	1.851,52	0,00
33903001	* 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.290,25	9.290,25	0,00	0,00	5.039,64	4.250,61
33903004	* 00 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	-400,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,10	105,10	0,00	0,00	6.850,00	-6.744,90
33903025	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,53	399,53	0,00	0,00	239,85	159,68
33903028	* 01 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112,63	2.112,63	0,00	0,00	1.617,50	495,13
33903044	* 01 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 00 000000 material bibliográfic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903201	* 01 000000 livros didáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.532,00	-13.532,00
33903299	* 01 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	-6.900,00
33903607	* 00 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	-4.300,00

CPL Informática.

Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903901	* 00 000000 assinatura de períodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,50	1.375,50	0,00	0,00	0,00	1.375,50
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00
33903935	* 00 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 19 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.274,62	-4.274,62
33903944	* 19 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109,28	-3.109,28
33903949	* 00 000000 produções jornalistic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957	* 00 000000 serviços de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,40	-659,40
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* 01 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 19 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983	* 00 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	1.200,00	-770,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909247	* 00 000000 obrigações tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,09	894,09	0,00	0,00	894,09	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.125,00	3.125,00	0,00	31.875,00	0,00	3.125,00
44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.125,00	3.125,00	0,00	31.875,00	0,00	3.125,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.125,00	3.125,00	0,00	31.875,00	0,00	3.125,00
44905212	* 00 000000 aparelhos e utensílio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,68	118,68	0,00	0,00	0,00	118,68
44905233	* 00 000000 equipamentos para áud	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,32	1.260,32	0,00	0,00	0,00	1.260,32
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00
44905240	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 00 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905257	* 00 000000 acessórios para autom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	MATERIAL ESCOLAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	TRANSPORTE ESCOLAR/MANUTENÇÃO EDUCAÇÃ	428.200,00	0,00	0,00	0,00	428.200,00	42.747,98	42.747,98	0,00	385.452,02	40.737,54	2.010,44
30000000	DESPESAS CORRENTES	428.200,00	0,00	0,00	0,00	428.200,00	42.747,98	42.747,98	0,00	385.452,02	40.737,54	2.010,44
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.200,00	0,00	0,00	0,00	428.200,00	42.747,98	42.747,98	0,00	385.452,02	40.737,54	2.010,44
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	428.200,00	0,00	0,00	0,00	428.200,00	42.747,98	42.747,98	0,00	385.452,02	40.737,54	2.010,44
33903024	* 22 000049 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 22 000049 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 22 000049 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 22 000049 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920	* 22 000049 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903926	* 22 000049 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.852,62	13.852,62	0,00	0,00	12.979,92	872,70
33903926	* 22 000049 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	5.809,40	390,60
33903926	* 22 000049 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.695,36	22.695,36	0,00	0,00	21.948,22	747,14
2022	CONSERVAÇÃO, AQUISICAO DE MAQUINAS E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 006

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
 Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

 Exercício: 2010
 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2026	CONSERVACAO E REFORMA DE ESPACOS EDUC	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1021	AQUISICAO DE VEICULOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1025	CONSTRUCAO E REFORMA DE ABRIGOS PARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1027	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS EDU	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
1028	CENTROS DE INCLUSAO DIGITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	121.777,85	0,00	3.222,15
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	121.777,85	0,00	3.222,15
2018	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	21.777,85	0,00	3.222,15
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	16.777,85	0,00	3.222,15
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	1.777,85	0,00	3.222,15
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.222,15	3.222,15	0,00	1.777,85	0,00	3.222,15
33903017	* 01 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 01 000000 material de cama, mes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 01 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,77	902,77	0,00	0,00	0,00	902,77
33903039	* 01 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,38	1.633,38	0,00	0,00	0,00	1.633,38
33903639	* 01 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
33903919	* 01 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00
33903999	* 01 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1029	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CRECHES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
0402	DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
12	EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO M	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
30000000	DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20

CPL Informática.

Pág. 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.400,00	1.400,00	0,00	8.600,00	1.353,80	46,20
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	1.353,80	46,20
33903936	* 00 000000 multas ineducutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403	DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
12	EDUCAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
0018	EDUCAÇÃO E QUALIDADE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
2024	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
30000000	DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	9.837,60	9.837,60	0,00	50.162,40	8.895,01	942,59
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	400,00	400,00	0,00	9.600,00	0,00	400,00
33504199	* 00 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	9.437,60	9.437,60	0,00	40.562,40	8.895,01	542,59
33903926	* 00 000000 serviços de transport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.437,60	9.437,60	0,00	0,00	8.895,01	542,59
0404	DIVISÃO DE ESPORTES	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	215.394,70	7.401,41	203,89
27	DESPORTO E LAZER	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	215.394,70	7.401,41	203,89
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	215.394,70	7.401,41	203,89
0021	ESPORTE É VIDA	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	215.394,70	7.401,41	203,89
2035	APOIO AO ESPORTE AMADOR	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	170.394,70	7.401,41	203,89
30000000	DESPESAS CORRENTES	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	7.605,30	7.605,30	0,00	170.394,70	7.401,41	203,89
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	1.486,29	1.486,29	0,00	96.513,71	1.486,29	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	1.486,29	1.486,29	0,00	96.513,71	1.486,29	0,00
31901101	* 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,51	1.415,51	0,00	0,00	1.415,51	0,00
31901137	* 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,78	70,78	0,00	0,00	70,78	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	6.119,01	6.119,01	0,00	73.880,99	5.915,12	203,89
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	6.119,01	6.119,01	0,00	73.880,99	5.915,12	203,89
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,44	679,44	0,00	0,00	679,44	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179,00	2.179,00	0,00	0,00	1.895,00	284,00
33903014	* 00 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,57	142,57	0,00	0,00	0,00	142,57
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 00 000000 outros materiais de d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903920	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,65	-1.862,65
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,49	-276,49
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,12	-75,12
33903980	* 00 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,00	1.643,00	0,00	0,00	1.126,42	516,58
2036	CONSERVACAO DE ESPACOS DE ESPORTES E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905235	* 00 000000 equipamentos de proce	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESPACOS ESP	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
0405	DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	7.533,30	7.533,30	0,00	82.466,70	8.044,25	-510,95
13	CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	43.689,30	6.726,40	-415,70
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	43.689,30	6.726,40	-415,70
0049	CATANDUVAS E NOSSA HISTÓRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	43.689,30	6.726,40	-415,70
2030	MANUTENCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS E	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	38.689,30	6.726,40	-415,70
30000000	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	33.689,30	6.726,40	-415,70
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	33.689,30	6.726,40	-415,70
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	6.310,70	6.310,70	0,00	33.689,30	6.726,40	-415,70
33901414	* 00 000000 diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859,10	1.859,10	0,00	0,00	1.859,10	0,00
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 00 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029	* 00 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 00 000000 material para comunic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000 material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903616	* 00 000000 locação de bens móvei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	136,90	-86,90
33903904	* 00 000000 direitos autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903912	* 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903914	* 00 000000 locação de bens móvei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,80	-192,80
33903944	* 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,12	-36,12
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,69	-197,69
33903959	* 00 000000 serviços de áudio, ví	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,60	4.341,60	0,00	0,00	4.303,79	37,81
33909231	* 00 000000 premiações culturais,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44905230	* 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	CONSERVACAO DE ESPACOS CULTURAIS E AR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	38.777,40	1.317,85	-95,25
722	TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	38.777,40	1.317,85	-95,25
0016	RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	38.777,40	1.317,85	-95,25
2031	MANUTENCAO DE REPETIDORAS DE SINAIS D	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	38.777,40	1.317,85	-95,25
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	18.777,40	1.317,85	-95,25
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	18.777,40	1.317,85	-95,25

CPL Informática.

Pág. 009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	1.222,60	1.222,60	0,00	18.777,40	1.317,85	-95,25
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,85	-717,85
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622,60	622,60	0,00	0,00	0,00	622,60
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.373.070,00	166.650,00	0,00	0,00	3.539.720,00	387.701,34	387.701,34	0,00	3.152.018,66	280.421,03	107.280,31
0601	SERVIÇOS URBANOS	1.125.450,00	0,00	0,00	0,00	1.125.450,00	102.829,52	102.829,52	0,00	1.022.620,48	117.886,54	-15.057,02
15	URBANISMO	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	99.281,21	99.281,21	0,00	922.718,79	114.338,23	-15.057,02
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	529.500,00	0,00	0,00	0,00	529.500,00	62.645,88	62.645,88	0,00	466.854,12	76.177,30	-13.531,42
0046	URBANIZAÇÃO DE VIAS	529.500,00	0,00	0,00	0,00	529.500,00	62.645,88	62.645,88	0,00	466.854,12	76.177,30	-13.531,42
2039	CONSERVACAO DE REDES PLUVIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	CONSERVACAO DA SINALIZACAO DAS VIAS P	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1037	PAVIMENTACAO DE RUAS ESTRADAS E PASSE	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	62.645,88	62.645,88	0,00	33.354,12	76.177,30	-13.531,42
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	62.645,88	62.645,88	0,00	33.354,12	76.177,30	-13.531,42
44000000	INVESTIMENTOS	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	62.645,88	62.645,88	0,00	33.354,12	76.177,30	-13.531,42
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	62.645,88	62.645,88	0,00	33.354,12	76.177,30	-13.531,42
44905198	* 24 000054 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.475,88	9.475,88	0,00	0,00	23.007,30	-13.531,42
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170,00	53.170,00	0,00	0,00	53.170,00	0,00
1042	CONSTRUCAO DA PASSARELA/VIADUTO SOBRE	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
44905180	* 00 000000 estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1043	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PASSEIOS, P	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
1046	CONSTRUCAO DE SANITARIOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1047	CONSTRUCAO E REFORMA ABRIGOS DE PASSA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1049	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE GALERIAS PL	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050	CONSTRUCAO DE CENTROS DE CONVIVENCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	492.500,00	0,00	0,00	0,00	492.500,00	36.635,33	36.635,33	0,00	455.864,67	38.160,93	-1.525,60
0031	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	492.500,00	0,00	0,00	0,00	492.500,00	36.635,33	36.635,33	0,00	455.864,67	38.160,93	-1.525,60
2038	LIMPEZA E ILUMINACAO PUBLICA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	36.635,33	36.635,33	0,00	413.364,67	38.160,93	-1.525,60
30000000	DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	36.635,33	36.635,33	0,00	413.364,67	38.160,93	-1.525,60
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	36.635,33	36.635,33	0,00	413.364,67	38.160,93	-1.525,60
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	36.635,33	36.635,33	0,00	413.364,67	38.160,93	-1.525,60
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.490,10	12.490,10	0,00	0,00	13.542,70	-1.052,60
33903625	* 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	1.023,00	-473,00
33903943	* 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,23	23.595,23	0,00	0,00	23.595,23	0,00
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	CONSERVACAO DE VEICULOS, MAQUINAS E E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1041	CONSTRUCAO DA GARAGEM DAS MAQUINAS E	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
0061	MORAR MELHOR	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
1040	AQUISICAO DE TERRENO E CONSTRUCAO DE	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	103.450,00	0,00	0,00	0,00	103.450,00	3.548,31	3.548,31	0,00	99.901,69	3.548,31	0,00
44905193	* 00 000000 benfeitorias em propr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.548,31	3.548,31	0,00	0,00	3.548,31	0,00
0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.188.479,56	131.004,34	29.636,10
26	TRANSPORTE	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.188.479,56	131.004,34	29.636,10
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.188.479,56	131.004,34	29.636,10
0039	ESTRADAS VICINAIS	1.349.120,00	0,00	0,00	0,00	1.349.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.188.479,56	131.004,34	29.636,10
2051	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	1.289.120,00	0,00	0,00	0,00	1.289.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.128.479,56	129.690,85	30.949,59
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.289.120,00	0,00	0,00	0,00	1.289.120,00	160.640,44	160.640,44	0,00	1.128.479,56	129.690,85	30.949,59
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	67.328,84	67.328,84	0,00	612.671,16	67.328,84	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	67.328,84	67.328,84	0,00	612.671,16	67.328,84	0,00
31900499	* 00 000000 outros serviços tempo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.663,93	16.663,93	0,00	0,00	16.663,93	0,00
31900901	* 00 000000 salário família ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,72	272,72	0,00	0,00	272,72	0,00

CPL Informática.

Pág. 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar	
31901101	* 00 000000	vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	25.468,70	25.468,70	0,00	0,00	25.468,70	0,00
31901137	* 00 000000	gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,38	3.183,38	0,00	0,00	3.183,38	0,00
31901142	* 00 000000	férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 00 000000	13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 00 000000	férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199	* 00 000000	outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	8.070,33	8.070,33	0,00	0,00	8.070,33	0,00
31901301	* 00 000000	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,56	97,56	0,00	0,00	97,56	0,00
31901302	* 00 000000	contribuições prevede	0,00	0,00	0,00	0,00	13.572,22	13.572,22	0,00	0,00	13.572,22	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		609.120,00	0,00	0,00	0,00	609.120,00	93.311,60	93.311,60	0,00	515.808,40	30.949,59
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		609.120,00	0,00	0,00	0,00	609.120,00	93.311,60	93.311,60	0,00	515.808,40	30.949,59
33901414	* 00 000000	diárias no país civi	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851,52	1.851,52	0,00	0,00	1.851,52	0,00
33903001	* 00 000000	combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	34.362,38	34.362,38	0,00	0,00	12.109,27	22.253,11
33903001	* 00 000000	combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.418,96	-23.418,96
33903004	* 00 000000	gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00
33903007	* 00 000000	gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00
33903016	* 00 000000	material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	56,80	56,80	0,00	0,00	0,00	56,80
33903017	* 00 000000	material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 00 000000	material de acondicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 16 000000	material de copa e co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000	material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903024	* 00 000000	material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145,11	4.145,11	0,00	0,00	75,00	4.070,11
33903025	* 00 000000	material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 00 000000	material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 00 000000	material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	314,46	314,46	0,00	0,00	0,00	314,46
33903039	* 00 000000	material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	23.587,38	23.587,38	0,00	0,00	2.167,24	21.420,14
33903039	* 00 000000	material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.029,00	-3.029,00
33903042	* 00 000000	ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 00 000000	material de sinalizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 00 000000	outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	587,86	587,86	0,00	0,00	0,00	587,86
33903099	* 00 000000	outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* 00 000000	serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000	serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
33903916	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
33903917	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	10.558,70	10.558,70	0,00	0,00	931,20	9.627,50
33903919	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,00	-848,00
33903921	* 00 000000	manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,39	2.061,39	0,00	0,00	1.963,12	98,27
33903936	* 00 000000	multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* 00 000000	serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,28	-1.462,28
33903944	* 00 000000	serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,39	-726,39
33903969	* 00 000000	seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 00 000000	fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* 00 000000	fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,00	11.966,00	0,00	0,00	11.607,02	358,98
33903999	* 00 000000	outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	580,00	0,00	0,00	2.173,01	-1.593,01
33904710	* 00 000000	taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	CONSERVAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E E		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	CONSTRUCAO DE PONTES E BOEIROS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	1.313,49	-1.313,49
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	1.313,49	-1.313,49
44000000	INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	1.313,49	-1.313,49
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	1.313,49	-1.313,49
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313,49	-1.313,49
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	21.206,86	-21.206,86
11	TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	21.206,86	-21.206,86
334	FOMENTO AO TRABALHO	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	21.206,86	-21.206,86
0060	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	0,00	0,00	0,00	346.500,00	21.206,86	-21.206,86
2054	INCENTIVO CRIACAO DE COOPERATIVAS COM	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2055	APOIO A EMPRESAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1056	GALPAO DESTINADO A INCUBADORA DE EMPR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1057	TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
1058	INFRAESTRUTURA EM AREAS DE TERRA DIST	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	12.728,78	-12.728,78
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	12.728,78	-12.728,78
44000000	INVESTIMENTOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	12.728,78	-12.728,78
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	12.728,78	-12.728,78
44905191	* 00 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.728,78	-12.728,78
1060	URBANIZACAO DA CHACARA FRITZ	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1062	REMODELACAO E REFORMA TERMINAL RODOVI	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	8.478,08	-8.478,08
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	8.478,08	-8.478,08
44000000	INVESTIMENTOS	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	8.478,08	-8.478,08
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	0,00	0,00	0,00	239.500,00	8.478,08	-8.478,08
44905191	* 24 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478,08	-8.478,08
0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	552.000,00	166.650,00	0,00	0,00	718.650,00	124.231,38	124.231,38	0,00	594.418,62	10.323,29	113.908,09
20	AGRICULTURA	552.000,00	166.650,00	0,00	0,00	718.650,00	124.231,38	124.231,38	0,00	594.418,62	10.323,29	113.908,09
606	EXTENÇÃO RURAL	552.000,00	166.650,00	0,00	0,00	718.650,00	124.231,38	124.231,38	0,00	594.418,62	10.323,29	113.908,09
0048	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	552.000,00	166.650,00	0,00	0,00	718.650,00	124.231,38	124.231,38	0,00	594.418,62	10.323,29	113.908,09



CPL Informática.

Pág. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARI	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	12.231,38	12.231,38	0,00	232.768,62	10.323,29	1.908,09
30000000 DESPESAS CORRENTES	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	12.231,38	12.231,38	0,00	232.768,62	10.323,29	1.908,09
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.940,38	2.940,38	0,00	47.059,62	2.940,38	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.940,38	2.940,38	0,00	47.059,62	2.940,38	0,00
31901101 * 00 000000 vencimentos e salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051,85	2.051,85	0,00	0,00	2.051,85	0,00
31901137 * 00 000000 gratificação por temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,59	102,59	0,00	0,00	102,59	0,00
31901145 * 00 000000 férias abono constitu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199 * 00 000000 outras despesas fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,94	785,94	0,00	0,00	785,94	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	9.291,00	9.291,00	0,00	185.709,00	7.382,91	1.908,09
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	9.291,00	9.291,00	0,00	175.709,00	7.382,91	1.908,09
33903001 * 00 000000 combustíveis e lubrif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 00 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903018 * 00 000000 materiais e medicamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 00 000000 material elétrico e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028 * 00 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903031 * 00 000000 sementes, mudas de pl	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.195,20	-6.195,20
33903039 * 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625 * 00 000000 serviços de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639 * 00 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903912 * 00 000000 locação de máquinas e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.291,00	9.291,00	0,00	0,00	0,00	9.291,00
33903943 * 00 000000 serviços de energia e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,85	-1.111,85
33903944 * 00 000000 serviços de água e es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,86	-75,86
33903999 * 00 000000 outros serviços de te	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710 * 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQU	291.000,00	166.650,00	0,00	0,00	457.650,00	112.000,00	112.000,00	0,00	345.650,00	0,00	112.000,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	291.000,00	166.650,00	0,00	0,00	457.650,00	112.000,00	112.000,00	0,00	345.650,00	0,00	112.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	291.000,00	166.650,00	0,00	0,00	457.650,00	112.000,00	112.000,00	0,00	345.650,00	0,00	112.000,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	291.000,00	166.650,00	0,00	0,00	457.650,00	112.000,00	112.000,00	0,00	345.650,00	0,00	112.000,00
44905224 * 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224 * 00 000000 equipamentos de prote	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228 * 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228 * 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240 * 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240 * 00 000000 máquinas e equipament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248 * 00 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248 * 00 000000 veículos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252 * 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
44905252 * 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252 * 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
44905252 * 00 000000 veículos de tração me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065 IMP. POCOS ARTESIANOS/ACUDES/AGRO IND	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	GARAGENS E SEDES DESTINADAS AO ABRIGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1067	DEPOSITOS DE ADUBO ORGANICO NA AREA A	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	69.482,17	69.482,17	0,00	1.035.517,83	72.622,66	-3.140,49
0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.105.000,00	0,00	0,00	0,00	1.105.000,00	69.482,17	69.482,17	0,00	1.035.517,83	72.622,66	-3.140,49
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	268,50	268,50	0,00	69.731,50	3.408,99	-3.140,49
181	POLICIAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	268,50	268,50	0,00	69.731,50	3.408,99	-3.140,49
0032	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	268,50	268,50	0,00	69.731,50	3.408,99	-3.140,49
2069	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	268,50	268,50	0,00	29.731,50	388,50	-120,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	268,50	268,50	0,00	19.731,50	388,50	-120,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	268,50	268,50	0,00	19.731,50	388,50	-120,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	268,50	268,50	0,00	19.731,50	388,50	-120,00
33903016	* 00 000000 material de expedient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,50	128,50	0,00	0,00	128,50	0,00
33903017	* 00 000000 material de processam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 00 000000 material de limpeza e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 00 000000 serviços técnicos pro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	-120,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
2070	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	3.020,49	-3.020,49
30000000	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.020,49	-3.020,49
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.020,49	-3.020,49
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.020,49	-3.020,49
33903007	* 00 000000 gêneros de alimentaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903027	* 00 000000 material de manobra e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 00 000000 material para manuten	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685,09	-1.685,09
33903099	* 00 000000 outros materiais de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	-38,00
33903919	* 00 000000 manutenção e conserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	-1.201,00
33903958	* 00 000000 serviços de telecomun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,40	-96,40
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00	69.213,67	69.213,67	0,00	965.786,33	69.213,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	29.901,63	29.901,63	0,00	605.098,37	29.901,63	0,00
0069	ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00	29.901,63	29.901,63	0,00	605.098,37	29.901,63	0,00
0071	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.027,84	17.027,84	0,00	202.972,16	17.027,84	0,00

CPL Informática.

Pág. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.027,84	17.027,84	0,00	202.972,16	17.027,84	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.027,84	17.027,84	0,00	202.972,16	17.027,84	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	17.027,84	17.027,84	0,00	202.972,16	17.027,84	0,00
31900101	* 00 000000 proventos pessoal civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.078,60	15.078,60	0,00	0,00	15.078,60	0,00
31900106	* 00 000000 13° salário pessoal c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900301	* 00 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,24	1.949,24	0,00	0,00	1.949,24	0,00
0073	CONTRIBUICAO AO PASEP	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	12.873,79	12.873,79	0,00	152.126,21	12.873,79	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	12.873,79	12.873,79	0,00	152.126,21	12.873,79	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	12.873,79	12.873,79	0,00	152.126,21	12.873,79	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	12.873,79	12.873,79	0,00	152.126,21	12.873,79	0,00
33904710	* 00 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904712	* 00 000000 contribuição para o P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.873,79	12.873,79	0,00	0,00	12.873,79	0,00
0074	SENTENCAS JUDICIAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
31909103	* 00 000000 precatórios inativo c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909115	* 00 000000 sentenças judiciais d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	39.312,04	39.312,04	0,00	360.687,96	39.312,04	0,00
0069	ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	39.312,04	39.312,04	0,00	360.687,96	39.312,04	0,00
0072	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA FUND	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	39.312,04	39.312,04	0,00	360.687,96	39.312,04	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.668,52	19.668,52	0,00	180.331,48	19.668,52	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.668,52	19.668,52	0,00	180.331,48	19.668,52	0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.668,52	19.668,52	0,00	180.331,48	19.668,52	0,00
32902102	* 00 000000 juros da dívida contr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,09	4.916,09	0,00	0,00	4.916,09	0,00
32902202	* 00 000000 outros encargos da dí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.752,43	14.752,43	0,00	0,00	14.752,43	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.643,52	19.643,52	0,00	180.356,48	19.643,52	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.643,52	19.643,52	0,00	180.356,48	19.643,52	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.643,52	19.643,52	0,00	180.356,48	19.643,52	0,00
46907102	* 00 000000 amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.643,52	19.643,52	0,00	0,00	19.643,52	0,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DE CA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,04	24.948,04	0,00	0,00	588,91	24.359,13
0801	SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,04	24.948,04	0,00	0,00	588,91	24.359,13
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,04	24.948,04	0,00	0,00	588,91	24.359,13
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,04	24.948,04	0,00	0,00	588,91	24.359,13
0070	SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.948,04	24.948,04	0,00	0,00	588,91	24.359,13
2099	MANUT DA LIMP URBANA E MANEJO DE RESI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
33903978	* 00 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
2100	MANUT DO ABASTEC DE AGUA POTAVEL E ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CPL Informática.

Pág. 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada

Exercício: 2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mes de julho, Saldos até 31/07/2010

Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
1081	EXEC E AMP DE REDES E GALERIAS P DREN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,12	5.613,12	0,00	0,00	0,00	5.613,12
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,12	5.613,12	0,00	0,00	0,00	5.613,12
44000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,12	5.613,12	0,00	0,00	0,00	5.613,12
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,12	5.613,12	0,00	0,00	0,00	5.613,12
44905199	* 00 000000 outras obras e instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,12	5.613,12	0,00	0,00	0,00	5.613,12
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2999	Reserva de Contigência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
90000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.386.495,00	166.650,00	0,00	0,00	10.553.145,00	966.830,70	966.830,70	15,32	9.586.314,30	848.875,56	117.955,14

CPL Informática.

Pág. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.212.425,00	0,00	0,00	0,00	8.212.425,00	759.816,87	759.816,87	15,32	7.452.608,13	726.716,08	33.100,79
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.489.118,00	0,00	0,00	0,00	4.489.118,00	362.948,53	362.948,53	0,00	4.126.169,47	362.768,18	180,35
31710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.368,00	0,00	0,00	0,00	1.368,00	114,00	114,00	0,00	1.254,00	114,00	0,00
31711199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00
31711399	* " 000000 outras obrigações pa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	26,00	0,00	0,00	26,00	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.487.750,00	0,00	0,00	0,00	4.487.750,00	362.834,53	362.834,53	0,00	4.124.915,47	362.654,18	180,35
31900101	* " 000000 proventos pessoal ci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.078,60	15.078,60	0,00	0,00	15.078,60	0,00
31900106	* " 000000 13° salário pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900301	* " 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.949,24	1.949,24	0,00	0,00	1.949,24	0,00
31900499	* " 000000 outros serviços temp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.243,87	48.243,87	0,00	0,00	47.999,06	244,81
31900901	* " 000000 salário família ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,77	2.490,77	0,00	0,00	2.555,23	-64,46
31901101	* " 000000 vencimentos e salari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.763,04	157.763,04	0,00	0,00	157.763,04	0,00
31901131	* " 000000 gratificação por exe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.994,81	34.994,81	0,00	0,00	34.994,81	0,00
31901137	* " 000000 gratificação por tem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.457,39	16.457,39	0,00	0,00	16.457,39	0,00
31901142	* " 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* " 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* " 000000 férias abono constit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,10	164,10	0,00	0,00	164,10	0,00
31901199	* " 000000 outras despesas fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.388,40	24.388,40	0,00	0,00	24.388,40	0,00
31901301	* " 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,56	97,56	0,00	0,00	97,56	0,00
31901302	* " 000000 contribuições previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.206,75	61.206,75	0,00	0,00	61.206,75	0,00
31909103	* " 000000 precatórios inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909115	* " 000000 sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.668,52	19.668,52	0,00	180.331,48	19.668,52	0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.668,52	19.668,52	0,00	180.331,48	19.668,52	0,00
32902102	* " 000000 juros da dívida cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916,09	4.916,09	0,00	0,00	4.916,09	0,00
32902202	* " 000000 outros encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.752,43	14.752,43	0,00	0,00	14.752,43	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.523.307,00	0,00	0,00	0,00	3.523.307,00	377.199,82	377.199,82	15,32	3.146.107,18	344.279,38	32.920,44
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	190.600,00	0,00	0,00	0,00	190.600,00	47.170,01	47.170,01	15,32	143.429,99	13.500,79	33.669,22
33503999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504199	* " 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.170,01	47.185,33	15,32	0,00	13.500,79	33.684,54
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33710000	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	912,00	0,00	0,00	0,00	912,00	76,00	76,00	0,00	836,00	76,00	0,00
33713999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.326.795,00	0,00	0,00	0,00	3.326.795,00	329.953,81	329.953,81	0,00	2.996.841,19	330.702,59	-748,78
33901414	* " 000000 diárias no país civ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.665,09	10.665,09	0,00	0,00	10.665,09	0,00
33903001	* " 000000 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.401,91	44.401,91	0,00	0,00	17.148,91	27.253,00
33903001	* " 000055 combustíveis e lubri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.418,96	-23.418,96
33903004	* " 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,00	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
33903007	* " 000000 gêneros de alimentaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	1.895,00	1.635,00
33903014	* " 000000 material educativo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* " 000000 material de expedien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995,30	995,30	0,00	0,00	1.138,50	-143,20
33903017	* " 000000 material de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
33903018	* " 000000 materiais e medicame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* " 000000 material de acondici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* " 000000 material de cama, me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* " 000000 material de copa e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	51,52	0,00	0,00	0,00	51,52
33903022	* " 000000 material de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.404,64	2.404,64	0,00	0,00	0,00	2.404,64
33903023	* " 000000 uniformes, tecidos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.152,98	5.152,98	0,00	0,00	13.995,00	-8.842,02

CPL Informática.

Pág. 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903024	* " 000049 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* " 000000 material elétrico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.042,98	13.042,98	0,00	0,00	13.782,55	-739,57
33903027	* " 000000 material de manobra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* " 000000 material de proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314,46	314,46	0,00	0,00	0,00	314,46
33903029	* " 000000 material para áudio,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* " 000000 material para comuni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
33903031	* " 000000 sementes, mudas de p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.195,20	-6.195,20
33903039	* " 000000 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.267,39	28.267,39	0,00	0,00	5.469,83	22.797,56
33903039	* " 000049 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* " 000055 material para manute	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.029,00	-3.029,00
33903042	* " 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* " 000000 material de sinaliza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
33903046	* " 000000 material bibliográfi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903096	* " 000000 materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
33903099	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587,86	587,86	0,00	0,00	38,00	549,86
33903099	* " 000055 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903201	* " 000000 livros didáticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.532,00	-13.532,00
33903203	* " 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00	-206,00
33903203	* " 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,11	3.011,11	0,00	0,00	10.199,90	-7.188,79
33903299	* " 000000 outros materiais de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	-6.900,00
33903606	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	-55,00
33903607	* " 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00
33903615	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903616	* " 000000 locação de bens móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903625	* " 000000 serviços de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903639	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
33903645	* " 000000 jetons a conselheiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.817,00	3.817,00	0,00	0,00	3.817,00	0,00
33903696	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
33903699	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	840,00	0,00	0,00	5.140,00	-4.300,00
33903901	* " 000000 assinatura de períod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
33903904	* " 000000 direitos autorais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* " 000000 serviços técnicos pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.127,00	11.127,00	0,00	0,00	17.180,00	-6.053,00
33903910	* " 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00	1.707,00	0,00	0,00	0,00	1.707,00
33903911	* " 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228,65	-228,65
33903912	* " 000000 locação de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903914	* " 000000 locação de bens móve	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00	1.023,00	232,00
33903916	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
33903919	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.717,20	21.717,20	0,00	0,00	2.272,20	19.445,00
33903919	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* " 000055 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848,00	-848,00
33903920	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,00	295,00	0,00	0,00	0,00	295,00
33903920	* " 000049 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903921	* " 000000 manutenção e conserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.061,39	2.061,39	0,00	0,00	1.963,12	98,27
33903926	* " 000000 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.357,60	12.357,60	0,00	0,00	11.768,81	588,79



CPL Informática.

Pág. 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903926	* " 000049 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.852,62	13.852,62	0,00	0,00	12.979,92	872,70
33903926	* " 000052 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	5.809,40	390,60
33903926	* " 000055 serviços de transpor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.695,36	22.695,36	0,00	0,00	21.948,22	747,14
33903935	* " 000000 multas dedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903936	* " 000000 multas indedutíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943	* " 000000 serviços de energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,23	23.595,23	0,00	0,00	34.855,06	-11.259,83
33903944	* " 000000 serviços de água e e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.296,38	-4.296,38
33903947	* " 000000 serviços de comunica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	5.080,00	0,00	0,00	6.109,71	-1.029,71
33903949	* " 000000 produções jornalisti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
33903950	* " 000000 serviços médico hosp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	1.680,00	-1.360,00
33903957	* " 000000 serviços de processa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958	* " 000000 serviços de telecomu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.481,20	-8.481,20
33903959	* " 000000 serviços de áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903963	* " 000000 serviços gráficos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969	* " 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.635,04	12.635,04	0,00	0,00	12.635,04	0,00
33903974	* " 000000 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903974	* " 000055 fretes e transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.966,00	11.966,00	0,00	0,00	11.607,02	358,98
33903978	* " 000000 limpeza e conservaça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.334,92	19.334,92	0,00	0,00	588,91	18.746,01
33903979	* " 000000 serviços de apoio ad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903980	* " 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
33903981	* " 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,85	3.949,85	0,00	0,00	3.949,85	0,00
33903983	* " 000000 serviços de cópias e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437,50	1.437,50	0,00	0,00	1.339,50	98,00
33903988	* " 000000 serviços de publicid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999	* " 000000 outros serviços de t	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.074,82	11.074,82	0,00	0,00	9.118,22	1.956,60
33904701	* " 000000 imposto sobre propri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904710	* " 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,16	2.060,16	0,00	0,00	1.339,56	720,60
33904712	* " 000000 contribuição para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.873,79	12.873,79	0,00	0,00	12.873,79	0,00
33909231	* " 000000 premiações culturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909247	* " 000000 obrigações tributári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,09	894,09	0,00	0,00	894,09	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.159.070,00	166.650,00	0,00	0,00	2.325.720,00	207.013,83	207.013,83	0,00	2.118.706,17	122.159,48	84.854,35
44000000	INVESTIMENTOS	1.959.070,00	166.650,00	0,00	0,00	2.125.720,00	187.370,31	187.370,31	0,00	1.938.349,69	102.515,96	84.854,35
44710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	10,00	0,00	110,00	10,00	0,00
44715299	* " 000000 outros equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.958.950,00	166.650,00	0,00	0,00	2.125.600,00	187.360,31	187.360,31	0,00	1.938.239,69	102.505,96	84.854,35
44905180	* " 000000 estudos e projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905191	* " 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.728,78	-12.728,78
44905191	* " 000055 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.478,08	-8.478,08
44905193	* " 000000 benfeitorias em prop	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198	* " 000054 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* " 000000 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.637,31	18.637,31	0,00	0,00	27.869,10	-9.231,79
44905199	* " 000055 outras obras e insta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170,00	53.170,00	0,00	0,00	53.170,00	0,00
44905206	* " 000000 aparelhos e equipame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905212	* " 000000 aparelhos e utensíli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,68	118,68	0,00	0,00	0,00	118,68
44905224	* " 000000 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905224	* " 000055 equipamentos de prot	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905228	* " 000054 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905233	* " 000000 equipamentos para áu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,32	1.260,32	0,00	0,00	0,00	1.260,32

CPL Informática.

Pág. 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINAComparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de julho, Saldos até 31/07/2010Exercício: 2010
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44905234	* " 000000 máquinas, utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,00	428,00	0,00	0,00	0,00	428,00
44905235	* " 000000 equipamentos de proc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00
44905240	* " 000000 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905240	* " 000055 máquinas e equipamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* " 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	-260,00
44905248	* " 000000 veiculos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905248	* " 000032 veiculos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000000 veiculos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
44905252	* " 000032 veiculos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905252	* " 000054 veiculos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
44905252	* " 000055 veiculos de tração m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905257	* " 000000 acessórios para auto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.643,52	19.643,52	0,00	180.356,48	19.643,52	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	19.643,52	19.643,52	0,00	180.356,48	19.643,52	0,00
46907102	* " 000000 amortização da dívid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.643,52	19.643,52	0,00	0,00	19.643,52	0,00
90000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.386.495,00	166.650,00	0,00	0,00	10.553.145,00	966.830,70	966.830,70	15,32	9.586.314,30	848.875,56	117.955,14
							Estornos até o Mes	15,32	Pagos até o Mes		848.875,56	

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMINTÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FIA

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	1.600,00	228,90	228,90		1.371,10
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.600,00	228,90	228,90		1.371,10
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.600,00	228,90	228,90		1.371,10
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	218,04	218,04	218,04	
12100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	218,04	218,04	218,04	
12103800	CONTRIBUICAO SOCIAL S/O LUCRO DAS P	0,00	218,04	218,04	218,04	
12103801 0100 000000	Receita dos Principal Contribuicoe	0,00	218,04	218,04	218,04	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	10,86	10,86	10,86	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	10,86	10,86	10,86	
13250000 0100 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	0,00	10,86	10,86	10,86	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	600,00	0,00	0,00		600,00
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	600,00	0,00	0,00		600,00
19119900 0100 000000	Multas e Juros de Mora de Outros T	600,00	0,00	0,00		600,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
19199900	OUTRAS MULTAS	0,00	0,00	0,00		0,00
19199901 0100 000000	Multas de Infracao da Lei "eca"	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00



CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31000001 0100 000000	Inss	0,00	0,00	0,00		0,00
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000003 0100 000000	Irrf S/rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00
31000004 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	1.600,00	228,90	228,90
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.600,00	228,90	228,90
TOTAL GERAL	1.600,00	228,90	228,90

 PREFEITA MUNICIPAL
 GISA APARECIDA GIACOMIN

 TÉC. EM CONTABILIDADE
 DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Comparativo da Receita FMAS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Saldos até 31/07/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	94.500,00	12.821,39	12.821,39		81.678,61
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	94.500,00	12.471,55	12.471,55		82.028,45
10000000	RECEITAS CORRENTES	94.500,00	12.471,55	12.471,55		82.028,45
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000 0100 000000	Imposto Sobre Patrimonio e a Renda	0,00	0,00	0,00		0,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	6,64	6,64	6,64	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	6,64	6,64	6,64	
13250000 0100 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	0,00	6,64	6,64	6,64	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	94.500,00	12.464,91	12.464,91		82.035,09
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.500,00	11.889,91	11.889,91		82.610,09
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	94.500,00	11.889,91	11.889,91		82.610,09
17213400	TRANSFERENCIAS REC. FDO.NACIONAL AS	94.500,00	11.889,91	11.889,91		82.610,09
17213401 0147 000003	Api - Programa de Atencao a Pessoa	0,00	0,00	0,00		0,00
17213402 0149 000005	Ppd - Atencao a Pessoas Portadoras	4.000,00	340,56	340,56		3.659,44
17213403 0148 000004	Pac - Apoio a Crianca de 0 a 6 Ano	27.000,00	1.000,00	1.000,00		26.000,00
17213404 0150 000006	Peti - Programa de Erradicacao do	20.000,00	4.000,00	4.000,00		16.000,00
17213405 0163 000056	Programa Bolsa Familia	30.000,00	4.500,00	4.500,00		25.500,00
17213406 0152 000067	Bpc - Beneficio de Prestacao Conti	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
17213407 0152 000067	Igd - Indice de Gestao descentrali	12.000,00	793,10	793,10		11.206,90
17213408 0152 000000	Convenio Pro-jovem Adolescente	0,00	1.256,25	1.256,25	1.256,25	
17213499 0152 000067	Outros Programas Sociais	500,00	0,00	0,00		500,00
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	575,00	575,00	575,00	
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	575,00	575,00	575,00	
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	575,00	575,00	575,00	
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	0,00	0,00	0,00		0,00
17619906 0124 000000	Convenio Pac	0,00	0,00	0,00		0,00
17619907 0124 000000	Convenio Petti	0,00	0,00	0,00		0,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	0,00	0,00	0,00		0,00
17619912 0124 000056	Convenio Bolsa Familia/pbfi	0,00	0,00	0,00		0,00
17619913 0124 000000	Convenio Bpc	0,00	575,00	575,00	575,00	
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	0,00	0,00	0,00		0,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	0,00	0,00	0,00		0,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17629915 0124 000000	Convenio P.b.f. Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00		0,00
17629916 0152 000067	Convenio Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00		0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00		0,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00		0,00

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	349,84	349,84	349,84	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	349,84	349,84	349,84	
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	349,84	349,84	349,84	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
00=Recursos Ordinários	0,00	6,64	6,64
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	6,64	6,64
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	575,00	575,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	575,00	575,00
000056Bolsa Família	0,00	0,00	0,00
47=Apoio a Pessoa Idosa API	0,00	0,00	0,00
000003Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00
48=Programa de Atenção à Criança PAC	27.000,00	1.000,00	1.000,00
000004Programa de Atenção à Criança - PAC	27.000,00	1.000,00	1.000,00
49=Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física PPD	4.000,00	340,56	340,56
000005Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	4.000,00	340,56	340,56
50=Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI	20.000,00	4.000,00	4.000,00
000006Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P	20.000,00	4.000,00	4.000,00
52=Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assis	13.500,00	2.049,35	2.049,35
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.256,25	1.256,25
000067Outros Detalhamentos	13.500,00	793,10	793,10
63=Bolsa Família	30.000,00	4.500,00	4.500,00
000056Bolsa Família	30.000,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL GERAL	94.500,00	12.471,55	12.471,55

SECRETARIA DA SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Comparativo da Receita FMS

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	Saldos até 31/07/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	626.900,00	264.026,92	264.026,92		362.873,08
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	626.900,00	221.292,13	221.292,13		405.607,87
10000000	RECEITAS CORRENTES	626.900,00	133.292,13	133.292,13		493.607,87
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00		0,00
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	0,00	0,00	0,00		0,00
11200000	TAXAS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	0,00	0,00	0,00		0,00
11212200 0100 000000	Taxa de Servicos Administrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
11221200 0100 000000	Emolumentos e Custas Processuais A	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
11229900 0100 000000	Outras Taxas Pela Prestacao de Ser	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	1.200,00	2.362,71	2.362,71	1.162,71	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.200,00	2.362,71	2.362,71	1.162,71	
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.200,00	2.362,71	2.362,71	1.162,71	
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	1.200,00	2.355,12	2.355,12	1.155,12	
13250106 0143 000000	Rec.rem.dep.banc.rec.vinc.-acoes e	1.200,00	2.355,12	2.355,12	1.155,12	
13250200 0100 000000	Rem.depositos de Recursos Nao Vinc	0,00	7,59	7,59	7,59	
16000000	RECEITA DE SERVICOS	95.000,00	12.529,57	12.529,57		82.470,43
16000500	SERVICOS DE SAUDE	95.000,00	12.529,57	12.529,57		82.470,43
16000501 0112 000000	Servicos Hospitalares	43.800,00	2.111,61	2.111,61		41.688,39
16000502 0112 000000	Servicos Hospitalares - Aih	51.200,00	10.417,96	10.417,96		40.782,04
16000599 0112 000000	Outros Servicos de Saude	0,00	0,00	0,00		0,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	522.100,00	118.399,75	118.399,75		403.700,25
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	519.100,00	118.399,75	118.399,75		400.700,25
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	519.100,00	118.399,75	118.399,75		400.700,25
17213300	TRANSF. REC. SISTEMA UNICO SAUDE-SU	519.100,00	118.399,75	118.399,75		400.700,25
17213301 0164 000000	Mpab - Piso de Atencao Basica Fixo	153.800,00	13.573,50	13.573,50		140.226,50
17213302 0170 000000	Mpsf - Programa Saude da Familia	153.600,00	44.800,00	44.800,00		108.800,00
17213303 0170 000000	Mpacs - Agentes Comunitarios de Sa	97.600,00	13.020,00	13.020,00		84.580,00
17213304 0170 000000	Mpecd - Epidemiologia e Controle d	17.100,00	6.676,94	6.676,94		10.423,06
17213305 0167 000000	Mpfb - Farmacia Basica	35.800,00	7.295,21	7.295,21		28.504,79
17213306 0170 000000	Mpvs - Vigilancia Sanitaria	7.200,00	4.800,00	4.800,00		2.400,00
17213307 0170 000000	Mpsb - Saude Bucal	24.000,00	2.000,00	2.000,00		22.000,00
17213308 0170 000000	Mpmac - Acoes Estrategicas	0,00	0,00	0,00		0,00
17213311 0170 000000	Outros Programas Fundo a Fundo	30.000,00	0,00	0,00		30.000,00
17213312 0170 000000	Mpmopl - Vacinacao Poliomielite	0,00	0,00	0,00		0,00
17213313 0123 000067	Programa - Nasf-nucleo Apoio a Sau	0,00	22.300,00	22.300,00	22.300,00	
17213314 0123 000000	Tfd - Preventivo Pre-natal	0,00	94,05	94,05	94,05	
17213315 0170 000067	Boletim de Producao Ambulatorial -	0,00	3.840,05	3.840,05	3.840,05	
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17610600 0123 000000	Convenio Hipertensos/diabetes/asma	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
17620001 0123 000000	Convenio Vigilancia Epidemiologica	0,00	0,00	0,00		0,00
17620002 0123 000000	Cartao Sus	0,00	0,00	0,00		0,00
17620003 0123 000010	Convenio Psf	0,00	0,00	0,00		0,00

CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
17620004	0123 000000 Convênio Pacs	0,00	0,00	0,00		0,00
17620005	0123 000000 Convênio Incentivo Saude Bucal	0,00	0,00	0,00		0,00
17620006	0123 000000 Convênio Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00		0,00
17620007	0123 000000 Convênio Farmacia Basica	0,00	0,00	0,00		0,00
17620008	0123 000000 Boletim Producao Ambulatorial - Ep	0,00	0,00	0,00		0,00
17620009	0123 000000 Programa Siscolo Extrateto	0,00	0,00	0,00		0,00
17620010	0123 000000 Extrateto Sis Pre-natal	0,00	0,00	0,00		0,00
17620100	0123 000055 Transferencia de Conv. dos Estados	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600,00	0,10	0,10		1.599,90
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00		0,00
19220000	0100 000000 Restituicoes	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.600,00	0,10	0,10		1.599,90
19909900	0100 000000 Outras Receitas	1.600,00	0,10	0,10		1.599,90
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
22000000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22150000	0189 000000 Alienacao de Veiculos	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	
24720000	0123 000000 Transferencias de Convenios dos Es	0,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	



CPL Informática.

Pág. 003

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	42.734,79	42.734,79	42.734,79	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	42.734,79	42.734,79	42.734,79	
31000001	0101 000000 Inss	0,00	12.138,46	12.138,46	12.138,46	
31000002	0101 000000 Asserv	0,00	1.154,03	1.154,03	1.154,03	
31000003	0101 000000 Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	273,07	273,07	273,07	
31000004	0101 000000 Assistencia Medica Unimed	0,00	1.399,57	1.399,57	1.399,57	
31000005	0101 000000 Empréstimo Cef	0,00	1.859,92	1.859,92	1.859,92	
31000006	0101 000000 Empréstimo Besc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000007	0101 000000 Pensao Alimenticia	0,00	351,90	351,90	351,90	
31000008	0101 000000 Inss/empresa	0,00	1.156,91	1.156,91	1.156,91	
31000009	0101 000000 Deducao Cfe Autorizacao	0,00	0,00	0,00		0,00
31000010	0101 000000 Irrf / Empresas	0,00	287,84	287,84	287,84	
31000011	0101 000000 Empréstimo B. Brasil	0,00	1.009,61	1.009,61	1.009,61	
31000012	0100 000000 Irrf S/rendimentos do Trabalho	0,00	10.885,43	10.885,43	10.885,43	
31000013	0100 000000 Iss	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014	0100 000000 Desconto Masterfarma	0,00	0,00	0,00		0,00
31000015	0100 000000 Desconto Sindicato	0,00	308,25	308,25	308,25	
31000016	0100 000000 Emprést Consig Bv Financeira	0,00	10.800,44	10.800,44	10.800,44	
31000017	0100 000000 Boletim de Proced. Ambulatorial-fu	0,00	1.109,36	1.109,36	1.109,36	

	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	8.600,00	7,69	7,69
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.600,00	7,69	7,69
12=Serviços de Saúde	95.000,00	12.529,57	12.529,57
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	95.000,00	12.529,57	12.529,57
23=Transferências de Convênios Saúde	3.000,00	110.394,05	110.394,05
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	88.094,05	88.094,05
000010Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	22.300,00	22.300,00
43=Outras Especificações	1.200,00	2.355,12	2.355,12
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.200,00	2.355,12	2.355,12
64=Atenção Básica	153.800,00	13.573,50	13.573,50
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	153.800,00	13.573,50	13.573,50
67=Assistencia Farmacêutica Básica	35.800,00	7.295,21	7.295,21
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	35.800,00	7.295,21	7.295,21
70=Gestão do SUS	329.500,00	75.136,99	75.136,99
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	329.500,00	71.296,94	71.296,94
000067Outros Detalhamentos	0,00	3.840,05	3.840,05
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	626.900,00	221.292,13	221.292,13

SECRETARIA DE SAÚDE
ELIZETE CARDOSO DA SILVA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FUNREBOM

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM	Saldos até 31/07/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	32.500,00	11.588,72	11.588,72		20.911,28
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.500,00	10.770,85	10.770,85		21.729,15
10000000	RECEITAS CORRENTES	32.500,00	10.734,25	10.734,25		21.765,75
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	31.500,00	7.715,61	7.715,61		23.784,39
11200000	TAXAS	31.500,00	7.715,61	7.715,61		23.784,39
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	31.500,00	7.715,61	7.715,61		23.784,39
11220800 0100 000000	Taxa de Seguranca Contra Sinistros	12.300,00	2.687,10	2.687,10		9.612,90
11220900 0100 000000	Taxa de Exames de Projetos P/seg.	2.500,00	997,30	997,30		1.502,70
11221000 0100 000000	Taxa de Servicos Gerais	400,00	250,58	250,58		149,42
11221100 0100 000000	Taxa de Vistoria de Seg. Contra Si	16.300,00	2.671,27	2.671,27		13.628,73
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	0,00	1.109,36	1.109,36	1.109,36	
11229905 0100 000000	Taxa Atend Emergenc/populacao	0,00	1.109,36	1.109,36	1.109,36	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.516,50	1.516,50	1.516,50	
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	1.516,50	1.516,50	1.516,50	
13250000 0100 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	0,00	1.516,50	1.516,50	1.516,50	
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
17230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	2,14	2,14		997,86
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2,14	2,14	2,14	
19110000 0100 000000	Multas e Juros de Mora dos Tributo	0,00	2,14	2,14	2,14	
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00		0,00
19320000 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	36,60	36,60	36,60	
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	0,00	0,00	0,00		0,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
24720000 0124 000055	Transferencias de Convenios dos Es	0,00	0,00	0,00		0,00
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	36,60	36,60	36,60	
25900000 0124 000000	Outras Receitas	0,00	36,60	36,60	36,60	



CPL Informática.

Pág. 002

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	817,87	817,87	817,87	
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	817,87	817,87	817,87	
31001000 0100 000000	Inss / Empresas	0,00	817,87	817,87	817,87	
31002000 0100 000000	Irrf / Empresas	0,00	0,00	0,00		0,00
31003000 0100 000000	Irrf S/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00
31004000 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R\$	Arrecadado	Arrecadado
		no Mes	até o Mes
00=Recursos Ordinários	32.500,00	9.234,25	9.234,25
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	32.500,00	9.234,25	9.234,25
24=Transferências de Convênios Outros	0,00	1.536,60	1.536,60
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	1.536,60	1.536,60
000055Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	32.500,00	10.770,85	10.770,85

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Comparativo da Receita PMC

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Saldos até 31/07/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	13.944.500,00	1.332.398,53	1.332.398,53		12.612.101,47
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.944.500,00	1.264.910,42	1.264.910,42		12.679.589,58
10000000	RECEITAS CORRENTES	12.314.500,00	1.153.910,42	1.153.910,42		11.160.589,58
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	1.111.700,00	143.384,83	143.384,83		968.315,17
11100000	IMPOSTOS	887.000,00	136.819,22	136.819,22		750.180,78
11110000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
11110100	0100 000000 Imposto Sobre a Importacao	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	374.500,00	89.467,51	89.467,51		285.032,49
11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	262.000,00	4.079,90	4.079,90		257.920,10
11120200	0100 000000 Imposto Sobre a Propriedade Predia	157.200,00	2.447,94	2.447,94		154.752,06
11120200	0101 000000 Imposto Sobre a Propriedade Predia	65.500,00	1.019,98	1.019,98		64.480,02
11120200	0102 000000 Imposto Sobre a Propriedade Predia	39.300,00	611,98	611,98		38.688,02
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	65.000,00	63.509,03	63.509,03		1.490,97
11120431	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ R	60.000,00	63.509,03	63.509,03	3.509,03	
11120431	0100 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	36.000,00	38.105,42	38.105,42	2.105,42	
11120431	0101 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	15.000,00	15.877,27	15.877,27	877,27	
11120431	0102 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	9.000,00	9.526,34	9.526,34	526,34	
11120434	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ O	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
11120434	0100 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	3.000,00	0,00	0,00		3.000,00
11120434	0101 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	1.250,00	0,00	0,00		1.250,00
11120434	0102 000000 Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	750,00	0,00	0,00		750,00
11120800	IMP.S/TRANSM.INTERV.BENS IMOV.E DIR	47.500,00	21.878,58	21.878,58		25.621,42
11120800	0100 000000 Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	28.500,00	13.127,15	13.127,15		15.372,85
11120800	0101 000000 Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	11.875,00	5.469,65	5.469,65		6.405,35
11120800	0102 000000 Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	7.125,00	3.281,78	3.281,78		3.843,22
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	512.500,00	47.351,71	47.351,71		465.148,29
11130500	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	512.500,00	47.351,71	47.351,71		465.148,29
11130501	0100 000000 Imposto Sobre Servicos de Qualquer	307.500,00	28.411,05	28.411,05		279.088,95
11130501	0101 000000 Imposto Sobre Servicos de Qualquer	128.125,00	11.837,97	11.837,97		116.287,03
11130501	0102 000000 Imposto Sobre Servicos de Qualquer	76.875,00	7.102,69	7.102,69		69.772,31
11200000	TAXAS	161.700,00	5.474,67	5.474,67		156.225,33
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	111.200,00	5.352,32	5.352,32		105.847,68
11211700	0100 000000 Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia	13.300,00	838,46	838,46		12.461,54
11212200	0100 000000 Taxa de Servicos Administrativos	37.400,00	1.804,01	1.804,01		35.595,99
11212500	0100 000000 Taxa de Licenca P/func.de Estabele	44.800,00	1.144,05	1.144,05		43.655,95
11213200	0100 000000 Taxa de Aprovacao do Projeto de Co	15.000,00	1.565,80	1.565,80		13.434,20
11213300	0100 000000 Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	700,00	0,00	0,00		700,00
11219900	0100 000000 Outras Taxas Pelo Exercicio de Pod	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	50.500,00	122,35	122,35		50.377,65
11221200	0100 000000 Emolumentos e Custas Processuais A	2.600,00	0,00	0,00		2.600,00
11229000	0100 000000 Taxa de Limpeza Publica	27.500,00	122,35	122,35		27.377,65
11229200	0100 000000 Taxa de Embarque Terminal Rodoviar	14.100,00	0,00	0,00		14.100,00
11229900	0100 000000 Outras Taxas Pela Prestacao de Ser	6.300,00	0,00	0,00		6.300,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	63.000,00	1.090,94	1.090,94		61.909,06
11300400	0100 000000 Contribuicao de Melhoria P/ Pavime	63.000,00	1.090,94	1.090,94		61.909,06
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	371.400,00	31.499,72	31.499,72		339.900,28
12200000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	371.400,00	31.499,72	31.499,72		339.900,28
12202900	0117 000000 Contrib. P/custeio de Servico de I	371.400,00	31.499,72	31.499,72		339.900,28

CPL Informática.

Pág. 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	51.820,00	6.237,56	6.237,56		45.582,44
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	22.600,00	1.600,45	1.600,45		20.999,55
13110000	ALUGUEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
13119900 0100 000000	Outras Receitas de Alugueis	0,00	0,00	0,00		0,00
13190000 0100 000000	Outras Receitas Imobiliarias	22.600,00	1.600,45	1.600,45		20.999,55
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	29.220,00	4.637,11	4.637,11		24.582,89
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.220,00	4.637,11	4.637,11		24.582,89
13250100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO	15.820,00	1.273,50	1.273,50		14.546,50
13250102	REC.REM. DEP.BANC.DE REC.VINC.-FUND	14.500,00	667,91	667,91		13.832,09
13250102 0100 000000	Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun	8.700,00	400,75	400,75		8.299,25
13250102 0101 000000	Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun	5.800,00	267,16	267,16		5.532,84
13250109 0100 000000	Receita Rem.dep.bancarios Rec.vinc	120,00	0,00	0,00		120,00
13250199 0100 000000	Rec.remun.de Outros dep.banc.de Re	1.200,00	605,59	605,59		594,41
13250200	REM.DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCU	13.400,00	3.363,61	3.363,61		10.036,39
13250299 0100 000000	Remuneracao Outros depositos de Re	13.400,00	3.363,61	3.363,61		10.036,39
16000000	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
16004500 0100 000000	Serv. de Preparacao da Terra Em Pr	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.575.420,00	957.164,64	957.164,64		9.618.255,36
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.567.420,00	884.398,03	884.398,03		9.683.021,97
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.943.540,00	233.918,98	233.918,98		3.709.621,02
17210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.301.360,00	198.977,08	198.977,08		3.102.382,92
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO	4.120.000,00	248.721,31	248.721,31		3.871.278,69
17210102 0100 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	2.472.000,00	149.232,78	149.232,78		2.322.767,22
17210102 0101 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	1.030.000,00	62.180,33	62.180,33		967.819,67
17210102 0102 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	618.000,00	37.308,20	37.308,20		580.691,80
97210102 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-824.000,00	-49.744,23	-49.744,23	774.255,77	
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPRIEDA	6.700,00	0,00	0,00		6.700,00
17210105 0100 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	4.020,00	0,00	0,00		4.020,00
17210105 0101 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	1.675,00	0,00	0,00		1.675,00
17210105 0102 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	1.005,00	0,00	0,00		1.005,00
97210105 0100 000000	Deducao da Receita Para Formacao d	-1.340,00	0,00	0,00	1.340,00	
17210900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	79.000,00	4.340,88	4.340,88		74.659,12
17210905 0100 000000	Cota Parte do Fundo Especial Lei 7	0,00	4.340,88	4.340,88	4.340,88	
17210906 0124 000000	Fex - Aux. Finac. P/fomento e Expo	0,00	0,00	0,00		0,00
17210999 0100 000000	Demais Transferencias da Uniao	79.000,00	0,00	0,00		79.000,00
17212200	TRANSF. DA COMPENSACAO FINANCEIRA	56.000,00	0,00	0,00		56.000,00
17212270 0100 000000	Cota-parte do Fundo Especial do Pe	56.000,00	0,00	0,00		56.000,00
17213500	TRANSF.RECURSOS FDO.NAC.DESENV.EDUC	475.500,00	28.032,52	28.032,52		447.467,48
17213501 0158 000049	Transferencia do Salario-educacao	192.800,00	16.347,66	16.347,66		176.452,34
17213503 0160 000051	Transf.direta do Fnde Ref.prog. Na	51.000,00	6.420,00	6.420,00		44.580,00
17213504 0161 000052	Transf Diretas Fnde Referente Pnat	231.200,00	5.264,86	5.264,86		225.935,14
17213599 0100 000000	Outras Transf.diretas Fundo Nac. d	500,00	0,00	0,00		500,00
17213600	TRANSFERENCIA FINANC DO ICMS-DESON.	39.600,00	3.210,62	3.210,62		36.389,38
17213600 0100 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	23.760,00	1.926,37	1.926,37		21.833,63
17213600 0101 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	9.900,00	802,66	802,66		9.097,34
17213600 0102 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	5.940,00	481,59	481,59		5.458,41
97213600 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-7.920,00	-642,12	-642,12	7.277,88	
17220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.633.880,00	451.718,88	451.718,88		4.182.161,12

CPL Informática.

Pág. 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS	Saldos até 31/07/2010	Exercício: 2010
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada		
ESTADO DE SANTA CATARINA		Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
17220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.633.880,00	451.718,88	451.718,88		4.182.161,12
17220101	COTA-PARTE DO ICMS	5.050.000,00	482.466,99	482.466,99		4.567.533,01
17220101 0100 000000	Cota-parte do Icms	3.030.000,00	289.480,20	289.480,20		2.740.519,80
17220101 0101 000000	Cota-parte do Icms	1.262.500,00	120.616,77	120.616,77		1.141.883,23
17220101 0102 000000	Cota-parte do Icms	757.500,00	72.370,02	72.370,02		685.129,98
97220101 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-1.010.000,00	-96.493,32	-96.493,32	913.506,68	
17220102	COTA-PARTE DO IPVA	566.000,00	63.384,30	63.384,30		502.615,70
17220102 0100 000000	Cota-parte do Ipva	339.600,00	38.030,59	38.030,59		301.569,41
17220102 0101 000000	Cota-parte do Ipva	141.500,00	15.846,12	15.846,12		125.653,88
17220102 0102 000000	Cota-parte do Ipva	84.900,00	9.507,59	9.507,59		75.392,41
97220102 0100 000000	Deduocoes da Receita Para Formacao	-113.200,00	-12.676,77	-12.676,77	100.523,23	
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	142.600,00	11.373,56	11.373,56		131.226,44
17220104 0100 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	85.560,00	6.824,14	6.824,14		78.735,86
17220104 0101 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	35.650,00	2.843,39	2.843,39		32.806,61
17220104 0102 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	21.390,00	1.706,03	1.706,03		19.683,97
97220104 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-28.520,00	-2.274,71	-2.274,71	26.245,29	
17220113 0116 000000	Cota Parte da Cont. Interv.dom.eco	27.000,00	5.938,83	5.938,83		21.061,17
17240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.990.000,00	198.760,17	198.760,17		1.791.239,83
17240100	TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DESENV.ENS.F	1.990.000,00	198.760,17	198.760,17		1.791.239,83
17240101 0118 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	1.194.000,00	119.256,11	119.256,11		1.074.743,89
17240102 0119 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	796.000,00	79.504,06	79.504,06		716.495,94
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	8.000,00	72.766,61	72.766,61	64.766,61	
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00		0,00
17619903 0124 000000	Convenio Merenda Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	0,00	0,00	0,00		0,00
17619906 0124 000000	Convenio Pac	0,00	0,00	0,00		0,00
17619907 0124 000000	Convenio Petti	0,00	0,00	0,00		0,00
17619908 0124 000000	Convenio Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00		0,00
17619909 0124 000000	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
17619910 0124 000000	Conv. Bpc - Assist. Social	0,00	0,00	0,00		0,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	0,00	0,00	0,00		0,00
17619912 0124 000000	Merenda Escolar/pnac Patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	8.000,00	72.766,61	72.766,61	64.766,61	
17620200 0122 000055	Transf. de Convenios dos Estados d	3.000,00	22.766,61	22.766,61	19.766,61	
17620299 0124 000067	Repasse Convenio Casan	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
17629904 0124 000000	Convenio Sisvan	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	0,00	0,00	0,00		0,00
17629912 0124 000000	Convenio Funturismo	0,00	0,00	0,00		0,00
17629913 0124 000000	Reconstrucao de Rodovias	0,00	0,00	0,00		0,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17629915 0224 000000	Convenio Conservacao Rodovias Esta	0,00	0,00	0,00		0,00
17629916 0124 000055	Convenio Recuperacao de Estradas V	0,00	0,00	0,00		0,00
17629917 0224 000055	Convenio Estiagem	0,00	0,00	0,00		0,00
17629999 0124 000055	Outras Transf Convenios Estado	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.160,00	15.623,67	15.623,67		178.536,33

CPL Informática.

Pág. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	57.200,00	5.395,64	5.395,64		51.804,36
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	19.200,00	274,24	274,24		18.925,76
19113500 0100 000000	Multas e Juros de Mora da Taxa de	600,00	0,00	0,00		600,00
19113800	MULTAS/JUROS DE MORA DO IMP.S/PROPR	9.000,00	239,89	239,89		8.760,11
19113800 0100 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	5.400,00	143,93	143,93		5.256,07
19113800 0101 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	2.250,00	59,98	59,98		2.190,02
19113800 0102 000000	Multas/juros de Mora do Imp.s/prop	1.350,00	35,98	35,98		1.314,02
19114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S	9.000,00	6,11	6,11		8.993,89
19114000 0100 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	5.400,00	3,66	3,66		5.396,34
19114000 0101 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	2.250,00	1,53	1,53		2.248,47
19114000 0102 000000	Multas e Juros de Mora do Imposto	1.350,00	0,92	0,92		1.349,08
19119900 0100 000000	Multas e Juros de Mora de Outros T	600,00	28,24	28,24		571,76
19130000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	3.600,00	925,39	925,39		2.674,61
19131100	MULTAS/JUROS MORA DIVIDA ATIVA DO I	1.200,00	796,10	796,10		403,90
19131100 0100 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	720,00	477,65	477,65		242,35
19131100 0101 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	300,00	199,02	199,02		100,98
19131100 0102 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa do	180,00	119,43	119,43		60,57
19131300	MULTAS/JUROS MORA DIV ATIV IMP.S/ S	1.200,00	129,29	129,29		1.070,71
19131300 0100 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	720,00	77,57	77,57		642,43
19131300 0101 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	300,00	32,34	32,34		267,66
19131300 0102 000000	Multas/juros Mora Div Ativ Imp.s/	180,00	19,38	19,38		160,62
19139900 0100 000000	Multas/juros Mora Divida Ativa de	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19150000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19159900 0100 000000	Outras Multas/jrs de Mora da Divid	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	33.200,00	4.196,01	4.196,01		29.003,99
19191500 0100 000000	Multas Previstas Na Legislacao de	32.600,00	3.527,41	3.527,41		29.072,59
19199900 0100 000000	Outras Multas	600,00	668,60	668,60	68,60	
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	88.000,00	2.514,84	2.514,84		85.485,16
19220000	RESTITUICOES	88.000,00	2.514,84	2.514,84		85.485,16
19229900 0100 000000	Outras Restituicoes	88.000,00	2.514,84	2.514,84		85.485,16
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.120,00	7.713,19	7.713,19		34.406,81
19310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	42.000,00	7.713,19	7.713,19		34.286,81
19311100	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP.S/PROPR.TE	18.000,00	5.388,83	5.388,83		12.611,17
19311100 0100 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	10.800,00	3.233,29	3.233,29		7.566,71
19311100 0101 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	4.500,00	1.347,21	1.347,21		3.152,79
19311100 0102 000000	Receita Divida Ativa Imp.s/propr.t	2.700,00	808,33	808,33		1.891,67
19311300	RECEITA DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVIC	18.000,00	1.429,42	1.429,42		16.570,58
19311300 0100 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	10.800,00	857,64	857,64		9.942,36
19311300 0101 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	4.500,00	357,36	357,36		4.142,64
19311300 0102 000000	Receita Divida Ativa Imp. S/ Servi	2.700,00	214,42	214,42		2.485,58
19319900 0100 000000	Receita da Divida Ativa de Outros	6.000,00	894,94	894,94		5.105,06
19320000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTA	120,00	0,00	0,00		120,00
19329900 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	120,00	0,00	0,00		120,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	6.840,00	0,00	0,00		6.840,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	6.840,00	0,00	0,00		6.840,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.630.000,00	111.000,00	111.000,00		1.519.000,00
21000000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
21100000 0183 000000	Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00

CPL Informática.

Pág. 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R\$	
					Para (+)	Para (-)
22000000	ALIENACAO DE BENS	30.000,00	61.000,00	61.000,00	31.000,00	
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	30.000,00	61.000,00	61.000,00	31.000,00	
22150000	ALIENACAO DE VEICULOS	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
22150100 0189 000000	Alienacao de Veiculos	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
22150200 0188 000000	Alienacao de Veiculos - Rec Vincul	0,00	0,00	0,00		0,00
22150300 0187 000000	Alienacao de Veiculos - Rec Vincul	0,00	0,00	0,00		0,00
22160000	ALIENACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22160100 0189 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22160200 0188 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios -	0,00	0,00	0,00		0,00
22160300 0187 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios -	0,00	0,00	0,00		0,00
22170000	ALIENACAO DE EQUIPAMENTOS	5.000,00	61.000,00	61.000,00	56.000,00	
22170100 0189 000000	Alienacao de Equipamentos	5.000,00	61.000,00	61.000,00	56.000,00	
22170200 0188 000000	Alienacao de Equipamentos - Rec Vi	0,00	0,00	0,00		0,00
22170300 0187 000000	Alienacao de Equipamentos - Rec Vi	0,00	0,00	0,00		0,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00
22250000 0100 000000	Alienacao de Imoveis Urbanos	0,00	0,00	0,00		0,00
23000000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00
23009900 0100 000000	Amortizacoes de Financiamentos Div	0,00	0,00	0,00		0,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	50.000,00	50.000,00		1.550.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00
24220000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00		0,00
24229900 0124 000000	Outras Transferencias dos Estados	0,00	0,00	0,00		0,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.600.000,00	50.000,00	50.000,00		1.550.000,00
24710000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24719900 0124 000054	Outras Transferencias de Convenio	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24720000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	800.000,00	50.000,00	50.000,00		750.000,00
24729900 0124 000055	Outras Transferencias de Convenio	800.000,00	0,00	0,00		800.000,00
24729901 0124 000067	Repasse Convenio Casan	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	



CPL Informática.

Pág. 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

Saldos até 31/07/2010

Exercício: 2010

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R\$	Arrecadado		Diferença em R\$	
			no Mes	até o Mes	Para (+)	Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	67.488,11	67.488,11	67.488,11	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	67.488,11	67.488,11	67.488,11	
31000001 0100 000000	Inss	0,00	26.009,84	26.009,84	26.009,84	
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000003 0100 000000	Asserv	0,00	4.301,79	4.301,79	4.301,79	
31000004 0100 000000	Assistencia Medica Unimed	0,00	4.662,74	4.662,74	4.662,74	
31000005 0100 000000	Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	822,40	822,40	822,40	
31000006 0100 000000	Emprestimo Cef	0,00	6.714,51	6.714,51	6.714,51	
31000007 0100 000000	Emprestimo Besc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000008 0100 000000	Mensalidade Udesc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	1.474,86	1.474,86	1.474,86	
31000010 0100 000000	Pensao Alimenticia	0,00	714,00	714,00	714,00	
31000011 0100 000000	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
31000012 0100 000000	Convenio Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00
31000013 0100 000000	Contribuicao Pasep	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014 0100 000000	Convenio Peti	0,00	0,00	0,00		0,00
31000015 0100 000000	Emprestimo B. Brasil	0,00	6.838,17	6.838,17	6.838,17	
31000016 0100 000000	Desconto Masterfarma	0,00	176,66	176,66	176,66	
31000017 0100 000000	Desconto Sindicato	0,00	679,14	679,14	679,14	
31000018 0100 000000	Emprest Consignacao Bv Financeira	0,00	14.530,18	14.530,18	14.530,18	
31001900 0000 000000	Emprestimo Carlos F. Rodrigues	0,00	563,82	563,82	563,82	

	Orçado R\$	Arrecadado	
		no Mes	até o Mes
00=Recursos Ordinários	5.089.980,00	435.059,15	435.059,15
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.089.980,00	435.059,15	435.059,15
01=Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Ed	2.722.875,00	238.758,74	238.758,74
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.722.875,00	238.758,74	238.758,74
02=Recursos de Impostos e Transferências de Impostos S	1.630.245,00	143.094,68	143.094,68
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.630.245,00	143.094,68	143.094,68
16=Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CI	27.000,00	5.938,83	5.938,83
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	27.000,00	5.938,83	5.938,83
17=Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumina	371.400,00	31.499,72	31.499,72
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	371.400,00	31.499,72	31.499,72
18=Transferência do FUNDEB (Aplicação Remuneração Prof.	1.194.000,00	119.256,11	119.256,11
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.194.000,00	119.256,11	119.256,11
19=Transferências FUNDEB (Aplicação em Out.gespesas da	796.000,00	79.504,06	79.504,06
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	796.000,00	79.504,06	79.504,06
22=Transferências de Convênios Educação	3.000,00	22.766,61	22.766,61
000055Transferência de Convênios do Estado	3.000,00	22.766,61	22.766,61
24=Transferências de Convênios Outros	1.605.000,00	100.000,00	100.000,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
000054Transferência de Convênios da União	800.000,00	0,00	0,00
000055Transferência de Convênios do Estado	805.000,00	0,00	0,00
000067Outros Detalhamentos	0,00	100.000,00	100.000,00
58=Salário Educação	192.800,00	16.347,66	16.347,66
000049Transferência do Salário Educação	192.800,00	16.347,66	16.347,66
60=Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	51.000,00	6.420,00	6.420,00
000051Transferências Referentes ao Programa Nacional d	51.000,00	6.420,00	6.420,00
61=Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PN	231.200,00	5.264,86	5.264,86
000052Transferências Referentes ao Programa Nacional d	231.200,00	5.264,86	5.264,86
83=Operações de Crédito Internas Outros Programas	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
87=Alienações de Bens destinados a Programas da Educaç	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00

88=Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
89=Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	61.000,00	61.000,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.000,00	61.000,00	61.000,00
TOTAL GERAL	13.944.500,00	1.264.910,42	1.264.910,42

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325



Chapadão do Lageado

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria nº 267/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 267/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 104/2010 de 22.02.2010, alterada pela portaria nº 109/2010 de 23.02.2010 que admite em caráter temporário, DENISE MACHADO KLETTENBERG, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria nº 268/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 268/2010

- CONSIDERANDO, o parecer nº 05/2009, aprovado em 22.05.09, do Conselho Municipal da Educação e homologado através do Decreto nº 33/2009 de 27.05.09, que aprova a implantação do Projeto "Apoio Pedagógico na Escola";

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99 e Lei Complementar nº 006 de 23.12.99;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário, DENISE MACHADO KLETTENBERG, para exercer a função do cargo de Professora ACT - 20 horas, junto ao Projeto "Apoio Pedagógico na Escola", no Centro Educacional Jose Rengel de Figueiredo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 17.08.10 a 17.12.2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 16 de agosto de 2010.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso Extrato do Resultado da Habilitação - TP 17/2010 PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2010 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material e mão de obra) para ampliação da EBM Elizabetha Pavan, em Linha Três de Outubro, neste Município.

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: foram julgadas habilitadas as licitantes: ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, MATEUS SPRICIGO ME, FORMATTO ENGENHARIA, LUPA CONSTRUÇÕES LTDA ME, DECC CONSTRUÇÕES LTDA e M.W CONSTRUÇÕES LTDA. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seu Envelope nº 02 - Proposta de Preço, no dia 25/08/2010, às 10:00 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 16 de agosto de 2010.

INÊS SALETE KLEIN
Vice-Presidente da C.P.L.

Edital de Notificação Fiscal Nº 005/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA / MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro - CEP 89700-000 Concórdia - SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em conformidade com o que dispõe o §2º, do Art. 154 c/c Art. 1292, III, ambos da Lei municipal nº 1766 de 1981 (Código Tributário Municipal - CTM), depois de esgotadas as tentativas de ciência por outros meios, NOTIFICA aos contribuintes abaixo citados, a comparecer na Seção de Tributação deste município para efetuar o pagamento do valor abaixo ou impetrar recurso administrativo para impugnar o lançamento dos tributos, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Edital, conforme prevê o Art. 155 da Lei Municipal nº 1766/81.

1. ADELAR DELLABONA - CPF 589.834.659-72 End. Rua Das Hortênsias, 220 - Bairro Jardim - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 227/2010, de 10/06/2010: ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2007 - parcelas: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12- Valor R\$ 273,31.

2. ADIRCE CANTON POSSAMAI - CPF 675.028.229-68 - End.: Rua Emília Simioni, s/nº - Lot. Poente do Sol - Concórdia - SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhoria 02/2010, referente pavimentação asfáltica, relativa ao imóvel 181900 - parcelas 01 a 36 - Valor: 1.515,5116 Ufir municipal. Vcto.: 09/09/2010.



3. BAR TAMANDUÁ LTDA ME - CNPJ 09.155.954/0001-48 End. Vila Tamanduá - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 118/2010, de 29/04/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 499,50.

4. CARITTER TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ 00.715.700/0001-62. End. Rua Fiorelo Sunti, nº 210 Sala Bairro Imperial Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 111/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 323,18.

5. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMP. AGRICOLAS BALDISSARELLI - CNPJ 80.071.384/0001-72 End. Rua Dr. Maruri, 1140 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 115/2010, de 29/04/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 153,02.

6. FREDINEI JUSTI LOPES - CPF 034.271.009-52 End. Rua São Paulo, 135 - Bairro dos Estados - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 95/2010, de 28/04/2010 - ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2009 - parcelas 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 168,57.

7. GENECI CASSOL - CPF 949.239.579-72 - End.: Rua Emília Simioni, s/nº - Lot. Poente do Sol - Concórdia - SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhoria 02/2010, referente pavimentação asfáltica, relativa ao imóvel 182141 - parcelas 01 a 36 - Valor: 1.212,9093 Ufir municipal. Vcto.: 09/09/2010.

8. JMH BAZAR E PAPELARIA LTDA ME - CNPJ 10.460.102/0001-43 End. Rua Espanha, 25 - Bairro das Nações - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 219/2010, de 04/06/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 728,00.

9. JOSÉ MARSIO BUENO CUNHA & CIA LTDA - CNPJ 07.461.674/0001-32 End. Rua Luiz Rossetto, s/n - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 263/2010, de 05/07/2010: ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza referente ao exercício de 2005 - parcelas 7, 8, 9, 10, 11 e 12 - Valor: R\$ 207,27.

10. JULIANO ROSA DA SILVA - CPF 005.884.799-50 End. Rua Emílio Thomaz Farina, 122 - Bairro Imigrantes - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 72/2010, de 27/04/2010: ISSQN Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Referente ao exercício 2007 - parcelas 8, 9, 10, 11 e 12- Valor R\$ 168,57.

11. JUREMA ZANETTI TRESSINO - CPF 758.434.129-20 - End.: Rua Theresa Gulowski Vanzo, s/nº - Lot. Poente do Sol - Concórdia - SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhoria 02/2010, referente pavimentação asfáltica, relativa ao imóvel 181935 - parcelas 01 a 36 - Valor: 3.911,1144 Ufir municipal. Vcto.: 09/09/2010

12. KELLER & ALEBRANT TRANSP. DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. - CNPJ 07.943.441/0001-76 End. Linha Guarani - Interior - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 135/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2008 - Vcto. 26/02/2008 - Valor: R\$ 242,32 Not.Fiscal 136/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 221,08.

13. KOPPLIN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.902.079/0001-58 End. Rua Anita Garibaldi, 365 - Sala 205 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 137/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 295,33.

14. MAGAZIL - CONSULTORIA E NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ 07.943.421/001-03 End. Rua Anita Garibaldi, 270 - Sala 15

- Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 142/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 351,02.

15. RUDINEI CARNIEL - CPF 537.964.380-91 - End.: Rua Emília Simioni, s/nº - Lot. Poente do Sol - Concórdia - SC - DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Edital de Contribuição de Melhoria 02/2010, referente pavimentação asfáltica, relativa ao imóvel 182290 - parcelas 01 a 36 - Valor: 1.318,8198 Ufir municipal. Vcto.: 09/09/2010.

16. SOSTER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - CNPJ 06.931.405/0001-20 End. Rua Getulio Vargas, 235 - Sala 101 - Centro - Concórdia / SC. DESCRIÇÃO DO DÉBITO: Fato Gerador: 1) Not. Fiscal 166/2010, de 03/05/2010: TLLF - Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2009 - Vcto. 26/02/2009 - Valor: R\$ 295,33.

Concórdia, 13 de agosto de 2010
VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Coronel Martins

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº. 148

DECRETO Nº. 148, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do artigo 33 da Lei Complementar 005/2003, de 14 de abril de 2003 e pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, resolve;

EXONERAR POR APOSENTADORIA:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Leucadia Belato Argenton, ocupante do Cargo Efetivo de PCE 11 Auxiliar de Enfermagem, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, devido à concessão de aposentadoria por tempo de contribuição através do benefício nº. 1499787585, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a partir de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete.

Decreto Nº. 149

DECRETO Nº. 149, DE 06 DE AGOSTO DE 2010.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI,



do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR APEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público Sr. Jonar Daniel Maraschin ocupante do Cargo de Motorista, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de agosto de 2010 conforme requerimento deferido pelo Prefeito Municipal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 150

DECRETO Nº. 150, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR APEDIDO:

Art. 1º O Servidor Público Sr. Idivar Dalla Costa ocupante do Cargo de Operador de Máquina II, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 13 de agosto de 2010 conforme requerimento protocolado sob nº. 1732 de 10/08/2010;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 094

PORTARIA Nº. 094, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Premio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 19/08/2010 à

17/09/2010

Nome	Cargo	Referência
Helena Gabriel Turmina	Merendeira	06/2006 a 2009

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de Agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 095

PORTARIA Nº. 095, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITAR:

Art. 1º O retorno ao serviço da Servidora, Sra. Marinilse de Freitas, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, no dia 19 de Agosto de 2010, em virtude da realização de Processo Licitatório nº. 09/2010 referente à contratação de empresa para prestação de serviço de Cirurgiã Dentista.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de férias, em data posterior a ser determinada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 096

PORTARIA Nº. 096, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Lucila Bresolin Karacek, ocupante do Cargo de Professor III, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia

14 à 28 de agosto de 2010, conforme cópia de atestado médico, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 16 de agosto de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Corupá

PREFEITURA MUNICIPAL

Edital de Contribuição de Melhoria Nº 004/2010

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2010

O Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, LUIZ CARLOS TAMANINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa que o Município de Corupá torna público, de acordo com o estabelecido na Lei nº 62, de 28/02/1961 e da Lei Complementar nº 10, de 29/09/2009 (Código Tributário do Município de Corupá - CTMC), o Edital demonstrando os custos da obra, com fins de contribuição de melhorias para ressarcimento parcial ou total ao erário dos valores despendidos nas obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária, executados em via pública da cidade de Corupá, conforme dados a seguir relacionados:

1 - DO LOCAL

Ruas Prefeito Willy Germano Gessner, Abílio Lunelli e Estrada Abílio Lunelli, no trecho compreendido entre o entroncamento de acesso aos bairros centro, Ano Bom e Itapocú - até o asfalto existente com a divisa dos municípios de Corupá e Jaraguá do Sul, com extensão de 5.830,00 metros e largura de 9,00 metros, sendo 7 metros com pavimentação asfáltica e 2 metros (1 para cada lado do acostamento) e Tratamento superficial duplo.

A área total corresponde à 60.045,39 m2 de pavimentação.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária em vias urbanas da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a completa execução da obra, nos termos definidos no edital de concorrência pública.

A descrição individual dos serviços encontra-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação, anexo a este Edital.

3 - DO CUSTO DA OBRA

A quantificação dos serviços e seus respectivos custos estão representados na planilha abaixo, tendo como base o resultado do Edital de Licitação da obra e aditivos de serviços realizados durante a sua execução, quando existentes, totalizando o valor R\$ 3.394.926,67 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDADE	UNIT.		TOTAL
				Serviço	Material	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa Informativa da obra	unid.	3,00	150,00	300,00	1.350,00
	SUB-TOTAL					1.350,00
3	TERRAPLENAGEM					
3.1	Desmatamento e limpeza do terreno - Condição 1	m2	325,20	0,95	0,00	308,94
3.2	Escav., carga e transp. de material de 1ª categ. 50<DMT<=100m	m³	2.000,35	3,50	0,00	7.001,23
3.3	Escav., carga e transp. de material de 1ª categ. 1000<DMT<=1200m	m³	3.154,32	9,60	0,00	30.281,47
3.4	Escav., carga e transp. de material de 1ª categ. 2500<DMT<=3000m	m³	1.912,90	10,80	0,00	20.659,32
3.5	Compactação de aterros 95% PN	m³	5.889,64	2,75	0,00	16.196,51
3.6	Remoção de solos moles com transporte 100<DMT<=200m	m³	1.310,15	12,30	0,00	16.114,85
3.7	Reforço Subleito em Material Jazida 2a Categoria	m³	1.310,15	14,30	15,00	38.387,40
	SUB-TOTAL					128.949,71
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Regularização do sub leito 100% Proctor Normal	m2	60.045,39	1,47	0,00	88.266,72
4.2	Camada de Macadame Seco	m3	14.402,60	14,30	16,50	443.600,08
4.3	Camada de Brita Graduada (e=0,12m)	m3	6.913,62	39,00	54,60	647.114,83
4.4	Tratamento Superficial Duplo	m2	12.009,07	2,80	5,31	97.393,56
4.5	Imprimação da base	m2	58.183,98	0,60	2,48	179.206,66
4.6	Pintura de ligação	m²	58.183,98	0,60	1,35	113.458,76
4.7	Camada de CAUQ (Camada de rolamento e=0,04m)	m3	1.698,08	147,00	320,00	793.003,36
	SUB-TOTAL					2.362.043,97
5	DRENAGEM E OAC					
5.1	Sarjeta Triangular de Concreto Tipo I	m	4.226,00	8,50	15,25	100.367,50
5.2	Travessia sobre sarjeta em acesso secundário	m	130,00	33,18	49,77	10.783,50
5.3	Produção, carga e transporte de brita para Drenos	m³	580,20	8,00	32,00	23.208,00
5.4	Dreno Tipo IX (Padrão Deinfra) - Execução	m	2.901,00	9,76	0,00	28.313,76
5.5	Fornec., Transp. e Exec. de Galerias D=20cm perf. p/ dreno Tipo IX	m	300,00	12,00	14,00	7.800,00
5.6	Escav. Mec. Valas p/ obras de arte corrente - 1ª categoria	m³	15.745,35	0,00	2,10	33.065,24
5.7	Reaterro e apiloamento em camadas de 20 cm.	m3	13.855,90	0,00	2,60	36.025,34
5.8	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=40cm	m	2.967,00	14,00	21,00	103.845,00

5.9	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=60cm	m	594,00	17,00	26,00	25.542,00
5.10	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=80cm	m	332,00	21,00	53,00	24.568,00
5.11	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=100cm	m	421,00	58,00	128,00	78.306,00
5.12	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=150cm	m	12,00	185,00	345,00	6.360,00
5.13	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSTC D=150cm	m	0,00	185,00	345,00	0,00
5.13	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSCC 1,5x1,5	m	25,00	339,44	792,04	28.287,00
5.14	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSCC 2,0x1,5	m	15,00	437,25	1.020,26	21.862,65
5.15	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSCC 2,5x2,0	m	17,00	612,42	1.428,99	34.703,97
5.16	Fornecimento, Transporte e Exec. De Corpo de BSCC 3,0x2,0	m	12,00	755,72	1.763,35	30.228,84
5.17	Boca p/ BSTC D=60cm - Tipo DER/SC, Normal	unid	7,00	101,30	236,36	2.363,62
5.18	Boca p/ BSTC D=80cm - Tipo DER/SC, Normal	unid	6,00	239,49	558,80	4.789,74
5.19	Boca p/ BSTC D=100cm - Tipo DER/SC, Normal	unid	5,00	372,71	869,65	6.211,80
5.20	Boca p/ BSTC D=150cm - Tipo DER/SC, Normal	unid	1,00	383,79	895,50	1.279,29
5.21	Boca p/ BSCC 1,5x1,5m - Tipo DER/SC, Normal	unid	2,00	1.443,10	3.367,23	9.620,66
5.22	Boca p/ BSCC 2,0x1,5m - Tipo DER/SC, Normal	unid	2,00	1.687,80	3.938,19	11.251,98
5.23	Boca p/ BSCC 2,5x2,0m - Tipo DER/SC, Normal	unid	4,00	2.475,34	5.775,79	33.004,52
5.24	Boca p/ BSCC 3,0x2,0m - Tipo DER/SC, Normal	unid	2,00	2.939,04	6.857,76	19.593,60
5.25	Caixa Coletora de Sarjeta para BSTC D=40/60cm H=2,50m-CCS-1	unid	48,00	441,37	1.029,87	70.619,52
5.26	Caixa Coletora de Sarjeta para BSTC D=80cm H=2,50m-CCS-2	unid	11,00	395,66	923,20	14.507,46
5.27	Caixa Coletora de Sarjeta para BSTC D=100cm H=2,50m-CCS-3	unid	10,00	441,17	1.029,41	14.705,80
5.28	Caixa Coletora de Sarjeta para BSTC D=120cm H=2,50m-CCS-4	unid	1,00	523,25	1.220,91	1.744,16
5.29	Limpeza e desassoreamento de Valas de Drenagem	m³	876,00	1,80	0,00	1.576,80
	SUB-TOTAL					784.535,75
6	SINALIZAÇÃO					
6.1	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrílica Branca	m²	1.398,00	6,00	15,00	29.358,00
6.2	Pintura de Faixa Horizontal com Tinta Acrílica Amarela	m²	686,00	6,00	15,00	14.406,00
6.3	Placas R-7	unid	4,00	65,00	190,00	1.020,00

6.4	Placas R-19 (40 km/h)	unid	4,00	65,00	190,00	1.020,00
6.5	Placas R-19 (60 km/h)	unid	10,00	65,00	190,00	2.550,00
6.6	Placas A-1a	unid	3,00	65,00	265,00	990,00
6.7	Placas A-1b	unid	3,00	65,00	265,00	990,00
6.8	Placas A-2a	unid	2,00	65,00	265,00	660,00
6.9	Placas A-2b	unid	2,00	65,00	265,00	660,00
6.10	Placas A-3a	unid	5,00	65,00	265,00	1.650,00
6.11	Placas A-3b	unid	3,00	65,00	265,00	990,00
6.12	Placas A-5a	unid	2,00	65,00	265,00	660,00
	SUB-TOTAL					54.954,00
7	OBRAS COMPLEMENTARES					
7.1	Impermeabilização das fundações	unid	5,00	700,00	100,00	4.000,00
7.2	Alvenaria de elemento vazado cerâmico 20 x 20 x 7cm	m	870,00	8,00	2,00	8.700,00
7.3	Alvenaria de tijolo 6 furos a vista 15cm	m²	12.142,95	2,50	1,65	50.393,24
	SUB-TOTAL					63.093,24
	TOTAL DA OBRA					3.394.926,67

4 - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros ou que possuam o seu acesso através de servidão de passagem já instituída e confrontantes com o local descrito no item 1 deste edital.

5 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, execução e todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

O valor da Contribuição de Melhoria será de R\$ 27,00/m² para áreas que estão em zona urbana e de R\$ 6,75/m² em áreas de zona rural, sendo que para estas áreas será cobrado o valor correspondente a R\$ 27,00/m² para a extensão de 12,00 metros de testada, considerando a metragem mínima para um terreno localizado no município.

6 - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

A municipalidade absorverá os custos de contrapartida e dos moradores não aderentes ao programa de pavimentação. Também será custeado pela municipalidade o saldo não absorvido pelos proprietários lindeiros que corresponde a R\$ 63.201,94 (sessenta e três mil e duzentos e um reais e noventa e quatro centavos). Em resumo, totalizará a municipalidade o valor de R\$ 553.970,28 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 16,32% da obra.

7 - PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUÍNTES

A importância absorvida pelos contribuintes (proprietário lindeiros) será no valor de R\$ 340.956,22 (trezentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte dois centavos), correspondendo a 10,04% da obra, e de acordo com a distribuição dos custos para cada proprietário a seguir discriminados:

7.1 – Isenções:

Proprietários lindeiros de ambos os lados da Rua Prefeito Willy Germano Gessner, Rua Abílio Lunelli e Estrada Abílio Lunelli, atendidos pela isenção do artigo 7º da Lei Complementar nº 007/09



de 17 de Setembro de 2009

Cadastro nº	Nome dos Proprietários	Testada (m)
202-0	Elizabeth de Fatima Martinelli Viehmann	54,00
4346-0	Sulair Severino	52,28
304-2	Alvaro Adam	30,00
1187-8	Frieda Knoepke Alegri	20,00
1358-7	Leonel e Leoni Maria Wedderhoff Graczeck	70,00
1860-0	Reginaldo Ulrich	148,00
1860-0	Reginaldo Ulrich	50,00
4825-9	Dora Elly Schott Garkisch (Prefeitura)	138,00
2496-1	Frank Voltolini	52,00
4115-7	Ingo Kopsch e Ivoni Heinrich Kopsch	43,00
1895-3	Serviço de Terraplenagem Real Ltda.	40,00
RURAL	Sandra Staroski (Ana e Roberto)	43,00
RURAL	Lunelli Benef. Texteis Ltda./Nilton Bertoli	23,00
RURAL	Lunelli Benef. Texteis Ltda./Nilton Bertoli	30,00
RURAL	Alceu Moretti	113,00
RURAL	Alceu Moretti	173,00
526-6	Dora Elly Schott Garkisch	60,00
RURAL	Ivo Mathias	357,00

7.2 – Proprietários lindeiros aderentes.

7.2.1 – Lindeiros aderente ao Programa de Pavimentação Comunitária

Proprietários lindeiros de ambos os lados da Rua Prefeito Willy Germano Gessner, Rua Abílio Lunelli e Estrada Abílio Lunelli, atendidos pelo Programa de Pavimentação Comunitária previsto no artigo 2º da Lei Complementar nº 007/09 de 17 de Setembro de 2009

Cadastro nº	Nome dos Proprietários	Testada (m)	Custo (R\$)
27162	Soraya Zancanella Gonzaga	24,50	2.976,75
174-0	Miguel Alves	22,30	2.709,45
46-9	Alceu Bantin Lorenzi	26,70	3.244,05
4718-0	Alceu Bantin Lorenzi	13,50	1.640,25
4713-6	Alceu Bantin Lorenzi	14,50	1.761,75
2422-8	Adolar Ari Kuhl	14,30	1.737,45
4715-5	Adolar Ari Kuhl	14,05	1.707,08
1269-6	Paulo Viehmann	73,00	8.869,50
202-0	Elizabeth de Fatima Martinelli Viehmann	50,00	6.075,00
1101-0	Ingrit Brandt Adam	15,00	1.822,50
3312-0	Ingrit Brandt Adam	6,00	729,00
1667-5	Sulair Severino	47,96	5.827,14
304-2	Alvaro Adam	36,00	4.374,00
1930-5	Jaime Luiz Bienert	38,70	4.702,05
2736-7	Ademar Marquardt	12,60	1.530,90
4894-1	Cleiton Raul de Farias	50,20	6.099,30
2582-8	Osmar Paulo Muller	37,00	4.495,50
1671-3	Terezinha Muller Ferreira	15,00	1.822,50
2057-5	Wilson Correia	33,00	4.009,50
1358-7	Leonel e Leoni Maria Wedderhoff Graczeck	53,37	6.484,46
3901-2	Osmar Marquardt	21,40	2.600,10
2600-0	Renato Alves	2,50	303,75
3901-2	Renato Alves (Osmar Marquardt)	2,50	303,75
565-7	Isone Schapiesky (Edeltrudes Wedderhoff)	16,67	2.025,41

3339-1	Clauzi Engel	24,80	3.013,20
2968-8	Arnaldo Stein	15,00	1.822,50
2967-0	Lori Link - Maria Inês Engelhardt	15,00	1.822,50
3695-1	Jonathan Roberto Tiegs	20,00	2.430,00
2863-0	Dinora Maria Gabriel Vieira	17,00	2.065,50
2864-9	Dinora Maria Gabriel Vieira	17,00	2.065,50
5569-7	Ingeburg Moretti	19,20	2.332,80
1744-2	Felipe Muller	80,50	9.780,75
5457-7	William Leowald Krobot	15,00	1.822,50
3103-8	Lori Link de Oliveira	103,00	12.514,50
2966-1	Edla Sell (Lori L. de Oliveira)	15,00	1.822,50
5770-3	Luiz Carlos Afonso	23,00	2.794,50
TOTAL DE ADERENTES			122.137,64

7.2.2 – Lindeiros aderente ao Programa de Pavimentação Comunitária com Fator de Redução

Proprietários lindeiros de ambos os lados da Rua Prefeito Willy Germano Gessner, Rua Abílio Lunelli e Estrada Abílio Lunelli, atendidos pelo fator de redução do Programa de Pavimentação Comunitária previsto no artigo 4º e 6º da Lei Complementar nº 007/09 de 17 de Setembro de 2009.

Cadastro nº	Nome dos Proprietários	Testada (m)	Custo (R\$)
3538-6	Lauro Krobot (juntos)	61,00	1.852,88
3538-6	Lauro Krobot (juntos)	61,00	4.039,88
5483-6	Osmar Paulo Muller	87,80	2.666,92
1860-0	Waldemar Henrich/Reginaldo Ulrich	113,00	3.432,38
5521-2	José Heinrich	39,60	1.202,84
3104-6	José Heinrich	71,20	3.256,20
3127-5	Marcio Germano Heinrich	149,70	5.640,64
3127-5	Marcio Heinrich	73,80	2.241,68
3126-7	Waldemar Heinrich	60,00	5.103,00
3632-3	Liane Charlotte Gabriel	50,00	2.612,25
2862-2	Liane Charlotte Gabriel	19,00	577,12
3125-9	José Mário Holler	48,00	2.551,52
3124-0	Helmuth Lehnert	35,00	2.156,63
3122-4	Arnaldo Stein	164,00	8.262,00
3123-2	Francisco Julio Jankowski	46,00	1.397,25
3123-2	Francisco Julio Jankowski	20,20	1.707,08
3123-2	Francisco Julio Jankowski	170,00	5.163,75
3695-1	Jonathan Roberto Tiegs	92,00	2.794,50
3129-1	Irmgardt Behnke	75,00	3.371,63
5510-7	Irmgardt Behnke	75,00	5.558,63
2865-7	Ruti Rosa Gabriel	24,00	1.822,52
RURAL	Roberto Jankowski	43,00	1.306,12
RURAL	Sandra Francisneide Tiegs	221,00	6.712,88
RURAL	Alfredo Tamanini	222,00	6.743,25
RURAL	Alida Hoch	90,00	2.733,75
RURAL	Alberto Hoch	180,00	5.467,50
RURAL	Claudio Augusto Araujo Silvino	183,00	5.558,63
RURAL	Roselene Machado (Ana e Roberto)	58,00	1.761,75
RURAL	Roberto César Schroeder	90,00	2.733,75
RURAL	Werner Marquardt	203,00	6.166,13
RURAL	Frank Voltolini	31,00	941,63
RURAL	Aloisio Leodato Garcia	67,00	2.035,13
RURAL	Marília Soares Pereira Marquardt	100,00	3.037,50
RURAL	Rolando Marquardt	52,00	1.579,50

RURAL	Rolando Marquardt	52,00	1.579,50
RURAL	Reinwaldo Marquardt	273,00	8.292,38
RURAL	Acacio H. Garcia	47,50	1.442,81
RURAL	Acacio H. Garcia	62,50	1.898,44
RURAL	Acacio H. Garcia	47,50	1.442,81
RURAL	Acacio H. Garcia	62,50	1.898,44
RURAL	Arthur H. Hoch (Djane e Claudia Hoch)	95,00	2.885,63
RURAL	Arthur Hermann Hoch	95,00	2.885,63
RURAL	Mahnke Participações Ltda.	124,25	3.774,09
RURAL	Rene Afonso Mahnke	51,50	1.564,31
RURAL	Mahnke Participações Ltda.	124,25	3.774,09
RURAL	Mahnke Participações Ltda.	51,50	1.564,31
RURAL	Edeltrauth Rohrbacher Lennert	103,00	3.128,63
RURAL	Lauro Kruger	53,00	1.609,88
RURAL	Lauro Kruger	102,00	3.098,25
RURAL	Almida Lorenzi	112,00	3.402,00
RURAL	Almida Lorenzi	100,00	3.037,50
RURAL	Germano Hoch	287,00	8.717,63
RURAL	Ademar Paulo Tamanini	251,00	7.624,13
RURAL	Rubens Marquardt	267,10	8.113,16
4894-1	Claudemir e Cleiton Raul de Farias	50,00	1.518,75
1860-0	Reginaldo Ulrich	206,00	7.350,75
RURAL	Lunelli Benef. Texteis Ltda./Nilton Bertoli	112,00	3.402,00
RURAL	Lunelli Benef. Texteis Ltda./Nilton Bertoli	145,00	4.404,38
RURAL	Alceu Moretti	147,00	4.465,13
RURAL	Alceu Moretti	87,00	2.642,63
3103-8	Lori Link de Oliveira	200,00	6.075,00
RURAL	Daniel José Paholski	100,00	3.037,50
TOTAL DE ADERENTES			218.818,58

7.3 – Distribuição final dos custos:

- Participação dos lindeiros.....: R\$ 340.956,22
- Participação do Poder Público.....: R\$ 553.970,28

8 - FORMA DE PAGAMENTO

A Contribuição de Melhoria poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente, em até 24 (vinte e quatro) vezes.

O pagamento parcelado vencerá juros compostos de 1,99% ao mês.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Edital o memorial descritivo, a planilha orçamentária e projetos executivos da obra.

Os titulares dos imóveis relacionados e beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, para impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Setor Jurídico do Município, através de petição fundamentada que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Ao Setor Jurídico do Município proferirá decisão no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data da interposição do recurso.

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Corupá, SC, 10 de agosto de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Sec. de Administração e Fazenda

Processo Seletivo ACT nº 006/2010

Edital de Teste Seletivo ACTs nº 006/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2010

O Sr. LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de 16 a 17 de Agosto de 2010, no horário compreendido entre 8:00 hs as 12:00 hs e das 14:00 hs as 17:00 hs, as inscrições para o Teste Seletivo de candidatos para provimento de vagas que especifica na Secretaria Municipal de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas criadas por tempo determinado e reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Lei Complementar Municipal 014/09, de 15/12/2009), sendo o vínculo de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

2.2 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.3 - Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.4 - O candidato deverá preencher na ficha de inscrição o código do cargo que pretende atuar, munidos da documentação relacionada no item 3 e mediante preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, conforme modelo Anexo I.

2.5 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente, o qual obrigatoriamente deverá ser membro da Comissão Executora.

2.6 - A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

2.7 - O candidato somente poderá se inscrever em um único cargo, conforme os cargos existentes no presente edital, sendo vedada a inscrição do candidato em vários cargos.

2.8 - É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo.

2.9 - Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - São condições para a inscrição:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, prevista no Anexo I;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
- d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



- e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
 f) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
 g) Apresentar fotocópia do CPF;
 h) Apresentar fotocópia do Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou Luz que comprove local de residência), ou o candidato deverá apresentar como prova para comprovar a residência, declaração prevista no Anexo III;
 i) Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;
 j) Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.
 3.2 - As inscrições serão homologadas e publicadas na data provável de 18 de Agosto de 2.010.

4 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- 4.1 - A Prova de Entrevista será aplicada no dia 20 de Agosto de 2010, as 9h às 12h, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua: Nereu Ramos, nº. 401 - Centro - Corupá - SC.
 4.2 - O candidato deverá apresentar no dia da entrevista a Ficha de Comprovação de Inscrição, prevista no Anexo I, juntamente com o documento de identidade.
 4.3 - Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
 4.4 - No recinto das provas não será permitida utilização de equipamentos de rádio tipo "iphone" ou similares, bem como o uso de telefone celular.

5 - DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como mural de avisos afixados no Edifício Sede da Prefeitura Municipal.

6 - DO NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

- 6.1 - O número total de vagas e sua distribuição estão definidos, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE
1	1	MÉDICO ESF	8.820,00	40	SUPERIOR, REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção primária, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Verificar e atestar óbito;
- Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos;
- Conceder atestados de saúde;
- Coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e

- alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicos em Enfermagem, ACD e THD; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas..

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 - As provas escrita serão dispensadas, dar-se-ão por processo de títulos e entrevista, conforme estabelecido no artigo 250 da Lei Complementar nº. 014/09.

A Prefeitura Municipal de Corupá não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

- 8.2 - A prova de entrevista terá peso 5,0 (cinco), ou seja, 50,0% na média final.

- 8.3 - Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

8.4 - 1ª ETAPA - Prova de Entrevista:

- 8.4.1 - A entrevista será realizada por servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

- 8.4.2 - A prova de entrevista terá peso 5,0 (cinco), ou seja, 50,0% na média final.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0.

- 8.4.3 - Para a entrevista o candidato deverá estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

- 8.4.4 - O Resultado final será a média aritmética das provas de entrevista e títulos, considerando o peso de cada uma das etapas do certame.

8.5 - 2ª ETAPA - Prova de Títulos:

- 8.5.1 - A Segunda Etapa consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados em formulário próprio (duas vias), conforme modelo Anexo II, que deverão ser entregues no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.

8.5.1.1 - Experiência Profissional

- 8.5.1.1.1 - Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prevista no item 5 de acordo com a tabela a seguir:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Sem experiência até 06 meses	0,0
De 06 meses a 11 meses e 29 dias	1,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	2,0
De 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	3,0
De 3 anos ou mais	4,0

8.5.1.2 - Cursos de Capacitação

- 8.5.1.2.1 - Será conferida pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem curso de capacitação, atualização e similares voltados para as áreas ligadas a profissão de atuação, devidamente certificados de acordo com a tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA CERTIFICADA	PONTUAÇÃO
Sem comprovação	0,0
De 1 h a 40 h	1,0
De 41 h a 80 h	2,0
De 81 h a 160 h	3,0
De 161 h ou mais 40 h	6,0

8.5.1.3 - Cálculo da Prova de Título

- 8.5.1.3.1 - A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e cer-

tificados de cursos ou similares, conforme itens 7.5.1.1 e 7.5.1.2, do presente edital.

8.6 - O Resultado Final do Teste Seletivo

8.6.1 - O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 5) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 5)] / 10$

8.6.2 - Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Obter maior pontuação na Prova Títulos;
- b) O candidato com maior idade;
- c) O que primeiro fez a inscrição para o Teste Seletivo.

8.6.3 - O resultado final da seleção será divulgado em até dois (02) dias após o término do processo seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Os Recursos referentes as Etapas do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito a Comissão Executora em até 24 horas após a divulgação do resultado.

9.2 - Os recursos do Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 24 horas após recebimento dos mesmos pela Comissão Executora do Processo de Seleção.

10 - DO APROVEITAMENTO:

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para atender as necessidades que surgirem no Município de Corupá.

10.2 - O candidato classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre as mesmas.

10.3 - As contratações serão efetuadas conforme necessidade do Município de Corupá, por tempo determinado, pelos prazos previstos na Lei Complementar nº 014/09.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

11.1 - São condições para a admissão:

- a) Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
- b) 01 (uma) foto 3X4;
- c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica.
- e) Cópia dos seguintes documentos:
 - e.1) Carteira de identidade (frente e verso);
 - e.2) CPF;
 - e.3) Título de eleitor;
 - e.4) Certidão de nascimento ou casamento;
 - e.5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - e.6) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
 - e.7) Certidões de antecedentes criminais e cíveis;
 - e.8) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
 - e.9) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
- f) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei.
- g) Declaração de bens;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
- i) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

11.2 - A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.corupa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e no mural do Município de Corupá.

12 - ADVERTÊNCIAS

12.1 - Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-

requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12.2 - A Administração Pública poderá rescindir, unilateralmente, os contratos provenientes destas admissões, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, listadas a seguir:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando construir ato de concorrência ao órgão para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo de honra e boa fama ou ofensas físicas praticada contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801/99.

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

V - Extinção do repasse financeiro relativo aos Programas a que os cargos encontram-se atrelados pelos Governos Estadual e Federal.

VI - Superação da necessidade excepcional e temporária de servidor ACTs.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita e expressa das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

13.3 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das avaliações, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.4 - O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5 - Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

13.6 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

13.7 - A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Prefeitura Municipal de Corupá. O Município de Corupá não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.

13.8 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

13.9 - A Comissão Especial do Processo Seletivo será responsável

pela aplicação e realização de todos os tipos de prova, podendo, para tanto, valer-se do auxílio dos demais servidores pertencentes ao quadro municipal.

13.10 - A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de (01) um ano.

13.11 - Faz parte integrando do presente edital

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Relação de Títulos e Experiência Profissional

ANEXO III – Modelo de Declaração de Residência

13.12 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 16 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA			Foto 3 x 4
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 6/10			
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição	
1	MÉDICO ESF		
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo:	
	/ /	M F	
CPF:	Título Eleitoral:	Fone: () -	
Estado Civil:	e-mail:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:	-
Portador de Necessidade Especial	Qual:		
Sim Não			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Assinatura do Candidato:			
Corupá(SC), / / 20		(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA		
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 6/10		
Código do Cargo	Nome do Cargo	Nº. da Inscrição
1	MÉDICO ESF	
Nome do(a) Candidato(a):		
Portador de Necessidade Especial	Qual:	
Sim Não		
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta (Preta ou Caneta) e chegar 15 minutos de antecedência.		
Assinatura do Candidato:		Responsável pelo Recebimento - Prefeitura
Corupá(SC)		Assinatura
/ / 20		(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)

Via Candidato

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS	(a cargo da Banca)
CARGO:	

LOCALIDADE: _____ Nº. DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Curso requisito para o cargo de inscrição (anexar cópia do Diploma/Certificado/Declaração):

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico/ Resumo	Pré – pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 03 (três) vias, conforme Edital.

Corupá(SC)	Assinatura do Candidato:	Respons. Recebimento PMC
/ / 201	(Obs: A Assinatura deverá ser igual a constante na identidade)	Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaramos para fins de comprovação de Residência a Comissão Executora do Teste Seletivo do Município de Corupá/SC, que _____ (Nome do Declarante) _____, portador do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____, reside no Bairro _____ deste Município, e demonstra ser uma pessoa idônea e merecedora de inteira confiança desta Comunidade.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Corupá (SC), em _____ de _____ de 20__.

Assinatura Declarante

Resultado da Avaliação do Processo Seletivo nº 005/2010

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2010

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizou no período de 09 a 10 de Agosto de 2010 o Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades do Município, conforme relação integrante no presente edital, assim sendo divulga o resultado da avaliação, publicando ainda, conforme Edital N.º 005/2010, as instruções para recurso:

5.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, bem como mural de avisos afixados no Edifício Sede da Prefeitura Municipal.



Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

As decisões de revisão da nota dos Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

FUNÇÃO: MÉDICO ESF

VAGAS: 1

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
FALTOU	01	HEVERSON JOSUÉ SECCO

Corupá (SC), 13 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Curitibanos

CÂMARA DE VEREADORES

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - JULHO/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 1/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	49.400,83C	442.646,96	313.250,58	79.995,55D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1		DISPONIVEL	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	192.954,06D	116.000,00	102.603,62	206.350,44D
1.4		ATIVO PERMANENTE	142.920,98D	0,00	0,00	142.920,98D
1.4.2		IMOBILIZADO	142.920,98D	0,00	0,00	142.920,98D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	142.920,98D	0,00	0,00	142.920,98D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	131.280,98D	0,00	0,00	131.280,98D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	939,00D	0,00	0,00	939,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	31.797,85D	0,00	0,00	31.797,85D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	33.453,90D	0,00	0,00	33.453,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.651,00D	0,00	0,00	1.651,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	385.275,87C	326.646,96	210.646,96	269.275,87C
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.400.000,00D	0,00	0,00	1.400.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	1.400.000,00D	0,00	0,00	1.400.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	1.400.000,00D	0,00	0,00	1.400.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	1.400.000,00D	0,00	0,00	1.400.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	1.400.000,00D	0,00	0,00	1.400.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.785.275,87C	326.646,96	210.646,96	1.669.275,87C
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.785.275,87C	326.646,96	210.646,96	1.669.275,87C
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.785.275,87C	326.646,96	210.646,96	1.669.275,87C
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	1.785.275,87C	326.646,96	210.646,96	1.669.275,87C
1.9.3.2.9.02.00.01 (9296)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	2.112.389,92C	116.000,00	105.323,48	2.101.713,40C
1.9.3.2.9.02.00.02 (9297)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETII	183.931,89C	105.323,48	105.323,48	183.931,89C
1.9.3.2.9.02.00.03 (9298)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	511.045,94D	105.323,48	0,00	616.369,42D

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 2/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	137.757,54D	418.574,06	537.293,92	19.037,68D
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	120.167,45	122.887,31	2.719,86C
2.1.1		DEPOSITOS	0,00	14.843,97	17.563,83	2.719,86C
2.1.1.1		CONSIGNACOES	0,00	14.843,97	17.563,83	2.719,86C
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.333,27	2.333,27	0,00
2.1.1.1.1.02		INSS	0,00	2.333,27	2.333,27	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	0,00	2.333,27	2.333,27	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	4.928,87	4.928,87	0,00
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	0,00	4.928,87	4.928,87	0,00
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	0,00	4.928,87	4.928,87	0,00
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	316,01	3.035,87	2.719,86C
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0001 (9439)	F	UNIMED	0,00	316,01	316,01	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	0,00	0,00	2.719,86	2.719,86C
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	7.265,82	7.265,82	0,00
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	0,00	307,16	307,16	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	0,00	307,16	307,16	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.958,66	6.958,66	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	0,00	6.958,66	6.958,66	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	0,00	105.323,48	105.323,48	0,00
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	0,00	105.323,48	105.323,48	0,00
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	15.711,01	15.711,01	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	15.711,01	15.711,01	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	15.711,01	15.711,01	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	76.791,38	76.791,38	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	76.791,38	76.791,38	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	12.821,09	12.821,09	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	7.381,41	7.381,41	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	7.381,41	7.381,41	0,00
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	5.439,68	5.439,68	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	0,00	5.439,68	5.439,68	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	0,00	5.439,68	5.439,68	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	385.275,87D	298.406,61	414.406,61	269.275,87D
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.400.000,00C	298.406,61	298.406,61	1.400.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	986.719,80C	298.406,61	210.646,96	898.960,15C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	888.954,06C	105.323,48	0,00	783.630,58C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	97.765,74C	193.083,13	210.646,96	115.329,57C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	105.323,48	105.323,48	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	97.765,74C	87.759,65	105.323,48	115.329,57C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	97.765,74C	87.759,65	105.323,48	115.329,57C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	413.280,20C	0,00	87.759,65	501.039,85C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	413.280,20C	0,00	87.759,65	501.039,85C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	413.280,20C	0,00	87.759,65	501.039,85C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	413.280,20C	0,00	87.759,65	501.039,85C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	1.785.275,87D	0,00	116.000,00	1.669.275,87D
2.9.3.2 (8148)	C	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.785.275,87D	0,00	116.000,00	1.669.275,87D

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 3/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	511.045,94D	105.323,48	0,00	616.369,42D
3.3		DESPESAS CORRENTES	511.045,94D	105.323,48	0,00	616.369,42D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	439.531,91D	89.612,47	0,00	529.144,38D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	439.531,91D	89.612,47	0,00	529.144,38D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375.726,63D	76.791,38	0,00	452.518,01D
3.3.1.9.0.11.01 (12666)	F	Vencimentos e Salários	353.080,53D	57.846,83	0,00	410.927,36D
3.3.1.9.0.11.31 (12670)	F	Gratificação por Exercício de Cargos	4.703,50D	957,85	0,00	5.661,35D
3.3.1.9.0.11.37 (12672)	F	Gratificação por Tempo de Serviço	14.021,07D	2.883,03	0,00	16.904,10D
3.3.1.9.0.11.43 (12674)	F	13º salário	0,00	15.103,67	0,00	15.103,67D
3.3.1.9.0.11.44 (12675)	F	Férias - Abono Pecuniário	3.921,53D	0,00	0,00	3.921,53D
3.3.1.9.0.13		Obrigações Patronais	31.267,76D	7.381,41	0,00	38.649,17D
3.3.1.9.0.13.02 (12691)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	31.267,76D	7.381,41	0,00	38.649,17D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Orgã	32.537,52D	5.439,68	0,00	37.977,20D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	32.537,52D	5.439,68	0,00	37.977,20D
3.3.1.9.1.13.03 (12830)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	32.537,52D	5.439,68	0,00	37.977,20D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.514,03D	15.711,01	0,00	87.225,04D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	71.514,03D	15.711,01	0,00	87.225,04D
3.3.3.9.0.14		Diárias - Civil	10.110,00D	925,00	0,00	11.035,00D
3.3.3.9.0.14.14 (13920)	F	Diárias no País - Civil	10.110,00D	925,00	0,00	11.035,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	13.129,74D	4.607,39	0,00	17.737,13D
3.3.3.9.0.30.04 (13948)	F	Gás Engarrafado	110,00D	0,00	0,00	110,00D
3.3.3.9.0.30.07 (13951)	F	Gêneros de Alimentação	875,60D	121,64	0,00	997,24D
3.3.3.9.0.30.15 (13959)	F	Material para Festividades e Homenagens	1.114,70D	0,00	0,00	1.114,70D
3.3.3.9.0.30.16 (13960)	F	Material de Expediente	2.417,45D	1.794,80	0,00	4.212,25D
3.3.3.9.0.30.17 (13961)	F	Material de Processamento de Dados	1.777,00D	1.507,00	0,00	3.284,00D
3.3.3.9.0.30.21 (13965)	F	Material de Copa e Cozinha	696,00D	0,00	0,00	696,00D
3.3.3.9.0.30.22 (13966)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	2.338,05D	575,55	0,00	2.913,60D
3.3.3.9.0.30.24 (13968)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	378,00D	0,00	0,00	378,00D
3.3.3.9.0.30.26 (13970)	F	Material Elétrico e Eletrônico	319,70D	470,00	0,00	789,70D
3.3.3.9.0.30.30 (13974)	F	Material para Comunicações	649,00D	0,00	0,00	649,00D
3.3.3.9.0.30.99 (13997)	F	Outros Materiais de Consumo	2.454,24D	138,40	0,00	2.592,64D
3.3.3.9.0.35		Serviços de Consultoria	8.794,00D	700,00	0,00	9.494,00D
3.3.3.9.0.35.01 (14019)	F	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	8.794,00D	700,00	0,00	9.494,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	974,00D	0,00	0,00	974,00D
3.3.3.9.0.36.06 (14028)	F	Serviços Técnicos Profissionais	950,00D	0,00	0,00	950,00D
3.3.3.9.0.36.99 (14067)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24,00D	0,00	0,00	24,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.506,29D	9.478,62	0,00	47.984,91D
3.3.3.9.0.39.01 (14084)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	50,00D	743,00	0,00	793,00D
3.3.3.9.0.39.11 (14094)	F	Locação de Softwares	3.492,46D	602,26	0,00	4.094,72D
3.3.3.9.0.39.23 (14103)	F	Festividades e Homenagens	3.544,00D	0,00	0,00	3.544,00D
3.3.3.9.0.39.43 (14116)	F	Serviços de Energia Elétrica	1.722,07D	486,87	0,00	2.208,94D
3.3.3.9.0.39.47 (14120)	F	Serviços de Comunicação em Geral	1.421,71D	122,55	0,00	1.544,26D
3.3.3.9.0.39.57 (14129)	F	Serviços de Processamento de Dados	70,00D	0,00	0,00	70,00D
3.3.3.9.0.39.58 (14130)	F	Serviços de Telecomunicações	7.537,00D	1.334,63	0,00	8.871,63D
3.3.3.9.0.39.59 (14131)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	3.910,00D	530,00	0,00	4.440,00D
3.3.3.9.0.39.63 (14135)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	760,00D	0,00	0,00	760,00D
3.3.3.9.0.39.66 (14137)	F	Serviços Judiciários	208,95D	0,00	0,00	208,95D
3.3.3.9.0.39.77 (14147)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1.917,06D	319,51	0,00	2.236,57D
3.3.3.9.0.39.78 (14148)	F	Limpeza e Conservação	845,00D	440,00	0,00	1.285,00D
3.3.3.9.0.39.83 (14152)	F	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	643,80D	15,60	0,00	659,40D
3.3.3.9.0.39.88 (14155)	F	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.800,30D	1.593,20	0,00	3.393,50D
3.3.3.9.0.39.90 (14157)	F	Serviços de Publicidade Legal	523,00D	230,00	0,00	753,00D

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 4/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.99 (14164)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.060,94D	3.061,00	0,00	13.121,94D

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 5/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	352.115,68D	0,00	0,00	352.115,68D
5.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.1.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.1.2.1		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.1.2.1.2		REPASSE CONCEDIDO	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.1.2.1.2.00.00.01.02 (12581)	F	Transferência Concedida - Devolução ao Legislativo	104.597,35D	0,00	0,00	104.597,35D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	247.518,33D	0,00	0,00	247.518,33D

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Balancete de Verificação - 2010

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Julho

Página: 6/6

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	951.518,33C	0,00	116.000,00	1.067.518,33C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.01 (9406)	F	Transferencia do Municipio	704.000,00C	0,00	116.000,00	820.000,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	247.518,33C	0,00	0,00	247.518,33C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	142.920,98C	0,00	0,00	142.920,98C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	104.597,35C	0,00	0,00	104.597,35C
			TOTAL:	966.544,50	966.544,50	

CURITIBANOS, 10/08/2010

 ANGELO SCOLARO
 Presidente

 ANA MARIA CORREA DE CARVALHO
 Contadora CRC S/C 17796

Erval Velho

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei 1240/2010

Lei n. 1240, de 12 de agosto de 2010.

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, de Programas de Saúde e Assistenciais, bem como a Bolsa-Auxílio ou Estágio, aos Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas e aos Agentes Políticos. e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido a Revisão Geral Anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, aos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, de Programas de Saúde e Assistenciais tais como: (PSF, PETI e SENTINELA) bem como a bolsa-auxílio ou estágio, às funções de confiança e aos agentes políticos.

Art. 2º. O percentual de recomposição será de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), o que corresponde à inflação registrada pelo índice do IGP-M/FGV, durante o período de junho de 2009 até maio de 2010, sendo que este índice deverá ser aplicado sobre o vencimento base dos servidores do mês de junho de 2010.

§1º. Aos Servidores Municipais Ativos, Inativos ou Pensionistas, de Programas de Saúde e Assistenciais, bem como a Bolsa Auxílio Estágio, aos Cargos de Provimento em Comissão, Funções Gratificadas, será concedido além da inflação de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) o aumento de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento) de ganho real totalizando o reajuste de 5,00% (cinco por cento), exceto aos Agentes Políticos, que receberam somente a recomposição correspondente a inflação de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento).

§2º. O vencimento de que trata o "caput" deste artigo, corresponde ao vencimento base, sem considerar vantagens permanentes relativas ao cargo, emprego, posto ou graduação, bem como gratificações e quaisquer outras vantagens percebidas pelos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art. 3º. Caso, após a aplicação do percentual correspondente à revisão de que trata o artigo 1º da presente Lei, seja constatado vencimentos que não atinjam o valor do Salário Mínimo Nacional que é o Piso Salarial do Município, aplicar-se-á, o disposto no inciso IV, do artigo 7º, mais o § 3º, do artigo 39, ambos da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, tudo presente a determinação contida no §1º, do artigo 39, da Lei Complementar Municipal n. 007, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 12 de agosto de 2010.

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 12 de agosto de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR

Secretário de Administração e Finanças

Decreto Legislativo 001/2010

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 2010

Dispõe sobre a manutenção de Veto à Emenda Parlamentar pelo Executivo Municipal de Erval Velho e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ERVAL VELHO, através do seu presidente, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica e ainda, Considerando o parecer jurídico apresentado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final;

Considerando a decisão da referida Comissão pela Manutenção do Veto face a inconstitucionalidade da emenda apresentada; Considerando a deliberação em Plenário que manteve o Voto pela Maioria absoluta dos Senhores Vereadores

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido o Veto a Emenda Parlamentar ao Projeto de Lei 021/2010 que majorava o índice de reajuste dos servidores de 5% para 8%.

Artigo 2º - Expeça-se ofício ao Executivo Municipal para que sejam adotadas as medidas cabíveis a fim de conceder aos servidores o reajuste proposto na redação original do texto com efeitos retroativos, tendo em vista o disposto nos arts. 54 § 10 e 55 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Velho-SC, 12 de Agosto de 2010.

EDEGAR BRUNO DE SORDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erval Velho

Fraiburgo

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 0228/2010

DECRETO Nº. 0228, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003 DE 03 DE AGOSTO DE 2010, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 03 de agosto de 2010, conforme lista anexa.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização da prova prática, até o limite dos 20(vinte) melhores classificados, nos termos do Edital n. 0003/2010 - SANEFRAI, nos seguintes dias, locais e horários:

I - CÓDIGO 1 - ZELADOR DO PATRIMONIO:

Data: 18 de agosto de 2010 (Quarta-Feira).

Horário: 8:30, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência, sob pena de desclassificação.

Local: Escritório Central da Sanefrai - Rua Nereu Ramos, n. 1061, Centro, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 16 de Agosto de 2010.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



Anexo Decreto nº 0228/2010 - Código 1

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO – ACT Nº 0003 DE 03 DE AGOSTO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Zelador do Patrimônio** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Zelador do Patrimônio**

Critérios de Desempate

1° 2° 3° 4° 5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos
1	2	PEDRO PAULO DA SILVA	1	1
2	1	EVERALDO ALVES FERREIRA	1	

Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	0	2	NÃO	19/7/1969
0	0	1	NÃO	10/5/1978

Portaria nº 2317/2010

PORTARIA N.º 2.317 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

Retifica e Ratifica a Portaria 2.225/2010

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 2.225 de 28 de julho de 2010, que nomeou o servidor PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO, alterando o cargo para COORDENADOR DE DEPARTAMENTO.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 2.225 de 28 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial nº 0094/2010 - PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2010 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais diversos e contratação de serviços para o término da construção do palco itinerante destinado ao uso das Secretarias do Município. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 27/08/2010. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de agosto de 2010.

NELMAR PINZ
Prefeito Municipal



Garopaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto N.º 110/2010

DECRETO N.º 110, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 74.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 74.000,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar 74.000,00

3.3.90.0.1.15.000052 - Aplicações Diretas 74.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/08/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N.º 589/2010

PORTARIA N.º 589, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DOS EFEITOS DA PORTARIA N.º 554, DE 02 AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente e,

Considerando, o Mandado de Notificação - Mandado de Segurança, Autos n.º 167.10.004831-0, do Poder Judiciário, que REQUER a suspensão imediata da nomeação de motoristas de caminhão/ônibus/automóvel da lista homologada pela autoridade, a partir do sétimo colocado, permitindo-se, desta forma apenas a nomeação dos seis primeiros colocados,

RESOLVE,

Art. 1º. SUSPENDER, por tempo indeterminado, os efeitos da Portaria n.º 554, de 02 de agosto de 2010, que "dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado e classificado no concurso público municipal n.º 0001/2009 e dá outras providências".

Art. 2º. CANCELAR, Termo de Posse, com referência a Portaria n.º 554/2010, com data de 16/08/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Agosto de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 590/2010

PORTARIA N.º 590, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e

demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o candidato JULIO DE SOUZA, CPF n.º 035.687.919-43, aprovado e classificado como 0002 colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 30 de junho de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTOMÓVEL/ÔNIBUS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões, utilizados no transporte de passageiros e cargas em geral, de acordo com as instruções específicas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 16 de Agosto de 2010.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/08/2010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto Nº 4.003

DECRETO Nº 4.003 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72º da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal n.º. 1.305/91,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, conforme liminar concedida em Mandado de Segurança nº 025.10.001812-7, de acordo com habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, aprovada para o cargo abaixo mencionado, cuja carga horária e lotação seguem especificadas:

Servidora	Cargo	Carga Horária	Lotação
Karla Teixeira	Professora DOC III-4	20 h	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de agosto de 2010.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 4.004

DECRETO Nº 4.004 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, A SERVIDORA MARGARETH DESCHAMPS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 17 de agosto de 2010, a servidora MARGARETH DESCHAMPS, do cargo efetivo de Professora, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto nº 067/1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de agosto de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

Governador Celso Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de licitação - Edital de pregão presencial nº. 023/2010 - Conserto de equipamentos médico hospitalar

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010

Objeto: Contratação de prestação de serviços com fornecimento de material para manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, médicos, laboratoriais e de fisioterapia instalados na rede pública de saúde. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 27 de Agosto de 2010, às 15:00 horas. Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro - Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 207.

Governador Celso Ramos, 13 de agosto de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES

Prefeito Municipal

Extrato de contrato nº 111/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: J MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa de alimentação escolar da rede pública de ensino, para o segundo semestre, conforme descritos nos anexos de I à VII, que acompanha o edital. PRAZO: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010. VALOR: R\$ 4.292,50 (Quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 12 de agosto de 2010.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.



Guaramirim

PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Contrato Credenciamento 14/2010

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato 121/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.

Contratada: UNICARDIO S/S

Objeto: Exames Ecodoppler Simples Transtoráco e Teste Ergométrico.

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais) para exame Ecodoppler e R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para Teste Ergométrico.

Vigência: INÍCIO: 28/06/2010 TÉRMINO: 31/12/2010.

Licitação: Credenciamento nº. 14/2010 do Fundo Municipal da Saúde

Contrato: 146/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.

Contratada: Clínica Médica Endo Gastro S/S Ltda.

Objeto: Exame de Endoscopia Digestiva

Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais) o exame.

Vigência: INÍCIO: 26/07/2010 TÉRMINO: 31/12/2010.

Licitação: Credenciamento nº. 14/2010 do Fundo Municipal da Saúde

Contrato: 152/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.

Contratada: Clínica Pró-mulher SC Ltda.

Objeto: Exame de Videolaringoscopia e Videoendoscopia nasal.

Valor: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Videolaringoscopia e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Videoendoscopia Nasal.

Vigência: INÍCIO: 16/08/2010 TÉRMINO: 31/12/2010.

Licitação Credenciamento nº. 14/2010 do Fundo Municipal da Saúde

Contrato: 151/2010

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.

Contratada: Prest Serv Serviços Médicos SS Ltda.

Objeto: Exame de Mapeamento de Retina Monocular e Tonometria.

Valor: R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte quatro centavos) para exame de Mapeamento de Retina Monocular e R\$ 10,00 (dez reais) para Tonometria.

Vigência: INÍCIO: 12/08/2010 TÉRMINO: 31/12/2010.

Licitação Credenciamento nº. 20/2010 do Fundo Municipal da Saúde

Herval do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 726/2010

PORTARIA Nº 726/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 593/2009, por mais 01 (um) ano, a contar de 21 de Julho de 2010, em que é concedida Licença Sem Remuneração ao servidor PAULO MACEDA (Matr. 1795), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas II, Nível/Referência 5/C, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Agosto de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Portaria Nº 727/2010

PORTARIA Nº 727/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARLENE MARIA DE OLIVEIRA PINHO, (Matr. 490) nascida aos 13/08/1953, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência 7/A, anexo III, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência 7/B, anexo III, a partir de 13 de agosto de 2010, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de agosto de 2010.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação de Extrato de Resultado de Julgamento de Proposta de Preços TP 01/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

TOMADA DE PREÇO N° 01/2010

PROCESSO N° 12/2010

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica aos interessados o resultado final de julgamento das propostas técnicas e proposta de preços, conforme classificação abaixo:

1º Lugar

Ômega Comunicação Estratégica.

Nota Final: 91,97

2º Lugar

Tag Propaganda.

Nota Final: 83,37

3º Lugar

Marcca Comunicação Ltda.

Nota Final: 82,55

4º Lugar

Mediacom Propaganda e Marketing Ltda.

Nota Final: 82,08

A ata da reunião da Comissão Especial de Licitações encontra-se disponível para cópia no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de agosto de 2010.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 01/2010 (SAÚDE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO N° 01/2010

PROCESSO N° 47/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às

15:00 horas do dia 01 de setembro de 2010, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo melhor técnica e preço, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Araçatuba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 16 de agosto de 2010

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA DE VEREADORES

Edital de Convocação

EDITAL CMI N° 04/10

O Prefeito Municipal de Imbituba e o Presidente da Câmara de Vereadores, nos termos de suas atribuições, convidam toda a sociedade civil e organizada com atuação no município de Imbituba, bem como os demais munícipes, para participarem da Audiência Pública com a finalidade de tratar sobre o projeto de instalação da empresa Votorantim Cimentos Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 96.824.594/0079-94.

A Audiência Pública ocorrerá no dia 17 de agosto de 2010, terça-feira, às 11h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

Imbituba/SC, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal de Imbituba

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Ato da Presidência nº 35/10

Ato da Presidência nº 35/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 27ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2010 (Segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO

Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	REGIME		
						Tramitação	Discussão	Votação
102	PL nº 3.947/10	05/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnico-Científica com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, com intuito de intercâmbio de informações, tecnologia e dados técnicos e de pessoal e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
111	PL nº 3.958/10	28/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com o Estado de Santa Catarina através da Secretária de Segurança Pública e Defesa do Cidadão de Santa Catarina, o Departamento Estadual de Trânsito e Segurança Viária – DETRANS/SC, e a Polícia Militar de Santa Catarina, para a Delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
118	PL nº 3.960/10	29/07/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Desafeta bens móveis de uso comum do povo, autoriza doação dos bens que especifica para a Associação dos Moradores de Sambaqui – AMOSAM e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
123	PL nº 3.963/10	09/08/2010	Poder Executivo	José Roberto Martins	Altera a Lei Municipal nº 3.378, de 13 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasses financeiros ao Consórcio de Saúde AMUREL-CIS/AMUREL.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ nº 21/2010	09/08/2010	Poder Legislativo	Christiano Lopes de Oliveira	Requer informações a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Laguna – 19ª SDR, Governo do Estado de Santa Catarina, sobre a reforma do Ginásio de Esportes da Escola de Educação Básica Henrique Lage, situada no município de Imbituba/SC.	Ordinário	Única	Única



A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. n° 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2010.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

ELÍSIO SGROTT
Primeiro-Secretário

LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA
Vice-Presidente

ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Segundo-Secretário

Irineópolis

HOSPITAL BOM JESUS

Resolução 18

RESOLUÇÃO N° 018/2010

NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do artigo 12, Inciso I e artigo 13 da Lei Complementar n°. 01/97 de 30/12/1997, MARIA LAURA BINDER LIMA, nascida em 07.12.1977, portadora do CPF n°.899.073.709-59, RG. n°. 3.362.509-3, para exercer as atividades do cargo de CONTADORA (44h semanais), do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n°. 001/2010 homologado em 14/05/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de agosto de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Resolução 19

RESOLUÇÃO N° 019/2010

NOMEIA SERVIDORA EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILDA EDITE BANHUKI, Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos do artigo 12, Inciso I e artigo 13 da Lei Complementar n°. 01/97 de 30/12/1997, JANDIRA ALVES MASSANEIRO, nascida em 31.12.1984, portadora do CPF n°.061.002.339-08, RG. n°. 9.239.018-7, para exercer as atividades do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (44h semanais), do Quadro de Pessoal do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, conforme habilitação em Concurso Público n°.

001/2010 homologado em 14/05/2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, em 01 de agosto de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Presidente.

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL

Pregão n° 35/2010 - Aquisição de Climatizadores

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO N° 35/2010

PROCESSO N° 85/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Anexo V do edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2010.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data Abertura: 30/08/2010.

Horas: 09h30min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ n° 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, designada pelo Decreto n° 1108/2010 de 06/04/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO -, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para fornecimento de AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Anexo V do edital, em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme Termo de Referência (Anexo V).

1.2. Informações sobre especificações técnicas do objeto disponíveis para averiguação: Secretaria de Educação, telefone (47) 3443-8800, das 07h:30m às 12h:00m e das 13h:30 às 17h:00m



com a funcionária Joselene Gonçalves do Nascimento Cunha.

1.3. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.4. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na sala da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 1.590, nº 430, Balneário Itapoá, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.4.1. Às 08:30hs do dia 30/08/2010, para recebimento e protocolo no órgão tributário da Prefeitura de Itapoá dos envelopes nº 01 (Proposta de Preços/Termo de Referência), nº 02 (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.4.2. Às 09:30hs do dia 30/08/2010, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.5. Os dois envelopes com os documentos deverão ser entregues e protocolados no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo.

1.6. Será encaminhado, via e-mail, para cada empresa presente na primeira sessão cópia da Ata correspondente.

1.7. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 07h:30m às 12h:00m, e das 13h:30 às 17h:00m.

2. O PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O pedido, contendo prazo e local de entrega será feito pela secretaria Municipal de Educação, pela Servidora Joselene Gonçalves do Nascimento Cunha.

2.4. O Contratante poderá determinar a substituição do objeto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa e integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.6. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária: Ensino Fundamental: Manutenção do Ensino Fundamental:

Aplicações diretas: 239 Fonte: 258 - Transferências do Salário Educação

Aplicações diretas: 237 Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB

Aplicações diretas: 549 Fonte: 101 - Transferências de Impostos

Aplicações diretas: 235 fonte: 101 - Transferências de Impostos

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:

4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com Administração Pública;

4.4.2. Que estiverem em regime de falência;

4.4.3. Que esteja em processo de litígio, sob qualquer título, com esta Prefeitura;

4.4.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

4.4.5. Que esteja reunida em consórcio (independente de sua forma de constituição);

4.4.6. Que esteja em débito ou em processo de litígio, sob qualquer título, com o Executivo Municipal de Itapoá.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:

5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do Anexo I, anexando cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO). A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada. O documento de credenciamento poderá ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.

a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;

b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;

c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.

5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II.

5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do Anexo III.

5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, DECLARAÇÃO que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a Certidão da Junta Comercial que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo ANEXO VI.

5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negati-

vas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (Anexo I).

5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.

5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6. Será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

5.7. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I).

5.8. A documentação descrita nos subitens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.

5.9. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

5.9.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

5.10. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, e assinar a ata.

5.11. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.

5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, até às 08h30min do dia 30/08/2010 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá, ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO nº 35/2010 - Processo nº 85/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Itapoá

"PROPOSTA DE PREÇO"

(Razão Social da licitante)

ENVELOPE 2: PREGÃO nº 35/2010 - Processo nº 85/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

Prefeitura Municipal de Itapoá

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

(Razão Social da licitante)

6.2. NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" a empresa licitante deverá apresentar o Anexo V (Proposta de Preço/Termo de Referência) preenchido, E SE POSSÍVEL também preenchido digitalmente, conforme instruções do Anexo IX. (NÃO OBRIGATÓRIO).

6.3. O Anexo V "TERMO DE REFERÊNCIA" deverá:

a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal nº 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas ou três casas decimais, sendo permitido até quatro casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.

c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.

d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:

o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;

o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.

6.4. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminhem suas propostas nos moldes do Anexo V. (NÃO OBRIGATÓRIO).

6.5. NO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.

6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO):

a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:

o Pela empresa comercial o contrato social vigente, com a alteração anterior, se houver;

o Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;

o Pela sociedade anônima a ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

o As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Fir-

ma Individual.

- b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Alvará de Funcionamento, da sede da empresa licitante;

6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e penúltima alteração se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.

6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sifcaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (Anexo II) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame na fase de credenciamento.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por

empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes nº1 (Proposta de Preços/Termo de Referência), e nº2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (Anexo V - Termo de Referência/Proposta de Preços), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item 6.3 "d". Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na seqüência, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

- 8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- 8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.

8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.

8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 6.8., serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores

oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002)

8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.

8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.

8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.

8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.

8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas inclusive na fase de amostras, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.

8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.

8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.

8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.24. Encerrada a fase de lances, amostras e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas fi-

carão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.

8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoa, para intimação e conhecimento dos interessados.

9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado no original, sob protocolo, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.

9.3. O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito municipal, protocolado no Setor de Protocolo do Município, para sua análise e julgamento em até três dias úteis.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.

9.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

9.6. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser formal e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.

10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.

10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente por meio eletrônico via internet, e publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e mural da Prefeitura.

11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.

11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administra-

tivo, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com nota fiscal correspondente ao serviço, que será paga entre os dias 22 e 25 de cada mês, desde que entregue até o dia 15(quinze).

11.4. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Para efeito de emissão da nota fiscal, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá ", Avenida 1.590, nº 430, Itapoá (SC), C.N.P.J. nº 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "Pregão 35/2010 - Processo nº 85/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.

12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.

12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.

12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.

12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do Anexo VI, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respei-

tado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.

13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado se de interesse do Município e concordância da Contratada, com a correção dos valores negociada entre as partes, limitado pelo percentual INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no período.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do Anexo IV.

15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.

15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.

15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.

15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.

15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1º do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, exceto detalhes técnicos sobre os produtos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, pessoalmente no endereço: Av. 1.590, nº 430, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8815, ou através de fax pelo telefone (047) 3443-8828 das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

16. DOS ANEXOS - São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I - Credenciamento;

16.2. Anexo II - Declaração de Habilitação;

16.3. Anexo III - Declaração da inexistência de fato impeditivo;

16.4. Anexo IV - Recibo de retirada do Edital (via Internet);

16.5. Anexo V - Termo de Referência (proposta de preços);

16.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

16.7. Anexo VII - Termo de Responsabilidade;

16.8. Anexo VIII - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.9. Anexo IX - Termo de Referência/Proposta de Preços (Arquivo EXCEL) digital.

Itapoá (SC), 16 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

VALCI TEREZINHA DE SOUZA FERNANDA CRISTINA ROSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREGOEIRA OFICIAL

ANEXO I

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 - Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

C R E D E N C I A M E N T O

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade com RG nº _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº _____ a nos representar no PREGÃO Nº 35/2010 - PROCESSO nº 85/2010 destinado à AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,, CONFORME ANEXO V DO EDITAL,, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, ____ de _____ de 2010

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO II

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 - Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão nº 35/2010 DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de _____ de 2010.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 - Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

Ref. Pregão nº 35/2010 - PROCESSO nº 85/2010 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 66 (sessenta e seis) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



Empresa: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.

_____, ____ de _____ de 2010.

 Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

À
 Prefeitura Municipal de Itapoá
 Av. 1.590, nº 430 - Balneário Itapoá
 Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão nº 35/2010 e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ - _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____
 C.N.P.J./MF: _____ TELEFONE: () _____ - _____
 FAX: _____ - _____ E-MAIL: _____
 Pessoa para contato: _____

_____, ____ de _____ de 2010.

 (Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 - das 08:00 às 13:00 horas)

ANEXO V -

TERMO DE REFERENCIA - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO 35/2010 - PROCESSO Nº 85/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PREGÃO Nº 35/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2010
 MODALIDADE: PRESENCIAL ABERTURA: 30/08/2010.
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL HORAS: 09h30min

Proponente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço: e-mail:

Cidade/UF: Banco para receber crédito;

Fone/Fax: Conta Corrente: Agencia:

Validade da proposta: sessenta dias.

Objeto: O presente Termo tem por objeto AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

Item	Marca	Quantidade	Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		07	CARACTERÍSTICAS CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT HI WALL FRIO 18000 BTU Tipo: Split Ciclo: Frio Controle Remoto: com display em cristal liquido Potência Btu's: 18.000 Modos de operação: Resfriamento Compressor: Rotativo Timer: Sim Diferenciais do Produto Possui sistema especial de tripla filtragem, Função Turbo, Função Siga-me, Função Dormir (modo SLEEP), Função Swing Cor: Branco ou cinza gelo Voltagem: 220V /1F/60Hz Garantia do aparelho: 3 anos de garantia total		
TIPO DE INSTALAÇÃO do equipamento: parede/parede					
Garantia de Instalação do Equipamento:					
02		49	Características CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000 BTUS FRIO Tipo: Split Ciclo: Frio Controle Remoto: com display em cristal liquido Potência Btu's: 24.000 Modos de operação: Resfriamento Compressor: Rotativo Timer: Sim Diferenciais do Produto Possui sistema especial de tripla filtragem, Função Turbo, Função Siga-me, Função Dormir (modo SLEEP), Função Swing Cor: Branco ou cinza gelo Voltagem: 220V /1F/60Hz Garantia do aparelho: 3 anos de garantia total		
TIPO DE INSTALAÇÃO do equipamento: parede/parede					
Garantia de Instalação do Equipamento:					
03		10	CARACTERÍSTICAS CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUS FRIO Tipo: Split Ciclo: Frio Controle Remoto: com display em cristal liquido Potência Btu's: 30.000 Modos de operação: Resfriamento Compressor: Rotativo Timer: Sim Diferenciais do Produto Possui sistema especial de tripla filtragem, Função Turbo, Função Siga-me, Função Dormir (modo SLEEP), Função Swing Cor: Branco ou cinza gelo Voltagem: 220V /1F/60Hz Garantia do aparelho: 3 anos de garantia total		
TIPO DE INSTALAÇÃO do equipamento: parede/parede					
Garantia de Instalação do Equipamento:					

OBSERVAÇÃO:

Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bacteriais, fungos e ácaros do ar.

Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento.

Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.

Função dormir (modo sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.

Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo e na minuta contratual.

_____, ____ de ____ de 2010.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010
PROCESSO Nº 85/2010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2010

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Educação a Sra. VALCI TEREZINHA DE SOUZA, portador do CNPF/MF nº:533.363.309-63, matrícula nº 5274-4, e pelo Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº ____ - sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a Contratação de empresa para locação de 01 (uma) motoniveladora usada com opção de compra no final da contratação, revisada, ano de fabricação não inferior a 1981, conforme especificações contidas no Anexo V do edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2010 - PROCESSO Nº xxxxx/2010 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato a AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A partir da assinatura do contrato, com término na entrega do produto, o que deverá ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias cor-

ridos. Observando que o material deve ser entregue quando solicitado, pela Secretaria de Educação deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

3.1- O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ _____ (_____).

3.2 - O preço proposto neste processo licitatório, não será admitido reajuste durante a vigência do contrato pertinente, não previstos em lei.

3.3. - Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei nº. 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Fatura/Nota Fiscal, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Fatura/Nota Fiscal e entrega dos objetos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dotação orçamentária: (8) órgão - Fundo Municipal de Educação: Ensino Fundamental: Manutenção do Ensino Fundamental:

Aplicações diretas: 239 Fonte: 258 - Transferências do Salário Educação

Aplicações diretas: 237 Fonte: 219 - Transferências do FUNDEB
Aplicações diretas: 549 Fonte: 101- Transferências de Impostos
Aplicações diretas: 235 fonte: 101 - Transferências de Impostos

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

6.2 - A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na execução do serviço, inclusive no ato da entrega.

6.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.

6.4 - Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, no que diz respeito a segurança e qualidade.

6.5 - A CONTRATADA se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito - CND, em vigor.

6.7 - A CONTRATADA se obriga a dar garantia de fábrica do bem ofertado de 12 (doze) meses, nos termos da lei Federal nº

ANEXO VIII

À

Prefeitura Municipal de Itapoá
Av. 1.590, nº 430 - Balneário Itapoá
Itapoá (SC)

REF. PREGÃO Nº 35/2010 - PROCESSO Nº 85/2010 - AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO DE 66 (SESENTA E SEIS) CLIMATIZADORES DE AR DO TIPO SPLIT PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2010.
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Declaramos, para efeito de participação no Pregão nº 35/2010, que nossa empresa tem enquadramento como () MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE e, que em cumprimento ao § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da lei acima citada;
VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (excção às de consumo);
VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.
- _____, ____ de _____ de 2010.

(Carimbo, nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX

TUTORIAL PARA PREENCHIMENTO ADEQUADO DE ARQUIVO EXCEL

Algumas medidas foram adotadas visando agilizar os trabalhos da equipe Pregoeira, bem como o Processo Licitatório como um todo, a saber:

- A disponibilização para download, através do site www.itapoa.sc.gov.br, de arquivo em formato Excel previamente formatado nos padrões da Licitação modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Itapoá;
- Dentro deste arquivo Excel, a empresa deverá preencher os dados unicamente nos campos disponibilizados com cor de fundo azul, nas células nome da empresa proponente, valores unitários de cada item e suas respectivas marcas, conforme demonstra a figura 01;

Nome da Empresa Proponente		PROPOSTA DA EMPRESA			
ITEM	Apresentação do produto	Quantidade	Marca do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Item 01	1		0,00	0,00
2	Item 02	1		0,00	0,00
3	Item 03	1		0,00	0,00
4	Item 04	1		0,00	0,00
5	Item 05	1		0,00	0,00
6	Item 06	1		0,00	0,00
7	Item 07	1		0,00	0,00
8	Item 08	1		0,00	0,00
9	Item 09	1		0,00	0,00
10	Item 10	1		0,00	0,00
11	Item 11	1		0,00	0,00
12	Item 12	1		0,00	0,00
13	Item 13	1		0,00	0,00
14	Item 14	1		0,00	0,00
15	Item 15	1		0,00	0,00
16	Item 16	1		0,00	0,00
17	Item 17	1		0,00	0,00
18	Item 18	1		0,00	0,00
19	Item 19	1		0,00	0,00
20	Item 20	1		0,00	0,00

Valor Total da Proposta = R\$ 0,00

Imagem ilustrativa do arquivo Excel para preenchimento das empresas proponentes

- A coluna Valor Total está automatizada com fórmula para gerar corretamente o valor total da proposta da empresa. As demais células estão bloqueadas não sendo possível acrescentar quaisquer informações adicionais.

- O arquivo deve atender os quatro seguintes quesitos:

- 1) ser preenchido e salvo em formato Excel;
- 2) ser salvo com o nome da empresa proponente;
- 3) ser gravado em mídia tipo compact disc (CD);
- 4) e ser entregue junto ao envelope - Nº 1 de Proposta de Preço da Empresa.

Não havendo nada mais digno de nota encerro o presente.

Itapoá, __ de ____ de 2010.

Joaçaba

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria n.º 2.205

PORTARIA Nº 2.205 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VERA LUCIA TRIUNLINA durante o período de 09 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2011, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de maio de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo 001/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 11 de agosto de 2010.

RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.187

PORTARIA Nº 2.187 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARILUCI FERREIRA DA SILVA ESPIT, Professor ACT-LP, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais no período de 21/05 a 17/12 para substituição das licenças premio dos servidores efetivos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 21 de maio de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 02 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.199

PORTARIA Nº 2.199 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) PEDRO BRITTO DOTTI, Técnico de Administração ACT, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido aprovado em teste seletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.200

PORTARIA Nº 2.200 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no teste seletivo 013/2009/SMS, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) THIAGO AUGUSTO MERGENER durante o período de 10 de agosto de 2010 a 09 de agosto de 2011, para exercer as funções de Técnico em Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.201

PORTARIA Nº 2.201 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) VALDIRENE MOTERLE, Auxiliar de Serviços Internos, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado sob n.º 113.502 de 05 de março de 2010, referente aos períodos de 15 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007 (11 dias) e 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias) por um período de 23 (trinta e tres) dias, a partir de 09 de agosto de 2010 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.202

PORTARIA Nº 2.202 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo, o Contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) TERESINHA KREMER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 003/2008/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 07 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.203

PORTARIA Nº 2.203 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo, o Contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LAURITA TEREZINHA POLO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 003/2008/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 11 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.204

PORTARIA Nº 2.204 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei

Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo, o Contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA MARTINAZZO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 003/2008/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 11 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.206

PORTARIA Nº 2.206 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) TERESINHA KREMER, durante o período de 09 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2011, para exercer as funções de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 que instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 001/2009/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 09 de agosto de 2010, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.207

PORTARIA Nº 2.207 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) FRANCIELI FRAZÃO DA SILVA, durante o período de 12 de agosto de 2010 a 11 de agosto de 2011, para exercer as funções de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 que instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 001/2009/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.208

PORTARIA Nº 2.208 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA MARTINAZZO, durante o período de 12 de agosto de 2010 a 11 de agosto de 2011, para exercer as funções de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 97 de 18 de março de 2005 e Lei Complementar 119 de 26 de maio de 2006 que instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 001/2009/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 12 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Portaria n.º 2.209

PORTARIA Nº 2.209 DE 13 DE AGOSTO DE 2010

"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO do(a) Senhor(a) LEILA ANGELICA PAULI, do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, e por ter sido classificado no teste seletivo 013/2009/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 13 de agosto de 2010.
RAFAEL LASKE

Homologação Processo Licitação 56/2010

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 56/2010/PMJ, nos seguintes termos:

- Modalidade: Pregão Presencial nº 24/2010/PMJ.
- Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais e gabinete do prefeito, até o mês de dezembro do exercício financeiro de 2010.
- Empresas Vencedoras:
Guilherme Braghirolli ME - R\$ 54.623,80 - Contrato nº 621/2010.
Mercado e Confecções SS Durigon Ltda - R\$ 48.185,50 - Contrato nº 622/2010.
Supermercado Ransan Ltda - R\$ 54.543,80 - Contrato nº 623/2010
Transliana Distribuidora de Alimentos Ltda - R\$ 32.360,00 - Contrato nº 624/2010.
- Valor total: R\$ 189.713,10.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 13 de Agosto de 2010.
RAFAEL LASKE
Prefeito

IMPRES

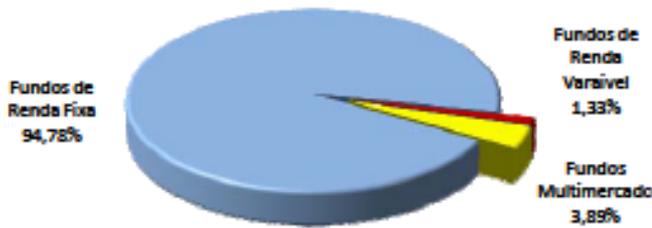
Relatorio Rentabilidade Julho /2010 - IMPRES

Relatório da Carteira de Investimentos do IMPRES

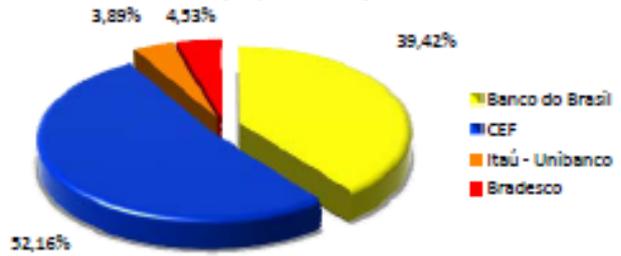
JULHO - 2010

Os recursos do IMPRES são aplicados com fundamento e observância dos princípios de segurança, legalidade, liquidez e rentabilidade. Com o intuito de melhorar as práticas de administração dos recursos disponíveis, além de aumentar o nível de confiabilidade do sistema de controladoria, o IMPRES contratou a Somma Investimentos – empresa especializada em assessoria aos RPPS – que auxiliará o Instituto na gestão da carteira de investimentos.

Distribuição da Carteira de Investimentos

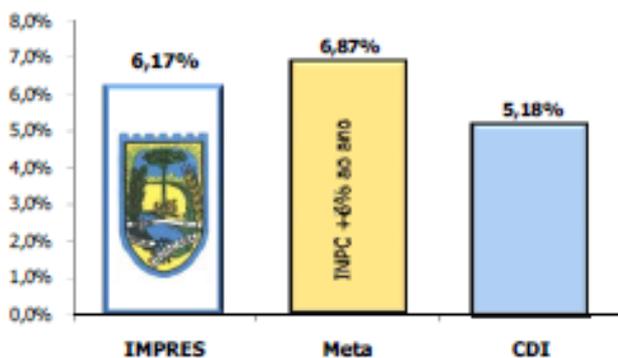


Distribuição por Instituição

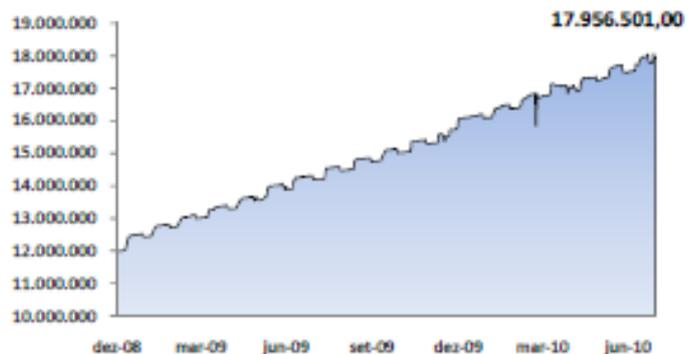


HISTÓRICO DE RENTABILIDADE	Rentabilidade no Mês		Acumulado em 2010		Acumulado desde 31/12/2008	
	Valor	Comparativo	Valor	Comparativo	Valor	Comparativo
IMPRES	1,53 %	comparativo	6,17 %	comparativo	16,77 %	comparativo
Meta Atuarial (INPC + 6%)	0,42 %	367%	6,87 %	90%	17,92 %	94%
CDI	0,86 %	179%	5,18 %	119%	15,59 %	108%

Comparativo de Rentabilidade no ano de 2010



Evolução Patrimonial



Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a meta atuarial.

SOMMA INVESTIMENTOS

Fone: 48 3225-7525

Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

Contrato 51/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2010
Processo Licitatório nº 43/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 43/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Marcelo da Silva
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/07/2010
Valor: R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 52/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2010
Processo Licitatório nº 44/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 44/2010
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE EM CARÁTER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Rogério Ricardo Alves Paz
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 53/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2010
Processo Licitatório nº 45/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 45/2010
Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE GERIATRA EM CARATER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Antonio Manoel de Souza Freitas
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 38.363,76 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 54/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2010
Processo Licitatório nº 47/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 47/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL EM CARÁTER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

SO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Saionara de Carvalho
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 16.098,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 55/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2010
Processo Licitatório nº 48/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 48/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO EM CARATER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Marco Antonio Bertoncine Cascaes
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 56/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2010
Processo Licitatório nº 49/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 49/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSQUIATRA EM CARATER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: Vicente Ganen
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 57/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2010
Processo Licitatório nº 50/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 50/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGISTA EM CARATER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage
Contratado: José Candido Ribeiro Junior
Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010
Valor: R\$ 12.978,00 (doze mil novecentos e setenta e oito reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE
Diretor Geral

Contrato 58/2010 - Hospital

Estado de Santa Catarina
Hospital Municipal Henrique Lage
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2010
Processo Licitatório nº 51/2010 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 51/2010



nº 51/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA EM CARATER DE EMERGENCIA ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage

Contratado: Volnei Coral

Prazo de Vigência: 01/07/2010 à 31/12/2010

Valor: R\$ 17.646,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta e seis reais)

CHRISTIANO HILBERT BRIGHENTE

Diretor Geral

Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório Nº. 54/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2010-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos Centros de Educação Infantil Municipais Hulda Cardoso e Ivete S. Schmidt e Pré-Escolares Ivo Venske e Gotinha Sapeca.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:15 h do dia 27/08/2010

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30 h do dia 27/08/2010. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30 as 11:30 h e das 13:00 as 17:00 h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 16 de Agosto de 2010.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Meleiro

PREFEITURA MUNICIPAL

Termo de homologação do processo licitatorio TP nº. 049/2010

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO TP nº. 049/2010

O Prefeito Municipal de Meleiro, Jonnei Zanette, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações homologa a presente licitação:

Processo nº. 049/2010

Modalidade: Tomada de Preço

Data da homologação: 04/08/2010

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA SILVIO JORGE ZANETTE, NO BAIRRO ZANETTE E ESTREITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES.

Empresa Vencedora: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA ME

Valor do objeto: R\$ 259.339,63

Monte Carlo

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditivo nº 01/2010 de edital 19/2010

ADITIVO Nº 01/2010 DE EDITAL 19/2010

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 41/2010

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

REGISTRO DE PREÇOS

ONDE SE LIA A ABERTURA DIA 23/08/2010, LEIA-SE ABERTURA DIA 27/08/2010, CONFORME SEGUE

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratações futuras do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rodovia SC 456 Km 15, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 27/08/2010 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

ONDE SE LER:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL 19/2010

REGISTRO DE PREÇO

LINHAS E QUANTIDADES DE KM/DIA

Transporte Escolar Intermunicipal para Universitários

Linha 02:

Com saída da sede do Município de Monte Carlo as 17:30 hs em frente a Escola Estadual Professora Virginia Paulina da Silva, passando pelos pontos Centrais: em frente Lotérica, próximo ao cartório e saída da cidade no portal de saída a Fraiburgo, Seguindo ao Município de Caçador até o SENAI e finalmente ao estacionamento da Universidade UNIARP.

Com retorno as 22:30 hs ou enquanto não tiverem voltados todos os acadêmicos que deixaram as carteirinhas, passando pelos mesmos pontos de ida.

Quantidade KM /DIA: 190

Quantidade total de Kms/12 meses: 44.000 km

Características do Ônibus: Com capacidade mínima de 20 passageiros, veículo com ano de fabricação mínima de 2002, assentos estofados e com encosto de cabeça, cintos de segurança individual, com seguro de vida total, registro no DETER, Com atestado de vistoria obrigatória, com atestado de revisão mecânica, com

pneus em bom estado de conservação, com saídas de emergência e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, calefação, ar condicionado, TV e DVD, toailete.

OBSERVAÇÃO: Quando houver aulas aos sábados, o ônibus levará os alunos desta linha, com saída as 06:45 horas da manhã ao lado da Escola Básica Estadual Virginia Paulina da Silva Gonçalves, e retorno as 17:00 horas, passando pela UNOESC em Videira (linha 01) e por Fraiburgo na UNOESC e UNIARP (linha 03), para trazer a Monte Carlo os universitários, quando houver necessidade.

LEIA-SE:

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL 19/2010
REGISTRO DE PREÇO

LINHAS E QUANTIDADES DE KM/DIA
Transporte Escolar Intermunicipal para Universitários

Linha 02:

Com saída da sede do Município de Monte Carlo as 17:30 hs em frente a Escola Estadual Professora Virginia Paulina da Silva, passando pelos pontos Centrais: em frente Lotérica, próximo ao cartório e saída da cidade no portal de saída a Fraiburgo, Seguindo ao Município de Caçador até o SENAI e finalmente ao estacionamento da Universidade UNIARP.

Com retorno as 22:30 hs ou enquanto não tiverem voltados todos os acadêmicos que deixaram as carteirinhas, passando pelos mesmos pontos de ida.

Quantidade KM /DIA: 190

Quantidade total de Kms/12 meses: 44.000 km

Características do Ônibus: Com capacidade mínima de 32 passageiros, veículo com ano de fabricação mínima de 2002, acentos estofados e com encosto de cabeça, cintos de segurança individual, com seguro de vida total, registro no DETER, Com atestado de vistoria obrigatória, com atestado de revisão mecânica, com pneus em bom estado de conservação, com saídas de emergência e todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente, calefação, ar condicionado, TV e DVD.

OBSERVAÇÃO: Quando houver aulas aos sábados, o ônibus levará os alunos desta linha, com saída as 06:45 horas da manhã ao lado da Escola Básica Estadual Virginia Paulina da Silva Gonçalves, e retorno as 17:00 horas, passando pela UNOESC em Videira (linha 01) e por Fraiburgo na UNOESC e UNIARP (linha 03), para trazer a Monte Carlo os universitários, quando houver necessidade.

Monte Carlo(SC), 13 de agosto de 2010.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ALBERTINHO MANGOLT
Administrador

Nova Trento

PREFEITURA MUNICIPAL

Processo Licitatório N° 084/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório n° 084/2010 - Pregão Presencial 036/2010
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE TACHÕES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA IMPLEMENTAÇÃO NO TRANSITO NA CIDADE DE NOVA TRENTO.

Julgamento: Menor Preço por item. Entrega dos envelopes: 27/08/2010 até as 09:45 horas. Abertura: 27/08/2010 - 10:00 Horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - Fax: 48.32673213 - site: www.novatreto.sc.gov.br

PEDRO PIVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Contrato N° 155/2010

CONTRATO N° 155/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 082/2010

Origem: Contrato n° 082/2010 de 29/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA. Objeto do Contrato: O presente termo objetiva a alteração da Clausula Segunda do Contrato 082/2010, para acrescer a importância de R\$ 2.216,78 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) referente ao Lote 1 e a importância de R\$ 6.582,56 (seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Lote 2 do processo Licitatório n° 028/2010, Carta Convite n° 006/2010, correspondente a 25% do contrato citado acima. Validade do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 16 de agosto de 2010.

PEDRO PIVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Contrato N° 156/2010

CONTRATO N° 156/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 083/2010

Origem: CONTRATO N° 083/2010 de 29/03/2010. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JOSÉ BITTENCOURT & FILHOS LTDA. Objeto do Contrato: O presente termo objetiva a alteração da Clausula Segunda do Contrato 083/2010, para acrescer a importância de R\$ 4.147,16 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) referente ao Lote 1 e a importância de R\$ 4.014,44 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e três centavos) referente ao Lote 2 do processo Licitatório n° 028/2010, Carta Convite n° 006/2010, correspondente a 25% do contrato citado acima. Validade do Contrato: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2010, observado o caput do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Nova Trento, 16 de agosto de 2010.

PEDRO PIVA NETO
Prefeito Municipal em exercício

Paial**PREFEITURA MUNICIPAL****Processo de Licitação 39/2010 - Pregão Presencial 16/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do Edital de Pregão Presencial 16/2010.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 39/2010 - Pregão Presencial 16/2010.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA SALA DO CRAS E NA UNIDADE DE SAUDE MUNICIPAL

Data e hora da Abertura: 26/08/2010 às 10h00min

Data e Hora Limite para Entrega Dos Envelopes: 26/08/2010 às 9:00h45min

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 13 de Agosto de 2010

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

Processo de Licitação 40/2010 - Leilão para Alienações n.º 03/2010.

AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que está efetuando Alienação de Bens Móveis e Imóveis inservíveis a Administração Municipal através de Processo Licitatório na Modalidade Leilão, conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 40/2010 - Leilão para Alienações n.º 03/2010.

Abertura do Processo:

Abertura dos Envelopes: 31/08/2010 as 10:00 Horas

Limite para Entrega dos Envelopes: 31/08/2010 as 09h45min Horas

Objeto:

Alienação de Bens Móveis e Imóveis conforme relação:

1 - Veiculo Volkswagen Kombi Placas MJC 4410 ano de fabricação/ modelo 2005/2006 cor branca RENAVAL nº 875705390;

Informações complementares:

O Edital completo e informações complementares poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 12 de Agosto de 2010.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

Paulo Lopes**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei nº. 1402 De 11 de agosto de 2010**

LEI Nº. 1402 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....R\$ 10.000,00
12.367.0018.2.015 - Atendimento ao Deficiente.....R\$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transf. a Instituições PrivadasR\$ 10.000,00

0702 - SEC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 5.000,00
08.244.0028.2.024 - Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social R\$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transf. a Instituições PrivadasR\$ 5.000,00

1001 - SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIOR\$ 5.000,00
22.661.0048.1.041 - Construção da Fábrica de Laticínios ..R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS...R\$ 20.000,00
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água... R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações DiretasR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 11 de agosto de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de agosto de 2010.

ZENON BERTO BORGES

Secretário M. de Administração

Decreto Nº 48/2010

DECRETO Nº 48/2010

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar a dotação abaixo, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 10.000,00
12.367.0018.2.015 - Atendimento ao DeficienteR\$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 - Transf. a Instituições Privadas R\$ 10.000,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ..R\$ 10.000,00



17511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água ...R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações DiretasR\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 11 de agosto de 2010.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de agosto de 2010.
ZENON BERTO BORGES
Secretário M. de Administração

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 1.836/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1.836/2010

"Disciplina e regulamenta a forma de Concessão de Título de Cidadão Honorário no âmbito do Poder Legislativo, nos termos do artigo 11, inciso XI, alínea 'g', do Regimento Interno da Câmara Municipal, e dá outras providências". Autores: Vereadores Altino Torquato dos Santos Junior, Elias Cabral e Emerson Luciano Stein.

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Poder Legislativo a forma de Concessão do Título de "Cidadão Honorário do Município de Porto Belo".

§ 1º A concessão de Título de "Cidadão Honorário do Município de Porto Belo", será outorgado pela Câmara Municipal, a cada período legislativo, às pessoas físicas, que tenham prestado relevantes serviços reconhecidamente social no Município, ou nele se destacou pela atuação na vida pública ou privada, nos termos do artigo 58, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Serão considerados aptos a receberem o Título de "Cidadão Honorário do Município de Porto Belo", além das exigências previstas no artigo 58, inciso XX, da Lei Orgânica, aquelas pessoas que dedicaram ou dedicam sua vida e/ou trabalho, reconhecidamente social, público e gratuito à comunidade de Porto Belo, que por sua vez colaboraram com o engrandecimento do Município e se fizeram dignos de tal distinção.

§ 3º Poderão receber o referido título as pessoas físicas, residentes ou não no Município, levando-se em conta, sempre, a relevância social do trabalho prestado à comunidade.

§ 4º Não podem ser agraciados com tal honraria, durante o exercício do mandato, o Prefeito Municipal ou os Vereadores, nem tão pouco secretários municipais ou diretores, ou outro cargo similar que tenha caráter de cargo de confiança e/ou comissionado.

Art. 2º O nome da pessoa física homenageada será feito por indicação de vereador, através de requerimento dirigido à Mesa Diretora, que aprovado converter-se-á em Projeto de Resolução.

Parágrafo Único. O requerimento em duas vias, indicando o nome do agraciado, deverá vir acompanhado de exposição dos motivos pelos quais o mesmo é merecedor da honraria, devendo conter ainda os seus dados biográficos feitos através de um breve texto.

Art. 3º O requerimento deverá ser lido e aprovado em sessão ordinária, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes da Sessão Solene que será marcada e anunciada pelo Presidente, cuja Sessão Solene para a entrega dos Títulos realizar-se-á

sempre na primeira semana do mês de outubro de cada período Legislativo.

Parágrafo Único. A concessão do Título de Cidadão Honorário deverá ser aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 4º Na Sessão Solene marcada para a entrega dos títulos, o Presidente anunciará os Homenageados, que neste ato ocuparão lugar de destaque junto ao Plenário. Na sequência o vereador indicante fará a homenagem com a apresentação obrigatória da biografia do agraciado, num texto breve, e ao final da leitura entregará ao mesmo cópia do texto lido, do requerimento e do Diploma que confere o Título.

§ 1º No caso de homenageados "in memória", o título será entregue a seus familiares, obedecendo a seguinte ordem sucessória: pais, cônjuges, companheiros, filhos, netos, irmãos ou sobrinhos, que indicarão 01 (um) representante para recebê-lo, sendo que a entrega seguirá com as mesmas formalidades e honorarias, como se presente estivesse o agraciado.

§ 2º A entrega do diploma com o Título será feita sempre pelo Vereador indicante, ou em caso de impedimento de qualquer natureza e na sua ausência, outro vereador que o Presidente determinar.

Art. 5º A referida honraria deverá ser concedida através de um diploma com modelo e formato a ser estabelecido pelo Poder Legislativo, contendo principalmente o Brasão do Município e o Brasão da Entidade (Poder Legislativo) com os seguintes dizeres: "O Poder Legislativo do Município de Porto Belo confere a: NOME DO AGRACIADO, o Título de: □CIDADÃO HONORÁRIO DE PORTO BELO", pelo seu trabalho de (DESCREVER O FEITO), dedicado de forma honrosa e incansável a nossa comunidade".

Art. 6º Deverá haver na sede do Poder Legislativo um livro próprio denominado "Livro de Cidadão Honorário", para nele serem lançados os nomes dos agraciados, contendo além da data de entrega, o número da Lei e o resumo da justificativa que a provocou e o grau da distinção, no qual aporão as suas assinaturas, além do agraciado, o Chefe do Poder Legislativo e o Vereador que o homenageou.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 12 dias do mês de agosto de 2010.

ALBERT STADLER
PREFEITO

Decreto nº 807/2010

DECRETO Nº 807/2010

"Revoga o Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2010".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Considerando que a Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 001/2010 foi declarada deserta pela comissão, Considerando o interesse e a conveniência administrativa, Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",
em Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de junho de 2010.

ALBERT STADLER
PREFEITO



Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL

Lei nº 3.790/10

LEI Nº 3.790, de 12 de agosto de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder à empresa RCM CABOS ELÉTRICOS LTDA., o Direito Real de Uso da área de terras que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à empresa RCM CABOS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.286/0001-01, de uma área de terras com o total de R\$ 46.439,65 m2 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), localizada no Distrito Industrial de Porto União, constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 11.628, correspondente aos lotes "A" e "B", sendo: LOTE "A", com as seguintes medidas e confrontações: frente com 167,79 metros confrontando com a rua Paulista; lado direito por duas linhas, sendo a primeira com 103,34 metros confrontando com uma rua sem denominação e a segunda com 97,20 metros confrontando com terras de Placa-Comércio de Madeiras e Compensados Ltda., interligadas por uma linha medindo 10,54 metros confrontando com uma rua sem denominação; 199,22 metros ao lado esquerdo confrontando com a rua Valdir Lemos de Camargo; e 124,44 metros aos fundos confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Porto União, perfazendo 28.374,79 m2 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados).- LOTE "B", com as seguintes medidas e confrontações: frente com 183,12 metros confrontando com a rua Valdir Lemos de Camargo; 122,44 metros ao lado direito confrontando com terras do lote "A" do Município de Porto União; 83,85 metros ao lado esquerdo confrontando com terras do Município de Porto União; e 174,42 metros aos fundos confrontando com terras de Placa - Comércio de Madeiras Ltda., uma rua sem denominação e terras do Município de Porto União, perfazendo 18.064,86 m2 (dezoito mil, sessenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), pelo prazo de 20 (vinte) anos, ocasião em que poderá ser prorrogada automaticamente por igual período, desde que a concessionária esteja em regular operação e cumprindo a presente Lei.

Parágrafo único. A área descrita neste artigo, destina-se à instalação de uma Indústria de Fios, Cabos e Condutores Elétricos Isolados.

Art. 2º A concessionária deverá cumprir, sob pena de reversão, os encargos a seguir relacionados nos seguintes prazos:

- I- 30 (trinta) dias para transcrever a escritura pública de concessão de Direito Real de Uso junto ao Registro de Imóveis;
- II- 60 (sessenta) dias para iniciar a construção de sua sede industrial na área cedida;
- III- 24 (vinte e quatro) meses para concluir a obra referida no inciso anterior;
- IV- 06 (seis) meses para iniciar suas atividades.

Art. 3º A concessionária não poderá, sob pena de reversão:

- I- desviar a finalidade ou transferir a terceiros os direitos referentes a presente concessão de Direito Real de Uso;
- II- hipotecar, penhorar, vender, permutar ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos referentes a presente concessão

de Direito Real de Uso do imóvel.

Art. 4º Os prazos referidos no artigo 2º contar-se-ão da data da publicação da presente Lei.

Art. 5º A retomada por descumprimento desta Lei se fará independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias eventualmente construídas.

Art. 6º As despesas com a plena execução da presente Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura fará os lançamentos necessários ao controle do patrimônio municipal.

Art. 8º Em caso de reversão da presente concessão, as benfeitorias efetuadas incorporar-se-ão ao mesmo em favor do Concedente, sem direito de indenização ao Concessionário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Lei nº 3.791/10

LEI Nº 3.791, de 12 de agosto de 2010.

Institui na grade curricular das escolas municipais de ensino fundamental e médio a disciplina de Educação no Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão na grade curricular das escolas municipais de ensino fundamental e médio, conteúdos e atividades relativos à educação no trânsito.

Parágrafo único. Para a inclusão de que trata o "caput" deste artigo serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 2º Os conteúdos e atividades abrangerão obrigatoriamente os seguintes temas:

- I- legislação de trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro;
- II- prevenção de acidentes;
- III- direção defensiva;
- IV- primeiros socorros.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá, com o objetivo de viabilizar a execução desta Lei, celebrar acordos, convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2010.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal



ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 061/10

PORTARIA Nº 061, de 12 de agosto de 2010.
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento nos artigos 239 e 245 da Lei Municipal nº 2.055, de 20 de outubro de 1994, no que tange ao Processo Administrativo, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Público Municipal Sr. Sandro Marcio Boruch, qual seja, envolvimento em acidente de trânsito conduzindo veículo da municipalidade - Fiat Uno, Placa MCM2814, Chassi 9BO15802764703096 -, a fim de que seja realizado o respectivo inquérito e julgamento com aplicação da justa e legal sanção, pelo fato acima mencionado.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, o Servidor Sandro Marcio Boruch, para que, acompanhe todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejar, que constitua advogado para acompanhá-lo durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:

- I- Cláudio Michalizyn - Presidente;
- II- Laureci Freisleben - Secretária;
- III- Alfonso Vezaro - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessário a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria nº 767/2010 - RH

PORTARIA Nº 767, de 04 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 20722007.1.00013/97-0, emitida em 04 de agosto de 2010, da Servidora LEDY ERNA GRAEFLING CHIMANSKI, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a

5.787 dias, ou seja, quinze (15) anos, dez (10) meses e doze (12) dias, a título de Tempo de Contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, contribuições que foram efetuadas no período de 01 de março de 1979 a 19 de janeiro de 1995, diante do vínculo de emprego mantido com a Prefeitura Municipal de Porto União sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de agosto de 2010.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório 028/2010 EDUCAÇÃO Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2010 EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 028/2010 EDUCAÇÃO

Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2010 EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de Uniformes Escolares para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, serviços gerais e professores da Rede Municipal de Ensino. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 30 de agosto de 2010 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser retiradas à Rua Padre Anchieta 126 Centro. Fone(042)3523-1155

Porto União SC, 17 de Agosto de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório 075/2010 Extrato de Edital de Pregão Presencial 045/2010

Prefeitura Municipal de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 075/2010

Extrato de Edital de Pregão Presencial 045/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Contratação de serviços de fotocópias monocromáticas. Recebimento dos envelopes e do credenciamento será no dia 01 de Setembro de 2010 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal, com início da sessão às 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser retiradas à Rua Padre Anchieta 126 Centro. Fone(042)3523-1155

Porto União SC, 17 de Agosto de 2010
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal



Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria 04/2010 FMS

PORTARIA Nº. 004, de 12 de agosto de 2010.
Assunto: tornar sem efeito Portaria.

Considerando a ocorrência de duplicidade de ordem numérica no que se refere à emissão de portarias pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde;

O Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 003, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Edição nº. 542, de 30/07/2010, páginas 121, por já existir uma outra portaria com a mesma numeração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio do Sul, 12 de agosto de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Portaria 05/2010 FMS

PORTARIA Nº. 005, de 12 de agosto de 2010.
Assunto: normas técnicas da modalidade AIH-DIA no município de Rio do Sul.

Considerando a Portaria nº. 003, de 31 de março de 1998, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, do qual instituiu a modalidade de AIH-DIA, para diversos procedimentos ambulatoriais e hospitalares a serem realizados no município de Rio do Sul;

Considerando a necessidade de melhor avaliar os critérios para a realização de procedimentos através da modalidade AIH-DIA;

O Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 002, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, Edição nº. 521, de 01/07/2010, páginas 73 à 82.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conseqüentemente tornar válidas as Portarias nº. 003, de 31 de março de 1998, e 005, de 28 de abril de 2000, do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Rio do Sul.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio do Sul, 12 de agosto de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Edital de Alteração - Pregão 42/2010 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras
EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 42/2010 - FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital:

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 27/08/2010, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 27/08/2010.

2.1. Objeto:

Item 26 - Gel aromatizante para desinfecção (aroma de eucalipto), contendo ácido de deodecilbenzeno, sulfônico linear com 90%. Diluição 1 / 200. Galão com 5 litros (referência: MUITGEL). Quantidade: 36 unidades.

Item 48 - Saco de chão 50 X 70 cm. Quantidade: 360 unidades.

Item 55 - Toalha de louça 50 X 70 cm. Quantidade: 360 unidades.

Item 56 - Toalha de papel, pacote com 2 rolos. Quantidade: 900 unidades.

Item 57 - Toalha de papel branca 21 X 22,5 cm, pacote com 1.000un. Quantidade: 2.100 pacotes.

Item 58 - Toalha de rosto (cores claras), tamanho 42 X 72 cm. Quantidade: 300 unidades.

Rio do Sul, 16 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Edital 43/2010 FMS

E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2010 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 30/08/2010, às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 30/08/2010.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Departamento de Assistência Farmacêutica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.2.087.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLFAB - FARMÁCIA BÁSICA

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitação

ções através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Contrato 262/2010 FMS

CONTRATO Nº 262/2010

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 21/2010 - FMS, para a aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica desta secretaria.

Aos treze dias do mês de agosto de 2010, por este Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de medicamentos, com origem no Edital de Pregão Presencial nº 21/2010 - FMS, com data de 28 de abril de 2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Prati Donaduzzi & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido à quantidade licitada o valor de R\$ 1.234,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 13 de agosto de 2010.

MIRIAN UNBEHAUN SILVA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Gestora do Fundo Municipal
de Saúde de Rio do Sul

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Edital de intimação de decisão proferida em processo administrativo

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO

RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Alto Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda	11.093.562/0001-43	121909/2010
Carla Leticia Ern	000.602.639-70	119498/2010
Marilu Probst	310.970.909-06	120467/2010
Mitra Diocesana de Rio do Sul	85.788.289/0001-08	121758/2010
Rubens Michel	020.666.199-14	120574/2010

Rio do Sul, 16 de Agosto de 2010.

EUGÊNIO VICENZI

LEONICE WITTE

Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo Geral

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2010 ANEXO I E ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –

Fone: 48-32770122 – R-223

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2010
REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO que a divisão por lotes efetivada no ANEXO I do Edital n.º 35/2010 pode, por sua colocação, impedir a participação de um maior número de licitantes;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a ampliação da competitividade e, conseqüentemente, maior economicidade à Administração Pública na aquisição de produtos e serviços; RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações retificar o Edital e seus anexos para fazer constar o que segue:

- 1) A licitação n.º 35/2010, na modalidade PREGÃO, dar-se-á pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE;
- 2) As licitantes deverão oferecer suas propostas por lote, devendo constar da proposta o n.º de ordem do lote e o valor total;
- 3) A distribuição dos veículos nos lotes constantes no anexo I do edital 35/2010 e seus quantitativos passam a ser a descrita no anexo I desta errata.

4) O anexo II do edital passa a ser o anexo II da desta errata. Com a alteração do edital e nova publicação (art. 21, § 3.º, Lei n.º 8.666/1993), passa a vigorar nova data para Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação). Data/Hora: Dia 27 de agosto de 2010, até as 09:30h.; bem como nova data para abertura da Sessão: Data/Hora: Dia 27 de agosto de 2010, até as 09:30h..

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, juntamente com a Procuradoria Municipal. P.R.I.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL n° 35/2010
REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Serviço	Quantidade Estimada (em hora / trabalho)	Valor máx por hora/trabalhada R\$
01	Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315C, motor a diesel; Retroescavadeira Caterpillar 416C, motor a diesel; Motoniveladora Caterpillar 120H, motor a diesel;	120	R\$ 60,00
02	Retroescavadeira 4X4 JCB, motor a diesel;	40	R\$ 60,00
03	Trator Agrícola Valmet 68, motor a diesel;	35	R\$ 60,00
04	Microônibus Hyundai H100 GLS placas MEG4702 Microônibus Hyundai H100GLS placas MCH 2072	80	R\$ 60,00
05	MBB Sprinter 312 MHK 4849 Caminhão MBB 1313 placas MBI 4029	40	R\$ 60,00
06	Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0893 Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0903 Ford Ranger XLT 13D placas MBN 1242	125	R\$ 60,00
07	Caminhão Volks 8140 placas MBI 5992	35	R\$ 60,00
08	Ônibus Ford Amarelão placas LXU 8507 Microônibus Agrale MA 8,5T placas MCF 4040 Microônibus Agrale Neobus placas MEU 4512 Microônibus VW Comil Pia placas MDJ1271 Microônibus AGRALE placas MGO 0599	200	R\$ 60,00

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de agosto de 2010.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
 Prefeito Municipal

ANEXO II
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2010
PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2010

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2010			
Início:		Validade/Término:	
Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2010			
Lote	Serviço	Quantidade Estimada (em hora / trabalho)	Valor máx por hora/trabalhada R\$
01	Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315C, motor a diesel; Retroescavadeira Caterpillar 416C, motor a diesel; Motoniveladora Caterpillar 120H, motor a diesel.	120	R\$ 60,00
02	Retroescavadeira 4X4 JCB, motor a diesel;	40	R\$ 60,00
03	Trator Agrícola Valmet 68, motor a diesel;	35	R\$ 60,00
04	Microonibus Hyundai H100 GLS placas MEG4702; Microonibus Hyundai H100 GLS placas MCH 2072;	80	R\$ 60,00
05	MBB Sprinter 312 MHK 4849; Caminhão MBB 1313 placas MBI 4029;	40	R\$ 60,00

06	Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0893; Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0903; Ford Ranger XLT 13D placas MBN 1242;	125	R\$ 60,00
07	Caminhão Volks 8140 placas MBI 5992;	35	R\$ 60,00
08	Ônibus Ford Amarelão placas LXU 8507 Microônibus Agrale MA 8,5T placas MCF 4040 Microônibus Agrale Neobus placas MEU 4512 Microônibus VW Comil Pia placas MDJ1271 Microônibus AGRALE placas MGO 0599	200	R\$ 60,00
Preço Total			
Razão Social			
CNPJ		Fone/Fax:	
Endereço		e-mail:	

1- OBJETO E PREÇOS:

1.1- Constitui o objeto da presente ata, o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e do Decreto Municipal n.º 218/2007.

1.2- Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo) e se referem aos seguintes itens:

Lote	Serviço	Quantidade Estimada (em hora / trabalho)	Valor máx por hora/trabalhada R\$
01	Escavadeira Hidráulica Caterpillar 315C, motor a diesel; Retroescavadeira Caterpillar 416C, motor a diesel; Motoniveladora Caterpillar 120H, motor a diesel.	120	R\$ 60,00
02	Retroescavadeira 4X4 JCB, motor a diesel;	40	R\$ 60,00
03	Trator Agrícola Valmet 68, motor a diesel;	35	R\$ 60,00
04	Microonibus Hyundai H100 GLS placas MEG4702; Microonibus Hyundai H100 GLS placas MCH 2072;	80	R\$ 60,00
05	MBB Sprinter 312 MHK 4849; Caminhão MBB 1313 placas MBI 4029;	40	R\$ 60,00
06	Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0893; Caminhão Ford Cargo 1317 placas MHL 0903; Ford Ranger XLT 13D placas MBN 1242;	125	R\$ 60,00
07	Caminhão Volks 8140 placas MBI 5992;	35	R\$ 60,00
08	Ônibus Ford Amarelão placas LXU 8507 Microônibus Agrale MA 8,5T placas MCF 4040 Microônibus Agrale Neobus placas MEU 4512 Microônibus VW Comil Pia placas MDJ1271 Microônibus AGRALE placas MGO 0599	200	R\$ 60,00

2- RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1- A forma de recebimento do objeto está prevista no item 14 do edital de Registro de Preços 35/2010.

3- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1- O prazo para a retirada da autorização de fornecimento (AF) será de até 02 (dois) dias, contados da data de publicação de convocação no "site" da Prefeitura, bem como do comunicado específico encaminhado à detentora.

3.2- Para a retirada de cada autorização de fornecimento ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1- Certidão negativa de débito – CND – para com a Seguridade Social (INSS).

3.2.2- Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.2.4- Certidão negativa de débitos municipais relativos à sede.

3.3- Fica dispensa a apresentação dos documentos acima requeridos se aqueles já apresentados na habilitação do processo de licitação n.º 35/2010 ainda estiverem dentro da validade.

4- PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1- O prazo de entrega/prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, ou da assinatura do contrato.

4.1.1- Esse prazo poderá ser menor ou maior, conforme acordo entre a detentora e a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, ante as peculiaridades dos serviços a serem realizados.

4.2- O objeto da ata será recebido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara, através de preposto que a represente, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei n.º 8666/1993.

4.3- A entrega dos serviços na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da autorização de fornecimento.

4.4- Se a qualidade dos serviços entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aqueles serão devolvidos para novo conserto e ou revisão do que fora feito, aplicando-se as penalidades cabíveis nos termos do item 18 do edital de tomada de preços 35/2010

4.5- Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços prestados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

5- PENALIDADES:

5.1- Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

5.1.1- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10.º dia após o recebimento da autorização de fornecimento ou ordem de fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

5.1.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que se configura nos seguintes casos:

a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta ata, até o 30.º dia, contado do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.3- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento por inexecução total da obrigação, que se

configura pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

5.1.4- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de São Pedro de Alcântara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a detentora, injustificadamente, deixar de retirar, no prazo estabelecido, a autorização de fornecimento.

5.1.4.1- Aplicar-se-ão as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da autorização de fornecimento decorrer da não apresentação da CND, do certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

5.1.5- Caso constatem-se problemas técnicos relacionados aos objetos entregues, a detentora deverá substituí-los ou consertá-los, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da autorização de fornecimento, até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.1.6- Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da autorização de fornecimento.

5.1.7- É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

5.2- A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetivado em até 05 (cinco) dias depois da entrega do serviço contratado totalmente pronto, e será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de São Pedro de Alcântara, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, o número da ata de registro de preços e da autorização de fornecimento e/ou contrato.

6.2- O pagamento somente será efetivado depois de avalizado o serviço feito no veículo por um preposto a ser designado pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara.

6.3- Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7- READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

7.1- Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes nos termos do Decreto Municipal n.º 218/2010, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos da data, anexa a esta ata.

7.2- O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

7.2.1- Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Secretaria Municipal de Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à referida secretaria o novo preço que substituirá o então registrado.

7.2.1.1- Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassados à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8- AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

8.1- As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo a ser consertado/revisado, ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre sob a supervisão do Secretário Municipal da Administração.

8.2- As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da autorização de fornecimento pela unidade requisitante, ou através de contrato, no caso da unidade precisar de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3- A emissão da autorização de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou por quem aquele delegar tal competência.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1- O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.2- Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando, protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: 1) quantidade; 2) valor unitário; 3) local para entrega; 4) carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante; e 5) data, hora e identificação de quem os recebeu.

9.2.1- Deverão ser juntadas cópias aos processos de liquidação e de requisição.

9.3- Os preços registrados, nos termos do § 4.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo) e não obrigam a Administração a contratar com a detentora da ata.

9.4- A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5- O preço a ser pago pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Administração nesse intervalo de tempo.

9.6- Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio com registro de recebimento, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7- As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8- A detentora da ata deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9- Fica eleito o foro da Comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta ata.

São Pedro de Alcântara/SC, ____ de _____ de 200__.

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

DETENTORA

CNPJ: _____

Schroeder

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 002136/10 de 10 de agosto de 2010

DECRETO Nº 002136/10 DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001757/09 de 16 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA

04.03.10.304.0016.2.049 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 1.500,00

04.03.10.304.0016.2.050 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA

04.03.10.304.0016.2.049 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

04.03.10.304.0016.2.050 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 10 de Agosto de 2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

DENÍLSON WEISS

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.137/2010, de 13 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 2.137/2010, de 13 de agosto de 2010.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e



Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato de trabalho temporário de profissionais do magistério Municipal, bem como demissões de profissionais desse quadro, no interregno do ano letivo de 2010;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de professores, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Ofício n. 013/2010 - SECEL, e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pécio e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 20 h/s;

Art. 2º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área do Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 40 h/s;

Art. 3º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área do Ensino Fundamental - Séries Finais - Ensino Religioso, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 10 h/s;

Art. 4º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional da carreira do magistério (nível A ou C), para atuar na área do Ensino Fundamental - Séries Iniciais - Ale-mão, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, com carga horária de 20 h/s;

Art. 5º Fica determinado que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a respectiva Secretaria promova Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público para suprir as vagas referidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.690/2008;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 13 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.138/2010, de 13 de agosto de 2010.
DECRETO Nº 2.138/2010, de 13 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 18 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 003/98, de 19/05/1998 e Anexo IV da LC nº. 059/2008, de 11/11/2008:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Gisele Cristina de Souza Alves	Professora A	Professora C	01	05
Gretchen Lilian Zoz	Professora A	Professora C	01	05
Merlin Tatiane Bernardi Cesconetto	Professora A	Professora C	01	05
Nilza Fátima Rodrigues Velasque	Professora A	Professora C	01	05
Roseli Marieta de Souza	Professora A	Professora C	01	05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 13 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria nº. 3.617/2010, De 02 de agosto de 2010.
PORTARIA Nº. 3.617/2010, de 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu Concurso Público para provimento de vagas na Administração Geral do Município, e que todos os candidatos aprovados no respectivo concurso já foram convocados e empossados;

Considerando que mesmo com a convocação e posse de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2009, ainda restam vagas a serem preenchidas no quadro da Administração Geral do Município, em virtude do elevado número de demissões de profissionais desse quadro, até o presente momento;

Considerando a realização do Processo Seletivo nº. 001/2010/SECEL/PMS, destinado ao provimento dos cargos vagos na estrutura da Administrativa Pública Municipal, entre eles, o de Professor, bem como o Decreto Municipal nº. 2.124/2010, de 02 de julho de 2010, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Vanderléia Padilha Verbinen, para exercer

o cargo de Professor A (Ensino Fundamental), percebendo o nível salarial nº. 001 - Magistério (Nível 153), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº. 001/2010 - SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de agosto de 2010.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.
ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Dispensa de Licitação N° 39/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2010 - DL
	Processo Nr.: 140/2010 Data: 16/08/2010

Folha: 1/2

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA Endereço: ROD. BR 101 KM200 N°5.018 Cidade: SÃO JOSÉ - SC CNPJ: 06.224.121/0003-65	Código: 10016 Inscrição Estadual: 254873057
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para revisão de 750 (setecentos e cinquenta) horas da Escavadeira Hidráulica, New Holland E215B, ano de fabricação/modelo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Elemento de filtro separador 87393393	UN	271,76	271,76
2	1,00	FILTRO DE ÓLEO MOTOR - 87638113	UN	189,00	189,00
3	2,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL - 87638196	UN	135,66	271,32
4	1,00	ÓLEO 15 W 40 - 20 LITROS - NH330H	UN	206,00	206,00
5	2,00	Óleo 20W30 (20 litros) NHAF20W30	UN	218,89	437,78
6	1,00	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS	UN	480,00	480,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

TEXTO

De acordo com pedido da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o período de garantia pelo fabricante é de 1 (um) ano sem limites de horas, contado a partir da data de entrega técnica. A manutenção de máquina é exclusivo do fornecedor original da mesma. Sendo que a entrega técnica ocorreu dia 01/03/2010.

SCHROEDER, 16 de Agosto de 2010

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER****CNPJ:** 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nr.: 39/2010 - DL****Processo Nr.:** 140/2010
Data: 16/08/2010

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Agosto de 2010

Valor da Despesa: 1.855,86 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documetno fiscal

Videira

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto n° 9.488/10

DECRETO Nº 9.488/10, DE 13 DE AGOSTO DE 2.010
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.385/10, de 11 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 2.418.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
2.033 - Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0010.0..... 1.000.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0..... 200.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.035 - Manutenção do Ensino de 0 a 6 anos
3.1.91.00.00.00.00.00.0.3.0001.0..... 210.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação
03 - Departamento de Ensino Infantil
2.037 - Manutenção do Fundeb - Ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0010.0..... 673.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0011.0..... 100.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0010.0..... 180.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0011.0..... 55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.418.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, do excesso de arrecadação do exercício de 2010 e da anulação da seguinte dotação:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
2.033 - Manutenção do Fundeb - Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0011.0..... 1.200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 1.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

Decreto n° 9.489/10

DECRETO Nº 9.489/10, DE 13 DE AGOSTO DE 2.010.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.386/10, de 11 de agosto de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 542.750,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.063 - Atenção Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.10 - Aplicações Diretas.... 51.200,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.11 - Aplicações Diretas.... 6.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0064.12 - Aplicações Diretas.... 32.550,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.066 - Vigilância Sanitária
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 3.000,00

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.080 - Manutenção da Saúde no município
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0003.0 - Aplicações Diretas 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 542.750,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2010.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de agosto de 2.010.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de agosto de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL ´AGNOL
Secretário de Administração em Exercício

Convite Audiência

CONVITE

A Administração Municipal de Videira, convida Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública que objetiva a apresentação da versão final do Plano Municipal de Saneamento Básico, exigência legal estabelecida pela Lei Federal nº 11.445/2007, o qual irá definir as diretrizes da gestão do saneamento no Município, para melhoria das condições sanitárias, ambientais e de qualidade de vida da população.

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Videira

DATA: 18 de agosto de 2010

INÍCIO: 19:00 Horas

TÉRMINO: 21:00 Horas